



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

SESSÃO SUPLEMENTAR

REUNIÃO PLENÁRIA DE 19 DE JULHO DE 1979

Presidente: Ex.º Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.ºs Srs. Alfredo Pinto da Silva
 Carlos Alberto Coelho de Sousa
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO.— O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 50 minutos.

Antes da ordem do dia.— Deu-se conta da apresentação de vários requerimentos e petições.

Em declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) teceu críticas à actuação do Presidente da República, dos principais partidos políticos e dos III e IV Governos Constitucionais.

Também em declaração política, o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) criticou como antidemocráticos vários actos do Presidente do Governo Regional da Madeira. Respondeu no fim a protestos do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD).

A Sr. Deputada Maria Emilia de Melo (PS) referiu-se à situação na empresa Jacinto, criticando o modo como o Governo ali mandou intervir as forças de ordem, sem ouvir o governador civil do Porto, e a contratação de forças particulares de polícia. No fim, os Srs. Deputados Joaquim Felgueiras (PCP), Cal Brandão (PS), Amândio de Azevedo (PSD), Jorge Leite (PCP), Rui Pena (CDS) e a própria oradora prestaram alguns esclarecimentos à Câmara.

Foi aprovado um voto de protesto do PS, anteriormente apresentado, contra calúnias à classe política e à Assembleia da República. Intervieram na discussão os Srs. Deputados Salgado Zenha (PS) — que justificou a apresentação do voto —, Carlos Robalo (CDS), Amândio de Azevedo (PSD), Rui Pena (CDS) e Veiga de Oliveira (PCP) e, para dar uma explicação, o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho (Indep.). No fim, o Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) proferiu uma declaração de voto e respondeu a um protesto e a uma pergunta formuladas pelo Sr. Deputado Salgado Zenha (PS), que também deu um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Deputado Amândio de Azevedo (PSD) interpelou a Mesa acerca de um documento, sobre o preenchimento de vagas existentes nas comissões da Assembleia da República, apresentado pelo agrupamento dos Deputados independentes sociais-democratas, tendo usado também da palavra acerca desta questão os Srs. Deputados Magalhães Mota (Indep.) e Salgado Zenha (PS).

Ordem do dia.— A Assembleia aprovou o pedido de urgência da Assembleia Regional dos Açores para a discussão da proposta de lei n.º 237/I, sobre alterações à Lei n.º 1179, de 2 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

O Sr. Deputado Armando Bacelar (PS) leu uma comunicação da comissão eventual de inquérito criada para averiguar das acusações formuladas por alguns órgãos de informação contra o Sr. Deputado António Macedo sobre negócios irregulares relacionados com a importação de café de Angola.

Foi aprovado na especialidade um texto de alterações à Lei n.º 76/77, de 29 de Setembro (Lei do Arrendamento Rural), elaborado pela Comissão de Agricultura e Pescas com síntese dos projectos de lei n.º 135/I e 155/I.

Foi também aprovada uma proposta de alterações a esse texto e rejeitadas as restantes propostas apresentadas pelos Deputados sociais-democratas independentes. Fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Mendes Godinho (PS), Vítor Louro (PCP), José Vitorino (PSD) — que também respondeu a um protesto do deputado socialista —, Carvalho Cardoso (CDS) e Monteiro de Andrade (Indep.).

Após a leitura do respectivo relatório pelo Sr. Deputado Nuno Abecasis (CDS), a Assembleia aprovou, na especialidade, o texto final elaborado na Comissão de Educação, Ciências e Cultura relativamente ao projecto de lei n.º 131/I, que cria o Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro. Leram declarações de voto os Srs. Deputados Matos Gago (PCP), Alexandre Reigoto (CDS), Pires Fontoura (PSD) e Reis Luís (PS).

Foi também aprovado, na especialidade, o texto final elaborado pela mesma Comissão relativamente ao projecto de Lei n.º 133/I, que cria o Instituto Universitário da Beira Interior. Em declarações de voto interviveram os Srs. Deputados Nuno Abecasis (CDS), Matos Gago (PCP), Reis Luís (PS) e Pedro Roseta (PSD).

A Assembleia discutiu seguidamente na generalidade os projectos de lei n.º 196/I, do PSD, e 112/I, do PCP, sobre saneamento básico. Participaram no debate os seguintes Srs. Deputados: Helena Roseta (PSD), que no fim respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Veiga de Oliveira;

João Porto (CDS), que também respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Helena Roseta (PSD) e Vitor Louro e Veiga de Oliveira (PCP); Vitor Louro (PCP) e Barbosa da Costa (Indep.). Os dois projectos de lei foram aprovados, tendo feito declarações de voto os Srs. Deputados António Pedrosa (PCP), Eduardo Pereira (PS), Helena Roseta (PSD) e João Porto (CDS). Os projectos baixaram à respectiva Comissão para discussão e votação na especialidade.

Em votação final global, a Assembleia aprovou ainda, na especialidade, o texto elaborado pela Comissão de Trabalho relativamente ao projecto de lei n.º 143/I, sobre comissões de trabalhadores. Fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Marcelo Curto (PS), Jerónimo de Sousa (PCP), Narana Coissoró (CDS) e Pedro Roseta (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas e 35 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
Alfredo Pinto da Silva.
Álvaro Monteiro.
Amadeu da Silva Cruz.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Barros dos Santos.
António Cândido Miranda Macedo.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Fernandes da Fonseca.
António Francisco Barroso Sousa Gomes.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Pereira Loureiro Zenha.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Justino Luís Cordeiro.
Edmundo Pedro.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Reis Luís.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco de Assis de M. Lino Neto.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
Jaime José Matos da Gama.
Jerónimo da Silva Pereira.
João da Silva.
Joaquim José Catanho de Menezes.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
José dos Santos Francisco Vidal.
José Ferreira Dionísio.
José Manuel Niza Antunes Mendes.

José M. de Albuquerque de A. Leitão.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Luís José Godinho Cid.

Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Manuel Francisco Costa.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.

Mário Alberto Nobre Lopes Soares.

Mário Manuel Cal Brandão.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vítor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Coutinho Monteiro de Freitas.

António José dos Santos M. da Silva.

Armando António Correia.

Augusto Nunes de Sousa.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Fernando Barata Rocha.

Fernando José Sequeira Roriz.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

José Adriano Gago Vitorino.

Manuel Henrique Pires Fontoura.

Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.

Maria Élia Brito Câmara.

Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.

Álvaro Manuel Brandão Estêvão.

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.

Carlos Martins Robalo.

Eugenio Maria N. Anacoreta Correia.

João Gomes de Abreu de Lima.

João José M. F. Pulido de Almeida.

João da Silva Mendes Morgado.

Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.

José Cunha Simões.

José Luís R. de Albuquerque Christo.

José Vicente J. Carvalho Cardoso.

Luis Esteves Ramires.

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Rui Mendes Tavares.

Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.

António Joaquim Navalha Garcia.

António Marques Zuzarte.

Cândido Matos Gago.

Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.

Custódio Jacinto Gingão.

Eduardo Sá Matos.

Ercília Carreira Pimenta Talhadas.

Fernanda Peleja Patrício.

Fernando de Almeida Sousa Marques.

Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.

Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.
 António Augusto Gonçalves.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 141 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 10 horas e 50 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conhecimento dos requerimentos e petições apresentados.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — Foram apresentados na penúltima sessão os seguintes requerimentos: ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulados pelos Srs. Deputados Francisco Oliveira e Jaime Gama, respectivamente; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelos Srs. Deputados Gomes Carneiro e Maria Emilia de Melo; à Radiodifusão Portuguesa, E. P., formulado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos; ao Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, formulado pelo Sr. Deputado Vitor Louro; aos Ministérios dos Transportes e Comunicações e do

Comércio e Turismo, formulado pelo Sr. Deputado José Vitorino; ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Marques Mendes; ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Sousa Franco, e a diversos Ministérios (14), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota.

Foram ainda apresentadas as seguintes petições: n.º 261/I, por Aloísio Manuel Alves Moreira Lobo e outros — Paços de Ferreira —, que baixou à 10.ª Comissão; n.º 262/I, pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio do Distrito de Lisboa — Lisboa — que baixou à 3.ª Comissão; n.º 263/I, pela Assembleia Municipal de Ovar — Ovar —, que baixou à 2.ª Comissão; n.º 264/I, pela Federação Regional dos Sindicatos dos Empregados de Escritório do Sul e Ilhas Adjacentes — Lisboa —, que baixou à 3.ª Comissão; n.º 265/I, pela comissão de trabalhadores da firma Francisco Sanches — Sesimbra, serra da Achada —, que baixou à 3.ª Comissão, e n.º 266/I, por António Constantino Nunes e outros (TAPS. INE) — Lisboa —, que baixou à 6.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quero anunciar um equívoco que houve na ordem dos trabalhos referente ao ponto n.º 12 da 2.ª parte da ordem do dia: onde está projecto de lei n.º 207/I é projecto de lei n.º 272/I, do CDS — Falsificação de produtos vínicos.

Pausa

Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Após várias e sucessivas tentativas falhadas de governos impopulares e reaccionários, o Presidente da República comunicou há dias ao País a sua decisão de dissolver esta Assembleia e convocar eleições legislativas intercalares.

Quero antes de mais saudar vivamente desta tribuna os trabalhadores, o povo e os democratas portugueses que com as suas lutas de resistência e protesto contribuíram para a falência da política reaccionária que tem vindo a ser prosseguida desde o 25 de Novembro. Essa luta e resistência foram factores fundamentais para deitar por terra os vários projectos do governo até 1980, para isolar, derrotar e derrubar o Governo Eanes/Mota Pinto e não permitir a estabilização do poder burguês reaccionário que, a ser seguida, muito mais longe teria ido na destruição das conquistas populares e no agravamento das condições de vida dos trabalhadores.

A UDP desde há muito vem reclamando a convocação de eleições intercalares como forma de impedir a continuação da escalada reaccionária e imperialista contra o 25 de Abril, como forma de impedir as tentativas de marginalização desta Assembleia do papel que nos termos constitucionais lhe cabe na definição e orientação da vida do país, como forma de pôr fim às violações da Constituição da República e às aspirações golpistas referendárias da reacção, como forma, enfim, de o povo ser chamado, directamente e mais uma vez, a derrotar a direita. Diferentes são as intenções e esperanças de Eanes ao decidir-se por eleições.

Com a frente de direita constituída, o bloco reaccionário PPD/CDS/PPM, o general Eanes espera das novas eleições uma maioria de direita nesta Assembleia e assim consolidar o poder reaccionário do 25 de Novembro e intensificar a ofensiva contra os trabalhadores e as conquistas populares. Estamos profundamente convencidos de que o Presidente da República falha redondamente nos seus cálculos. O povo voltará a votar contra a direita, voltará a dizer que está com o 25 de Abril da liberdade contra o 25 de Novembro reaccionário e a política de Eanes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A solução de convocar eleições intercalares foi a única saída que restou a Eanes para enfrentar a aguda crise político-governamental que se vive no País. Todas as outras saídas se foram fechando umas após outras.

As forças vencedoras do 25 de Novembro, que hoje se encontram em nova encruzilhada, começaram por usar o PS para abrir caminho à ofensiva reaccionária e dar os primeiros passos na aplicação do projecto burguês-imperialista de destruição das conquistas populares e mesmo do 25 de Abril. Foi o Dr. Mário Soares o responsável pela aprovação da primeira legislação antipopular.

Vozes do PS: — Não apoiado.

O Orador: — Responsável e proponente! Foram os seus governos que negociaram os acordos ruinosos para Portugal com o FMI e os monopólios da CEE, foi pela mão do PS que se iniciou a destruição da Reforma Agrária, chegando a propor e a aprovar nesta Câmara a famigerada «lei Barreto», foram os governos de Mário Soares que começaram a devolver empresas intervencionadas ao patronato sabotador. Mas o PS era só para abrir caminho, as hesitações da cúpula do PS em enfrentar o descontentamento crescente dos trabalhadores e do povo e até a oposição interna dos trabalhadores socialistas, não se compadeciam com as ambições do grande capital nacional e internacional. Era preciso mais firmeza e mais rapidez. O PS tinha já desempenhado o papel que lhe tinha sido distribuído pela direita: batedor da artilharia reaccionária do PPD e do CDS. A direita tinha agora poder, força e caminho aberto para andar pelos seus próprios meios.

Os governos de Eanes, de falsos independentes e tec-nocratas, constituídos por elementos ligados ao patronato, à CIP e à CAP, e a marginalização desta Câmara na definição e condução da vida política nacional, como constitucionalmente lhe compete, foi a solução encontrada, há um ano, pelas forças reaccionárias e por Eanes, para afastar o PS da área do poder e acelerar a aplicação da política de recuperação dos monopolistas e latifundiários.

Na realidade, os Governos de Nobre da Costa e Mota Pinto, da responsabilidade de Eanes, foram de facto governos do PPD e do CDS, governando contra a esmagadora maioria dos portugueses.

Mas, mesmo a prática ultra-reaccionária do Governo Eanes/Mota Pinto de destruição violenta das conquistas populares, de agravamento brutal das condições de vida do povo e de endurecimento do regime democrático constitucional e das tentativas fascizantes de cerceamento das liberdades democráticas, de que são prova a manipulação pelas forças de direita da maio-

ria dos órgãos de comunicação social, não conseguiu resolver qualquer problema da sociedade portuguesa, antes os agravou.

A política da burguesia e da reacção nacional e internacional de sair da crise à custa dos trabalhadores, e as tentativas de estabilização do capitalismo português, profundamente abalado pelo processo revolucionário do 25 de Abril e pela crise mundial, encontra novas e crescentes dificuldades.

Na sua cruzada contra os trabalhadores e o 25 de Abril, as forças mais reaccionárias agora agrupadas na frente de direita, a chamada «Aliança Democrática», esperam conseguir nas próximas eleições o que hoje não têm: a maioria dos lugares desta Assembleia, reforçar o seu poder e, assim, ficar com as mãos livres para intensificar a exploração das massas trabalhadoras e acabar de vez com o 25 de Abril.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que na campanha eleitoral que se aproxima cada partido deve responder perante os trabalhadores pelas responsabilidades que lhe cabem pela situação a que se chegou.

O PPD e o CDS, agora certamente em lua-de-mel, não podem vir com a demagogia de não terem sido governo e, portanto, não serem responsáveis por aquilo que se tem passado: sempre que têm aberto a boca é para pôr medidas mais severas para quem trabalha e mais lucros para quem explora. Exigiram sempre mais firmeza na destruição das conquistas populares. Foram na realidade os apoios mais sólidos do Governo de Eanes/Mota Pinto que só abandonaram para não se afundarem com ele.

O PS não poderá vir, de mãos limpas, atirar todas as culpas para cima do Governo Eanes/Mota Pinto, que o PS deixou passar nesta Assembleia, procurando fazer esquecer a política reaccionária que seguiu quando foi governo.

O povo não esquecerá as promessas eleitorais de Mário Soares e a sua política dos «pacotes» a mando dos imperialistas do FMI e da CEE. A cúpula social-democrata do PS não fez até hoje senão servir a política da direita que, aliás, chamou para o governo aliando-se com o CDS.

Também o PCP não se poderá apresentar como o campeão da oposição, quando concilia com o principal responsável pela situação em que nos encontramos.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Não escapa ninguém!

O Orador: — Dos acordos de gabinete ao travar das lutas, dos elogios públicos ao chefe político e militar do 25 de Novembro, aos ataques e calúnias ao comandante do 25 de Abril, Otelo Saraiva de Carvalho, agora saneado pela hierarquia ultra-reaccionária das forças armadas, foram práticas que marcaram a acção da cúpula da direcção do PCP.

Vozes de protesto do PCP.

Não pode, de facto, estar com o campo popular e antifascista quem negoceia a liberdade, quem calunia e faz coro com a reacção nos ataques ao major Otelo.

A UDP tem sido uma força de constante oposição aos governos anteriores, oposição consequente de quem está do lado do 25 de Abril, contra o 25 de Novem-

bro, de quem luta pelo bem-estar social e pela independência do nosso país, contra as ingerências imperialistas da NATO, do FMI e da CEE. Temos sido e continuaremos a ser os intérpretes da revolta de um povo que ama o 25 de Abril e luta contra o fascismo e as investidas da direita.

É por isso que tanto nesta Assembleia como fora dela a UDP tem sido marginalizada. Na televisão, na rádio, nos jornais, as nossas tomadas de posição são silenciadas ou, quando tal não é possível, completamente deturpadas. Nesta marginalização destaca-se Eanes, que já há bastante tempo deixou de nos receber e ouvir, numa clara violação dos preceitos constitucionais.

O próximo acto eleitoral confirmará que a UDP não está isolada nem perdeu influência, antes pelo contrário, reforçou as suas posições e, queiram ou não Eanes e os partidos desta Assembleia, é uma força com que a reacção e a direita terão de contar, nos seus ataques às conquistas populares, à democracia e ao 25 de Abril.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na sua última reunião de 14 de Julho, o Conselho Nacional da UDP analisou a presente situação e decidiu desenvolver todos os esforços no levantamento de uma ampla plataforma de unidade popular que congregue todas as forças políticas e personalidades democráticas opostas à política do 25 de Novembro.

Esta frente eleitoral, reunindo sem discriminações todos aqueles que defendam, consequentemente, o 25 de Abril, é a resposta necessária aos avanços da direita e constituirá a alternativa mais válida à política reformista e de conciliação com Eanes das direcções do PS e do PC.

A todas as forças verdadeiramente de esquerda, a todos aqueles que acreditam na unidade popular e que estão dispostos a alargar a experiência do vasto movimento de massas conseguido nas eleições presidenciais de 1976 com a candidatura de Otelo, o Conselho Nacional da UDP apela, para que sem demora e com espírito de abertura e diálogo, iniciemos os contactos que levarão à constituição dessa plataforma.

Temos de avançar com coragem, confiança e determinação para as candidaturas de unidade popular que tragam a esta Assembleia uma significativa representação das forças do 25 de Abril popular.

O movimento de apoio que já se levanta em torno desta proposta, quer entre os trabalhadores, quer junto de individualidades progressistas, dá-nos a certeza de que rapidamente e em conjunto saberemos dar passos concretos na constituição dessa frente eleitoral, contra a frente de direita e contra o reformismo colaboracionista com Eanes.

É isso que espera de nós o povo explorado que defendemos.

Por último, o Conselho Nacional da UDP apela aos trabalhadores para que se mantenham vigilantes contra as manobras golpistas, que intensifiquem e revigorem as acções e protestos de massas contra a política capitalista reaccionária.

O período eleitoral que se aproxima não será tempo de apaziguamento e calma que a direita pretende. O movimento popular em luta saberá vencer.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As tropelias do Sr. Alberto João Jardim, dirigente nacional e regional do PSD e presidente do Governo Regional da Madeira, atingiram há muito tempo foros de escândalo público e ultrapassaram largamente as raias do absurdo e da imoralidade política. A sua linguagem desbragada, o seu charlatanismo idiaminesco, a sua megalomania bokassiana, a sua insensatez arrogante, o seu exibicionismo de *super star* política — tudo isto faz deste *gauleiter* madeirense um motivo, simultaneamente, de chacota e espanto, de incredulidade e revolta. A sua figura de tiranete de aldeia, de ditador de pacotilha, de pretendente a caudilho atlântico, assume dimensões de patologia política.

Na sua escalada infrene para os cumes máximos de insensatez, estultícia e desfaçatez políticas, o Sr. Alberto João Jardim não conhece, nem nas suas atitudes atribiliárias, nem nas suas declarações bombásticas, quaisquer limites derivados do respeito pela Constituição, pelos direitos fundamentais dos cidadãos, pelos Órgãos de Soberania da República, nem sequer da simples cortesia ou ética políticas. Afrontando descarada e provocantemente a Constituição e as instituições da República, desconhece também, qual ditador de qualquer «república de bananas», os mínimos ditames de deontologia política e cívica num estado democrático.

Vozes de protestos do PSD.

Já não lhe bastavam os ataques soezes ao regime constitucional e particularmente à legitimidade de um dos Órgãos de Soberania da República, o Conselho da Revolução, a reivindicação impudica do estatuto de estado federado para a Região Autónoma da Madeira; as referências injuriosas às forças armadas, que — facto inaudito — suscitaram uma manifestação oficial de «desprezo» dos chefes de Estado-Maior; as manifestações de uma doentia xenofobia contra os cidadãos continentais, que têm alimentado a separação entre o continente e a Região; as atitudes de discriminação política e ideológica contra cidadãos — de que o célebre caso da exclusão dos comunistas dos conselhos de gestão das escolas do arquipélago continua a ser caso exemplar, apesar de a respectiva resolução ter sido «engolidas» pelo Governo Regional, embora continue a ser praticada; os actos de flagrante violação de direitos fundamentais, como o recente despedimento arbitrário e ilegalíssimo, sem qualquer explicação, de dois trabalhadores da Secretaria Regional da Agricultura; as manifestações de compadrio e nepotismo no preenchimento dos quadros do funcionalismo regional, inchados até à exaustão para esse efeito; as ingerências descabeladas para controlo das emissões regionais da RTP e da RDP, procurando transformá-las em simples megafone privativo em que não hesitaram na ocupação do Emissor da RDP da Madeira; as tentativas inqualificáveis recentemente verificadas sobre a Anop, procurando levar à transferência de um jornalista autor de uma reportagem sobre as condições de habitação no Funchal, que desagrada ao Chefe do Governo Regional; as injúrias rasteiras atiradas contra o Conselho de Informação para a RTP, que ousou condenar a ausência de pluralismo democrático na RTP/Madeira; a deliberada confusão entre o Executivo Regional e os órgãos do

partido do Governo (que vão até ao ponto de um representante do PSD assistir, «como observador», às reuniões do Governo, como posso provar documentalmente; a acintosa revogação ilegítima de medidas legítimas tomadas pelo Governo da República (como aconteceu com a anulação de uma medida disciplinar aplicada a um funcionário da administração dependente do Governo da República, que se pode comprovar); as tentativas de controlo ideológico do ensino na Região através da edição oficial de livros escolares subsidiados, que naturalmente se transformarão, na prática, em livros únicos; a violação dos mais elementares deveres de respeito pelos direitos dos partidos de oposição, através de profusas notas oficiosas de teor frequentemente insultuoso, a que aqueles não podem responder; o desencadeamento de formas odiosas de combate político contra os adversários (como aconteceu ainda recentemente na manobra retintamente píidesca de tentar lançar à execração pública, como criptocomunistas, um conjunto de cidadãos que haviam sobreescrito um manifesto promotor das comemorações do 25 de Abril no Funchal, e também o ataque baixo e indigno produzido contra a recente visita do Deputado socialista João Gomes à Madeira. Isto é muito mais que poderia ser arrolado no elenco das calamidades do Sr. Alberto João Jardim, na sua dupla qualidade de Presidente do Governo Regional e de dirigente da organização regional do PSD, são mais do que suficientes para desenhar o seu perfil político e o seu estofo moral.

Entretanto, como se isto não bastasse, o Presidente do Governo Regional da Madeira achou por bem somar ao seu extenso currículo de «jardinadas» mais uma de grosso tomo, agora dirigida contra as prerrogativas dos Deputados da Assembleia da República, contra a própria dignidade da Assembleia.

O caso conta-se em breves palavras. Em 3 de Abril de 1979 subscrevi, juntamente com o meu camarada Carlos Aboim Inglês, um requerimento dirigido ao Governo Regional da Madeira, bem como à Câmara Municipal e à Junta de Freguesia da Ribeira Brava, expondo um caso já então do domínio público, de que o Provedor de Justiça já se ocupara, de nepotismo, compadrio e perseguição político-ideológica, envolvendo gravíssimas violações das garantias constitucionais de um cidadão e sua família, requerimento esse que terminava interrogando as entidades requeridas sobre os meios que tinham utilizados para pôr cobro a situações daquela natureza. As entidades locais da Ribeira Brava nem sequer se dignaram responder. Mas em 18 de Abril de 1979 o Grupo Parlamentar do PCP recebeu, enviado directamente pelo Gabinete do Presidente do Governo Regional, um ofício transcrevendo o despacho exarado sobre o requerimento pelo próprio punho de S. Ex.^a. Vale a pena dar notícia desse despacho para vergonha do seu autor.

A pergunta formulada pelos Srs. Vital Moreira e Carlos Aboim Inglês assenta em falsidades, é provocatória e merece o habitual desprezo do Governo da Região Autónoma pelo social-fascismo.

Solicite-se aos referidos Srs. Deputados, através do Gabinete de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República, esclarecimento sobre

como explica o partido de Álvaro Cunhal as situações de ilegalidade, arbitrio e perseguição dos regimes comunistas sob tutela de Moscovo, cujos crimes atingiram 49 milhões de mortos.

Segue-se uma enumeração perfeitamente demencial dos alegados milhões de mortos, digna de qualquer alfarja de produção de propaganda da internacional fascista.

A linguagem de tal peça dispensa comentários. O despudor provocatório e o insulto odioso tornam-se elementos de resposta de um presidente de governo regional a Deputados da República e ao respectivo partido. O destinatário do requerimento não só se recusa a responder a um requerimento a que tinha obrigação de responder, como se permite a ousadia e a desfaçatez de pedir aos requerentes um «esclarecimento», cujo teor é, só por si, uma vileza e uma infâmia. É um escarro que apenas suja o seu autor.

Perante tal despautério, o Grupo Parlamentar do PCP levou a questão à consideração do Presidente da Assembleia da República e da conferência dos grupos parlamentares por entender que, tanto como a dignidade dos Deputados requerentes e do PCP, era a própria dignidade da Assembleia da República que desse modo eram postas em causa. Assim, foi unanimemente considerado pertinente que, pelo Presidente da Assembleia da República, se tornasse o Presidente do Governo Regional ciente de que o seu despacho não podia constituir a resposta devida ao requerimento, que tal despacho era inaceitável pela Assembleia da República por ser atentatório da sua dignidade, e que o Governo Regional tinha obrigação de responder em termos devidos ao requerimento feito. Assim dizia substancialmente o ofício do Presidente da Assembleia da República, datado de 21 de Maio.

Quem, porventura, julgasse que esta responsável chamada à razão demoveria o Sr. Alberto João Jardim daria certamente provas da cándida ingenuidade ou de profundo desconhecimento da total imunidade de tal personagem e considerações de dignidade e de responsabilidade.

Cerca de um mês depois, a 29 de Julho, o Gabinete de S. Ex.^a enviava ao Grupo Parlamentar do PCP cópia da resposta que ele próprio escrevera ao ofício do Presidente da Assembleia da República. Tal resposta é, só por si, um monumento de hipocrisia e contumácia. Vale a pena deixá-la exarada para memória e ilustração da Assembleia:

Informese o Gabinete do Sr. Presidente da Assembleia da República que:

a) Embora no entender de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República tal despacho não constitua resposta no entender do Presidente do Governo Regional tal despacho é resposta adequada;

b) Que o despacho do Presidente do Governo Regional seja atentatório da dignidade da Assembleia da República é uma opinião que não é partilhada pelo Presidente do Governo Regional, na medida em que se assim fosse não teria sido enviado.

De resto, os crimes mencionados no dito despacho é que são atentatórios dos direitos do homem;

c) Porque o Presidente do Governo Regional tem tanto direito como S. Ex.^a o Presidente da Assembleia da República a exprimir uma opinião, considera-se que o que é atentatório, da dignidade das instituições autónomas regionais são os termos do requerimento dos Srs. Deputados do partido do Sr. Dr. Álvaro Cunhal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Comentários para quê?

Será possível descer mais baixo em matéria de irresponsabilidade e desvergonha política, de desafio e provocação institucionais, de arrogância e perfídia pessoal, de insolência e atrevimento agarrotado?

Esta última atitude do Sr. Alberto João Jardim completa o retrato de corpo inteiro do Presidente do Governo que mal-azadamente coube em sorte à Região Autónoma da Madeira. Um retrato de irresponsabilidade, de autoritarismo, de ódio e perseguição política, de repelente indignidade. Simplesmente, desta vez, o chefe do Governo Regional da Madeira não se limita a atacar os seus adversários políticos, a tentar aniquilar as forças da oposição ao seu domínio reservado, vira-se contra os Deputados da República e contra a própria Assembleia da República. Na sua desproporcionada megalomania não respeita quaisquer barreiras, considera-se acima de todas as garantias constitucionais, imagina-se livre de toda e qualquer consideração pelo órgão representativo de todos os cidadãos portugueses, que é a Assembleia da República. E isto ultrapassa tudo o que é tolerável e admisível num regime constitucional.

Por muito menos do que já fez de mal o Sr. Alberto João Jardim, certamente que qualquer Primeiro-Ministro de um Governo da República estaria irremissivelmente condenado e destituído. O Sr. Alberto João Jardim tem gozado de impunidade que lhe propicia a maioria que alcançou o partido de que é o chefe regional e o silêncio dos órgãos da República a quem compete velar pela legalidade constitucional e pelo prestígio do regime democrático em todo o território da República.

Mas essas circunstâncias não podem servir de pretexto para que na Assembleia da República não sejam denunciadas situações de tal modo atentatórias da dignidade democrática das instituições regionais e da República, para retirar daí as pertinentes ilações políticas. Na verdade, a conduta política do Governo Regional da Madeira testemunha claramente a natureza e o estilo do modo de governo do PPD. Somado o Governo Mota Pinto aos governos regionais, os Portugueses têm à vista o estilo PPD de governar. Certamente, do nosso ponto de vista, teria sido preferível que a prova pela experiência tivesse poupadão o povo português ao ror de malfeitorias que sobre ele têm recaído por acção destes governos. Não era necessário vacina tão violenta.

Risos.

Por seu lado, a sobrevivência póstuma do Governo Mota Pinto tem, finalmente, os dias contados. O mesmo não acontece com o Governo Jardim, que, aliás, faz gala da sua votação, que o povo da Madeira se encarregará de desmentir. Entretanto, não podem prosseguir impunemente e sem denúncia as arbitra-

riedades, as prepotências, o veio totalitário, o ensaio ditatorial do Sr. Alberto João Jardim. Está em causa simultaneamente a credibilidade e a dignidade das instituições regionais e do regime democrático. Os dissates, as aleivosias, as provocações do Sr. Alberto João Jardim ultrapassaram todas as medidas. De jardinada em jardinada é a própria seriedade da vida política portuguesa que é aniquiladora. A anedota política também tem limites. O excesso pode transformar-se em tragédia política. Um presidente de um governo regional da República Portuguesa não pode comportar-se como qualquer arruaceiro político. A conduta do Sr. Alberto João Jardim não é compatível com a dignidade da República.

Aplausos do PS, do PCP e de alguns Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Srs. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito. Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É para um curto protesto, em repetição do que já fez há dias um Deputado da Madeira, em relação à cassette habitual do Partido Comunista, sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Partido Social-Democrata e o seu grupo parlamentar rejeitam as afirmações feitas por essa tribuna, porque elas, sim, são grotescas, são excessivas e são ofensivas de personalidades eleitas pelo povo de uma região para a governar. São a prova da mentalidade sensória, persecutória e delirante do PCP, cujo perfil político já conhecemos.

Protestamos porque o PSD — e volto a repetir o que aqui já disse por várias vezes — não reconhece qualquer autoridade a este partido para dar lições de legalidade e muito menos de democracia ou de moralidade política.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O povo português sabe o que se passou em Portugal em 1975 e não vale a pena recordá-lo. Sabe, inclusivamente, o que houve em anos posteriores e o PSD, o partido que recebeu a confiança de 25% do eleitorado, não recebe lições de deontologia política ou de moralidade do PCP e, muito menos, de dignidade. Isso não é senão a manifestação de estrebuchar que é justificada pela dissolução desta Assembleia e é esse desespero que está patente nos excessos verbais do Sr. Deputado Vital Moreira que nós inteiramente repudiamos. Não reconhecemos qualquer autoridade ao Partido Comunista, o partido admirador dos sóis dos campos de concentração e coisas quejandas, para nos dar lições de moral. A história de Portugal será feita e o PCP será julgado pelo que fez em 1974 e em 1975. O povo não lhe perdoará.

Aplausos do PSD.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É óbvio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que há uma falta na minha intervenção. Quando me referi ao Sr. Alberto João Jardim, devia ter-me também referido aos processos e porta-vozes do Sr. Alberto João Jardim na Assembleia da República ...

Risos.

... e àqueles que competem, ou tentam competir e concorrer, em matéria de ridículo com o Sr. Alberto João Jardim.

Risos do PS e do PCP.

O Sr. Deputado Pedro Roseta foi simplesmente ridículo.

Vozes de protesto do PSD.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — O Sr. Deputado Pedro Roseta não foi ridículo.

O Orador: — Foi pura e simplesmente ridículo porque não protestou nenhuma das afirmações que eu proferi sobre o Sr. Alberto João Jardim.

Permitir-me-ia, entretanto, terminar este contra-protesto com a citação de uma passagem de um depoimento proferido por um Deputado eleito pelo círculo regional da Madeira, a propósito, de resto, do Sr. Alberto João Jardim, e cuja verticalidade moral e política não sofrem qualquer espécie de confrontação, como acontece com o Sr. Alberto João Jardim, em termos positivos, obviamente.

Dizia assim esse Deputado, que certamente todos identificarião:

A Madeira não precisa de vozes obedientes. Necessita, sim, cada vez mais de cérebros pensantes, criaturas sobretudo capazes de atitudes verticais e corajosas, que poderão ser concordantes ou discordantes com actos de outros, mas nunca discordantes de si mesmas. Necessita de vozes que não sejam ecos da voz de um chefe. Vozes, que sejam, sim, apenas reflexos das suas consciências.

O Sr. Deputado Pedro Roseta foi um exemplo claro da primeira referência da parte final deste artigo.

Aplausos do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Fui mencionado pessoalmente. Lamento que por vezes a Mesa seja tão pronta a censurar determinados Deputados que ofendem outros e não tenha chamado a atenção do Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, podia dizer-me qual foi o termo ofensivo contra si?

O Orador: — Chamou-me ridículo ao longo de toda a intervenção, Sr. Presidente ...

Risos do PS e do PCP.

... Mas isso não é senão um pormenor ...

Todavia, o que me faz pena é este estrebuchar, estes risos tolos, pelo facto de a curto prazo ser dissolvida esta Câmara.

Risos do PCP.

Faz-me pena constatar que o Sr. Deputado Vital Moreira cai neste estrebuchar delirante e envereda pelo ataque. Contudo, não lhe reconhecemos qualquer autoridade moral para o fazer. No entanto, se quiser dar lições de democracia e direitos humanos, dê-as aos seus camaradas, não só do seu partido como também dos partidos seus associados ou amigos...

O seu estrebuchar faz-me pena, merece-me efectivamente o desprezo total, uma dor absoluta.

Aplausos do PSD.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado Pedro Roseta perdeu as estribelhas — comprehende-se. Na realidade, não disse que o Sr. Deputado Pedro Roseta é ridículo, ...

Vozes de protesto do PSD.

... essa autoclassificação é uma questão de autopsicologia, é uma questão só com o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Olha quem fala!

O Orador: — Apenas disse que foi ridículo na sua intervenção e digo agora que foi despropositado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Disse!

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Isso é mentira! O Sr. Deputado Pedro Roseta não é ridículo!

Risos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Maria Emilia de Melo.

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria trazer aqui em breves palavras o caso que se está a passar na região do Porto nas fábricas Jacinto.

Acontece que há já algum tempo, por ser presidente da Assembleia Municipal da Maia e ter recebido um ofício da comissão de trabalhadores da fábrica Jacinto, tive oportunidade de trocar impressões com eles e posteriormente receber todas as informações que tiveram a gentileza de me enviar, demonstrando nessa altura a sua preocupação pela forma como as coisas se iriam processar.

Eles não punham a questão da nacionalização, pois sabiam que isso estava fora de hipótese, mas, sim, a

possibilidade de o Governo estudar ou a transformação numa empresa de capital misto ou, se se queria fazer a desintervenção, procedesse dentro de parâmetros que não só reconhecessem a recuperação que a empresa tinha tido durante o tempo de gestão dos trabalhadores como também a garantia do trabalho a esses mesmos trabalhadores.

O que acontece é que em 1975 o Sr. Marinho, tendo começado por dizer aos trabalhadores que estivessem sossegados porque, embora a fábrica não estivesse em laboração, os seus postos de trabalho estavam garantidos, numa reunião de trabalhadores, e desmascarado por um elemento da contabilidade, foi obrigado a declarar que como garantia tinha única e simplesmente a sua pele.

Foi assim que nessa altura indicou aos trabalhadores que tentassem resolver o problema. E a esses trabalhadores foi indicado, aqui em Lisboa, no Ministério do Trabalho, em 1975, que só lhes poderiam dar uma garantia se eles tomassem conta da empresa. De outra forma não lhes poderiam dar nenhuma garantia. E é assim que começa a intervenção da fábrica Jacinto, onde se verificava um *deficit* de 130 000 contos, e que se foi prolongando até há bem pouco tempo.

Acontece que nesse período os trabalhadores tiveram de pagar à banca os juros dos encargos que existiam e hoje o *deficit* da empresa é da ordem dos 10 000 contos. Como prémio pelo trabalho feito por aquele conjunto de homens e de mulheres, o Sr. Mota Pinto desintervencionou a empresa e entregou-a ao Sr. Marinho. Este senhor, por acaso, até só tem 5,06% do capital da empresa, que é 3000 contos dos quais só estão realizados 2 200 000\$, e parece que deve mais de 3000 contos à própria empresa, além de, segundo me foi afirmado, estar a aguardar, sob caução, julgamento sobre problemas existentes.

Acha que a fábrica lhe deve ser entregue e é; é-lhe aberto um crédito de mais de 48 000 contos e é-lhe ainda permitido levantar uns teares que estão na alfândega sem pagamento de direitos.

Assim, bem escudado por todas estas amabilidades, o Sr. Jorge Marinho entrou na empresa levando consigo dois senhores que já vinham de outras empresas com um *curriculum vitae* bastante significativo porque são especialistas em estabelecer notas de culpa e processos para o despedimento de trabalhadores.

A verdade é que a comissão de trabalhadores teve uma reunião no dia 5 de Maio com o Sr. Jorge Marinho para lhe apresentar um caderno reivindicativo que, no entanto, tinha um ponto prévio, no qual se declarava que nada seria discutido sem que esses dois senhores deixassem a empresa Jacinto porque nunca tinham sido funcionários da empresa.

O Sr. Jorge Marinho disse que aceitava se efectivamente essa fosse a vontade dos trabalhadores. Numa reunião de mais de 700 trabalhadores, realizada no dia 8 de Maio, com dois votos contra e cinco abstenções, foram aprovados esse ponto prévio e o caderno reivindicativo. Nesse mesmo dia os trabalhadores foram dizer ao administrador o que se tinha passado. Nessa altura, este deu o dito por não dito e é aqui que começa o processo da suspensão de 38 trabalhadores, dos quais 32 são delegados sindicais e 1 é dirigente sindical.

E é curioso notar-se que num dos pontos da nota de culpa, que é apresentada para todos eles, é afirmado que a comissão sindical e alguns trabalhadores teriam estado na empresa da Piedade, no Porto, para impedir os trabalhadores dessa empresa de trabalharem e para cometer desacatos.

Ora, pelos cartões de presença, estes trabalhadores podem provar que nesse dia estavam nas suas fábricas em Leça e na Maia, não havendo a possibilidade de um ser humano ter o dom da ubiquidade; isto é, de facto, bastante estranho.

Foi também aproveitado o facto de um único trabalhador ter atirado com um ovo ao tal colaborador do Sr. Marinho para se dizer que todos os trabalhadores o tinham agredido.

A verdade é que os trabalhadores se encontram suspensos, os seus colegas solidarizaram-se e o Sr. Jorge Marinho, para não deixar entrar os trabalhadores suspensos na empresa, contactou o Governo, que, num acto de total má criação, des cortesia e desrespeito pelo menor sentimento democrático, passou por cima do Governo Civil do Porto — contrariamente ao que um comunicado do Partido Comunista dizia e o Partido Comunista sabia isto muito bem — e mobilizou a GNR e a PSP para estar junto das fábricas.

Aqui cabe-me dizer que os próprios trabalhadores, com quem estive na segunda-feira à noite quase até às 2 horas e 30 minutos da manhã juntamente com o meu camarada Gomes Carneiro, sublinharam que da parte da PSP e de alguns grupos de forças da GNR que tiveram na Maia as coisas tinham corrido bem. Com excepção de um tenente da GNR, na fábrica da Maia, todos os outros elementos, na generalidade, tinham sido pessoas dialogantes, compreensivas e não tinham sido, eles próprios, motivo de desacato.

Contrariamente a isto, quando chegámos às instalações em Leça do Balio o que aconteceu foi uma coisa totalmente diferente. Encontrava-se montado, como é óbvio, o mesmo aparato das forças de ordem que só não se verificava no Porto com igual dimensão. Chegamos lá e a certa altura, quando procurávamos falar com as pessoas para saber o que se passava, há um Sr. Sargento que, com modos que não vale a pena estar aqui a classificar, se dirigiu a nós dizendo aos berros que tínhamos de sair dali.

Foi-lhe dito que tivesse calma porque não tinha o direito de se dirigir naqueles termos a nenhum cidadão e que ele não sabia com quem estava a falar; dissemos que éramos Deputados e que estávamos ali no cumprimento das nossas funções. E nessa altura ele disse: quero lá saber dos Deputados, quero lá saber da Assembleia da República.

Perante isto falámos com o tenente comandante do posto da GNR, que começou por dizer que não sabia de nada, que não tinha ouvido nada e, enfim, a fugir à questão acabou por dizer que nós ainda não nos tínhamos identificado, ao que nós respondemos, como é óbvio, que ele é que ainda não nos tinha pedido a identificação.

Esse Sr. Tenente, que por acaso estava muito bem acomodado, meio sentado meio encostado no muro, e até a fumar, o que me parece não serem modos normais de um oficial em serviço falar com qualquer cidadão e muito menos com Deputados representantes de um Órgão de Soberania nacional, continuou com a mesma atitude e depois de nós nos identificarmos

negou a sua própria identificação e a identificação do sargento. É daí que vem esse requerimento que apresentámos anteontem na Mesa da Assembleia e sobre o qual hoje fiz uma correcção relativa à ordem do dia que foi distribuída na Câmara.

Resumindo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Jacinto tem agora uma polícia particular porque o Sr. Jacinto não se contentou apenas com as forças da ordem, mas contratou a «Fidelis». E relativamente a este ponto gostaria de perguntar ao Governo em que base legal é que se permite a existência de empresas que não são mais do que vendedoras de polícias particulares?

Julgo que isto é uma coisa bastante grave, que tem de ser denunciada e sobre a qual se têm de tomar medidas urgentes.

Existe, portanto, na Jacinto essa polícia particular que passa a vida a provocar os trabalhadores, violando a Lei da Greve, porque, por exemplo, não permite a formação dos piquetes de greve. Os trabalhadores até hoje não proibiram ninguém de trabalhar; no turno em que tínhamos estado na Maia e que terminava às onze horas da noite, três trabalhadores, que o quiseram fazer, estiveram a trabalhar e no final foram todos embora na mesma camioneta.

Portanto, essa política não permite a formação dos piquetes de greve, o que a respectiva lei permite. Mas não é apenas esta violação que cometem; é que eles também não permitem a presença, devidamente credenciada, de dirigentes sindicais.

Esta é, de facto, uma situação de total desrespeito pela lei, porque há polícias particulares, nomeadamente pela Lei da Greve, pelos direitos dos trabalhadores e por um Órgão de Soberania nacional, desrespeito cometido não só por uma entidade particular como também por esse grupo da GNR, que, como digo, não quero confundir com todos porque é certo que outras forças têm sido extremamente correctas.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quis deixar este alerta na Assembleia para que os trabalhadores da fábrica Jacinto saibam que eles têm efectivamente razão e que, com a serenidade que a sua própria razão lhes confere, esse problema terá de ser resolvido. Apoiaremos a sua luta. Eles manter-se-ão em greve até que o problema seja resolvido, o que, com certeza, virá a acontecer.

Aplausos do PS e de alguns deputados do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Felgueiras.

O Sr. Joaquim Felgueiras (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queríamos salientar a importância da intervenção da Sr.^a Deputada Maria Emilia de Melo e dizer que o nosso partido tem também vindo a preocupar-se com a situação do pessoal da Jacinto, o que já foi referido em diversas intervenções e em requerimentos feitos ao Governo.

Desconhecemos os termos em que o comunicado do partido se refere ao Sr. Governador Civil. Naturalmente que é de estranhar que, sendo o Sr. Governador Civil o representante local do Governo, as autoridades não recorram à sua intervenção. Mas esta é a única coisa que posso dizer porque não conheço o teor do comunicado.

Quero ainda dizer que na noite de 16 para 17, suponho que depois de os Srs. Deputados do Partido Socialista lá estarem, também estive em Santa Cruz do Bispo. Conseguir falar com o Sr. Tenente Machado da GNR, que me deu uma novidade que esta Câmara precisa de conhecer. Ele garantiu-me que os homens da «Fidelis», os mercenários por conta do patrão, estão credenciados pelo Ministério da Indústria e Tecnologia. Tentou mesmo arranjar uma credencial para eu ver, mas depois, como não o conseguiu, disse-me que eu a podia arranjar em Lisboa, no Ministério.

Portanto, o problema é muito grave: a Câmara tem com certeza de se debruçar sobre uma situação absolutamente inconstitucional que vai contra os direitos e a dignidade dos trabalhadores.

Como disse, isto foi o Sr. Tenente Machado, do 4.^o Batalhão da GNR, do Porto, que o declarou e confirmou perante delegados sindicais, dirigentes sindicais, trabalhadores da empresa e população que estava a assistir à conversa.

O problema da Jacinto nasce, como a Sr.^a Deputada Maria Emilia de Melo muito bem afirmou, de uma desintervenção em que não foram garantidas as reivindicações dos trabalhadores, aliás, como aconteceu em muitas outras empresas.

Ficamos satisfeitos pelo facto de o Partido Socialista ter tomado a iniciativa de levantar o problema e penso que, em conjunto, conseguiremos defender os interesses dos trabalhadores.

Aplausos do PCP.

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — É para dar um esclarecimento, na medida em que o Sr. Deputado Joaquim Felgueiras afirmou que desconhecia o comunicado.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — Informo-o de que o comunicado que referi é do comité da classe dos têxteis do Porto, do PCP, e diz:

Premiado pelo defunto Governo Mota Pinto com a desintervenção da empresa que os trabalhadores recuperaram, o patrão Jorge Marinho tentou em fins de Maio pôr em prática um plano repressivo que dobrasse os trabalhadores e lhe permitisse impor a sua lei. Contando com o apoio do Governo Mota Pinto e a colaboração do Governo Civil e PSP..., o patrão introduziu na empresa dois técnicos, o bando «Fidelis»...

Portanto, este é o comunicado que referi na minha intervenção.

Já agora, se o Sr. Presidente me dá licença, só queria muito rapidamente fazer aqui uma exclamação: é que, de facto, eu continuo sem perceber porque agora a situação ainda se torna mais grave. O Sr. Deputado Joaquim Felgueiras por acaso teve mais sorte do que eu, visto que consegui saber o

nome do tenente. Ele lá me achou antipática e não me disse, está no seu direito.

No entanto, o Sr. Deputado tomou conhecimento de uma coisa muito mais grave: é que o tenente sabe que há credenciais passadas a essa polícia particular pelo Ministério. E relativamente a esta situação eu pergunto se constitucionalmente isto é possível, isto é, se nos termos da nossa Constituição é possível existirem polícias privadas.

Nomeadamente o n.º 4 do artigo 46.º da Constituição diz expressamente:

Não são consentidas associações armadas nem de tipo militar, militarizadas ou paramilitares fora do Estado ou das forças armadas...

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta é uma situação que não se entende porque não se comprehende como é que é possível a formação destas polícias privadas que, tanto quanto sei, parece que têm até licenças para o uso de armas de guerra.

Neste sentido, pergunto em que país é que estamos? Esta é uma pergunta pertinente a que esta Assembleia tem de responder e sobre a qual tem de rapidamente tomar uma posição.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Muito bem!

O Orador: — De contrário, tudo isto é ultrapassado e entramos na lei da selva; isto já não é propriamente um jardim, mas agora estende-se mesmo para a selva.

O Sr. Cal Brandão (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, apenas para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Cal Brandão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como fui aqui envolvido pela intervenção da nossa colega Maria Emilia de Melo, tenho de informar que, efectivamente, o Governo, através dos Ministérios da Indústria e da Administração Interna, chamou a si o problema da resolução do diferendo existente na fábrica Jacinto, quer no que diz respeito aos trabalhadores da indústria quer no que diz respeito à ordem pública.

O Sr. Comandante da Polícia, depois de me ter participado que estava encarregado dessa missão juntamente com a GNR, pediu-me para eu convocar a comissão de trabalhadores e o Sindicato Têxtil para, numa reunião no Governo Civil, dar conhecimento de qual era a acção que iria desenvolver.

Nessa reunião o Sr. Comandante da Polícia imediatamente informou a comissão de trabalhadores e o Sindicato Têxtil de que, na verdade, essa intervenção era determinada pelos Comandos-Gerais da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, através de decisão conjunta dos Srs. Ministros da Indústria e da Administração Interna.

Portanto, o Governo Civil do Porto esteve completamente alheio ao que se passou porque o Governo chamou a si a resolução desse problema.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Das intervenções que já tivemos oportunidade de ouvir acerca do que se passa na fábrica Jacinto, é lícito deduzir-se que, no que respeita ao aspecto factual, é extremamente difícil esta Assembleia poder fazer um juízo seguro sobre em que medida é que se violaram estas ou aquelas normas e em que medida é que este ou aquele terá razão nas suas atitudes.

O Partido Social-Demoocrata acompanha naturalmente com todo o interesse processos desta natureza, na medida em que se encontram em causa interesses legítimos dos trabalhadores, e quer manifestar aqui, com toda a clareza, o seu apoio a todas as acções dos trabalhadores que visem a defesa dos seus legítimos interesses...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... através dos processos que estão ao seu alcance, consagrados na Constituição e nas leis, nomeadamente o direito à greve. Da mesma forma condena todas as acções das empresas, nomeadamente da empresa Jacinto, que porventura visem pôr em causa esses mesmos direitos e interesses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Jorge Leite (POP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Leite (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que o problema da fábrica Jacinto é excessivamente grave para que a Assembleia não...

O Sr. Presidente: — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado, mas vai fazer uma intervenção?

O Orador: — Sr. Presidente, pretendo dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor de continuar.

O Orador: — Dizia que este problema é extremamente grave para que a Assembleia não dedique mais alguns momentos à situação da empresa Jacinto, o que, aliás, não é inédito.

Queria com isto referir dois aspectos: em primeiro lugar, o eventual erro, por lapso, relativo à responsabilidade do Sr. Governador Civil. Entendemos, no entanto, que há casos que não podem ficar silenciados e lamentamos que, havido tempo, o povo português e os trabalhadores da Jacinto não tenham tido conhecimento da posição clara e inequívoca do Sr. Governador Civil do Porto.

Em segundo lugar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, aquilo que se passa na empresa Jacinto, nomeadamente com a polícia privada, é verdadeiramente escandaloso e afrontoso do regime democrático-constitucional português e dos mais elementares direitos do

homem. De facto, é vergonhoso, humilhante e afrontoso da dignidade dos trabalhadores que eles se vejam vigiados quotidianamente pela polícia privada do patronato. Tudo isto se passa com o conhecimento do Governo, que não tem tomado atitude nenhuma contra esta situação.

Queria também salientar que as forças da direita não são sensíveis a estes problemas dos Direitos do Homem, como mais uma vez se demonstra, mas apenas as forças de esquerda e as forças democráticas.

Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PS.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para terminar, quero referir que é muito grave o que se está a passar na empresa Jacinto, como, aliás, aconteceu em muitas outras, nomeadamente na Tripla, na Real Vinícola e em tantas outras empresas do Norte.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Leite, o que o senhor está a fazer não é um esclarecimento, mas uma intervenção sobre a tese que já foi exposta e defendida.

O Sr. João Morgado (CDS): — Já estamos habituados!

O Orador: — Sr. Presidente, o meu grupo parlamentar entende que este problema não foi devidamente salientado.

O Sr. Presidente: — Mas para isso teria de fazer uma intervenção e não pedir a palavra para dar um esclarecimento.

Se pensa que o problema não foi tratado como devia, teria então de o fazer com uma intervenção.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, eu terminava dizendo que, de facto, este problema não pode ficar por aqui e que entendo que a Assembleia da República deve tomar uma posição acerca do que se passa na empresa Jacinto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é, Sr.ª Deputada?

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, isto não pode ser assim!

O Sr. Presidente: — Mas pretende dar um esclarecimento a quem?

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — É para um esclarecimento ao Sr. Deputado Jorge Leite, mais concretamente sobre as suas últimas palavras.

O Sr. Presidente: — Então, faça favor.

A Oradora: — Sr. Presidente, há pouco, quando o Sr. Deputado Amândio de Azevedo interveio, pedi a palavra e prescendi apenas para não estarmos a alongar muito este debate. Mas, de facto, queria sugerir à Mesa que diligencie no sentido de os serviços competentes repararem a instalação sonora desta Câmara porque tenho a impressão de que por vezes ela não transmite com a fidelidade necessária as nossas intervenções. E digo isto porque, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Jorge Leite vem novamente falar sobre o governador civil quando a questão já foi aqui explicada. O próprio, meu camarada e Deputado Cal Brandão, explicou o que se passou. Nada mais há a dizer, pelo que não se pode voltar a esse aspecto: os trabalhadores e os delegados sindicais têm conhecimento de tudo o que se estava a passar.

Em segundo lugar, se não é possível fazer um juízo seguro sobre o que se passa na empresa, essa é uma questão de se documentarem. Agora, há uma coisa em que é possível fazer um juízo seguro: é que na referida empresa há uma polícia privada às ordens do patronato e ainda por cima, pelos vistos, credenciada pelo Governo. Sobre isto julgo que a Câmara pode tomar uma posição.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: É para um muito curto protesto.

Temos vindo a assistir em toda esta sessão legislativa a determinadas tomadas de posição unilaterais, por parte ora da bancada do Partido Comunista, ora da bancada do Partido Socialista, relativamente a factos e efeitos ocorridos no nosso micromundo económico, isto é, nas empresas, sobretudo nas empresas privadas ou nas que foram restituídas aos seus legítimos proprietários.

Simplesmente, as tomadas de posição que aqui têm sido transmitidas, quer pela bancada comunista, quer pela bancada socialista, pecam geralmente pelo carácter manifestamente unilateral dessas mesmas tomadas de posição. Posição unilateral derivada do facto de os Srs. Deputados que se armaram em averiguantes apenas tornarem naturalmente o partido das partes que os chamam, não tendo aquilo que eu considero uma regra fundamental da avaliação objectiva das situações que é a de cuidarem das posições da outra parte, no caso concreto da entidade patronal.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Está aí o senhor!...

O Orador: — E neste caso mais uma vez se verificou que a Sr.ª Deputada Maria Emilia de Melo, chamada eventualmente pela comissão de trabalhadores da fábrica Jacinto, não tomou contacto com a entidade patronal, não sabendo, portanto, das razões que a motivaram. E até nos apareceu a legitimar, como um acto perfeitamente normal nas relações entre tra-

lhadores e empresários, o acto de um trabalhador que atirou um ovo à cara de um representante do patrão, como se esse fosse realmente um acto típico das boas relações de trabalho que dizem existir nas empresas portuguesas.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta Assembleia da República deve primar pela objetividade das análises políticas que faz.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não pode, de forma nenhuma, entrar pelos caminhos absolutamente atrabilíários do ajuizamento das situações de uma forma unilateral e necessariamente manca. Isso não prestigia esta Assembleia da República.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Queria ainda fazer uma outra anotação complementar: estamos a falar de justiças privadas e de polícias privadas. E esta é pura e simplesmente uma informação que também não é correcta.

Todos sabemos que se encontram actualmente operacionais no nosso país determinadas empresas de segurança que visam pura e simplesmente complementar a acção do Estado nesse capítulo.

Risos do PCP.

Essas empresas são exclusivamente de segurança, pelo que não podem, de maneira nenhuma, serem consideradas policiais, sob pena da demissão do próprio Estado e das instituições democráticas. Porque se o forem por qualquer dos Deputados desta Assembleia, ele tem o dever de imediatamente o denunciar perante o País e de ordenar um rigoroso e urgente inquérito. Não podemos tolerar no nosso país que, para além das forças militares e militarizadas, existam polícias privadas. Isso é atentatório dos nossos direitos democráticos.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Não podemos permitir isto e se algum Deputado tem realmente conhecimento de que assim não é, deve imediatamente denunciá-lo, trazendo o problema a esta Assembleia, que, com todo o carácter de urgência, imediatamente faria a investigação necessária.

Aplausos do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Já foi denunciado, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, é meio-dia, pelo que já foi ultrapassado em muito o tempo regimental para o período de antes da ordem do dia. Por essa razão, os oradores que pediram a palavra ficam inscritos para o fazer na sessão de amanhã e vamos passar à ordem do dia.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, o Partido Socialista apresentou um voto de protesto na passada sexta-feira e tem havido adiamentos sucessivos da sua discussão. E o que eu queria dizer é que, a ser assim, o voto perde a sua oportunidade, pelo que pedia ao Sr. Presidente, caso os outros grupos parlamentares não se opusessem, que pelo menos o nosso voto fosse hoje apresentado e discutido.

O Sr. Presidente: — Em face do requerimento agora apresentado pelo Sr. Deputado Salgado Zenha, ponho à consideração da Câmara se, com prejuízo do seguimento da ordem de trabalhos, se discute o voto apresentado pelo Partido Socialista.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo em conta que inclusivamente o período de antes da ordem do dia não foi respeitado, naturalmente que, na continuação do não cumprimento do Regimento, nada temos a opor e entendemos que efectivamente o voto do Partido Socialista deve ser discutido hoje.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata não tem nada a opor a que por consenso se proceda em desconformidade com o que está estabelecido no Regimento. É uma regra que se nos afigura disponível para todos os grupos parlamentares. Se todos estiveram de acordo, pensamos que não há qualquer violação substancial das normas que nos regem.

Entretanto, se me desse licença, Sr. Presidente, eu lembro que ontem, no final da sessão, dirigi à Mesa uma pergunta acerca da qual não obtive ainda qualquer resposta. E o Grupo Parlamentar do PSD necessita, naturalmente para saber qual hár-de ser o seu comportamento, que essa pergunta seja respondida.

A pergunta tinha que ver com as consequências de um documento que foi entregue ontem na bancada do Grupo Parlamentar do PSD, e presumo que também nas outras bancadas, acerca da composição das comissões parlamentares permanentes.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, talvez por uma questão de método faríamos, em primeiro lugar, a discussão do voto e depois trataríamos desse problema.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O voto já foi lido, pelo que suponho que toda a Câmara conhece já o seu teor. Portanto, vamos passar imediatamente à sua discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Farei uma breve apresentação do voto, Sr. Presidente.

Este voto foi apresentado na sexta-feira passada numa altura em que ainda não tinha sido anuncuada a intenção do Sr. Presidente da República de dissolver a Assembleia da República e, portanto, este voto nada tem a ver com este problema. Até porque, como todos sabem, embora critiquemos as motivações políticas da decisão do Sr. Presidente da República, respeitamos essa decisão porque para nós ela é indiscutivelmente legítima sob o ponto de vista constitucional.

Portanto, este voto nada tem que ver com esse problema — e digo isto só para esclarecer o seu âmbito —, tem que ver, sim, com um problema que é notório, é visível e que já várias vezes tem sido aqui referido. É que tem havido da parte da direita uma campanha sistemática contra a Assembleia da República, os seus Deputados e, enfim, contra todos aqueles que por força das novas instituições democráticas nascidas do 25 de Abril exercem funções políticas: aquilo a que uma certa imprensa de direita chama a classe política.

Por outro lado, também tem havido ataques sistemáticos contra este Parlamento.

Pretendemos, portanto, repudiar essa campanha e, se me permitem, farei a justificação breve do nosso voto.

Em primeiro lugar, considero-me um membro da classe política democrática portuguesa e tenho muita honra nisso.

O Sr. Carlos Laje (PS): — Muito bem!

O Orador: — Antes do 25 de Abril havia uma outra classe política, que era a classe política fascista, e havia os antifascistas ou oposicionistas que nunca moveram qualquer ataque pessoal àqueles que exerciam funções no regime ditatorial, mas que, como todos sabem, em vários movimentos cívicos oposicionistas reclamavam a aplicação integral do artigo 8.º da Constituição fascista de 1933. Esses eram considerados como inimigos, ideia que estava contida numa frase do Dr. Salazar que vou citar e que é a seguinte: «Quem não é por nós é contra nós»...

Havia, portanto, uma classe política fascista que não tinha legitimidade democrática, que não nascia do voto popular e a Assembleia Nacional que reunia nesta mesma sala era evidentemente uma assembleia fantoche.

Ora, é essa classe política da ditadura que não pode suportar a presença de representantes eleitos pelo povo e que exercem a mais nobre das funções que é a de dedicarem, segundo as suas concepções próprias, a sua actividade, as suas qualidades ou até os seus próprios defeitos àquilo que julgam ser o bem do seu próprio país. E é o facto de a actual classe política exercer as suas funções por força do voto popular que desespera a classe política fascista que pretende, como é óbvio, o perecimento das instituições democráticas porque os desejos da direita portuguesa, se forem dis-

cutidos à luz do dia nesta Assembleia ou através das instituições democráticas ou do voto democrático, nunca merecerão o apoio popular.

Naturalmente que essas forças reaccionárias o que pretendem é substituir a luta democrática, a competição democrática e o próprio confronto democrático, na medida em que é um confronto civilizado, pela intriga dos palácios, pelas intrigas dos bastidores, pelas campanhas de detracção pessoal e pela inculcação da ideia, que se faz paulatinamente, de que Parlamento é qualquer coisa de inaceitável.

Há até uma certa contradição nesta campanha porque é óbvio que se se pretende a entrada de Portugal no Mercado Comum e na Comunidade Económica Europeia, é evidente que sem instituições de tipo democrático e parlamentar essa entrada não será possível.

Portanto, não temos, de maneira nenhuma, de nos preocupar com esse problema, o que temos é de encarar o facto com normalidade. Tenho muita honra em pertencer à classe política portuguesa e nunca pertenci à classe política fascista porque considerava que isso era incompatível com o conceito da minha própria dignidade.

Considero, portanto, que é uma grande honra para mim pertencer à classe política democrática e ser eleito pelo povo do meu país, representando-o através do voto democrático. É claro que a nossa actuação é sempre contestável de parte a parte, mas o que interessa é a legitimidade e a origem da nossa representação que a classe política fascista nunca teve.

Aplausos do PS.

Por outro lado também, pensamos que a Assembleia da República é um parlamento cuja legitimidade democrática é inatacável, visto que foi o povo português que a elegera. Naturalmente que não é uma eleição definitiva tal como quando Salazar foi chamado por um grupo de militares para exercer as funções de Ministro das Finanças em que se instalou e nunca mais de lá saiu.

Hoje, em Portugal, vigoram, por força até de vários actos legislativos, tanto a Declaração Universal dos Direitos do Homem como a Convenção Universal dos Direitos do Homem. Portanto, as eleições em Portugal realizam-se com periodicidade: em cada votação, que é periódica, o povo português exprime o seu voto pela forma que quiser e entender e dentro do período para que a Assembleia e os Deputados foram eleitos a sua legitimidade democrática é inatacável e é naturalmente muito mais inatacável do que a da Assembleia Nacional que era eleita por processos antidemocráticos ou do que a Câmara Corporativa que, como todos sabem, também não passava de uma assembleia antidemocrática que nada representava.

Ora, é precisamente o despeito por nós sermos uma Assembleia democrática que mostra todo o carácter ditatorial das instituições que vigoraram durante a ditadura. É isso que enche de despeito toda a direita e todas aquelas forças reaccionárias que, no fundo, o que querem é destruir a revolução portuguesa, o 25 de Abril e, enfim, destruir a democracia.

Naturalmente que alguns espíritos dizem que teria sido melhor uma evolução à espanhola. E porque é que não se fez essa evolução?

Naturalmente porque a ditadura portuguesa era incapaz de se autodemocratizar. Essa é a realidade. E como nós não pertencemos a essa classe política fascista que foi incapaz de se autodemocratizar, fizemos vingar a democracia, dando a voz ao povo para ele designar livremente os seus representantes.

Mais do que nos sentirmos indignados pelas calúnias ou pelas detracções que possam dizer a nosso respeito — só o idiota ou o imbecil é que não é atacado — apenas queria dizer que tenho muita honra pelo facto de o Grupo Parlamentar Socialista ser atacado pelas forças reaccionárias. Sinto muita honra nisso. Sinto muita honra em pertencer à classe política democrática. Sinto muita honra em pertencer a um Parlamento eleito livremente pelo povo português.

É esse o sentido do nosso voto e estamos certos de que a democracia venceu e vencerá todas as dificuldades em Portugal.

O Partido Socialista fez sempre um apelo para a concórdia nacional porque pensamos que Portugal, depois de uma longa ditadura de quase cinquenta anos, tem muitos problemas a resolver em consequência da própria transformação democrática.

Por outro lado, também temos muitos problemas difíceis a resolver que resultam da nossa conjuntura económica interna e que resultam até do impacte sobre o nosso país das dificuldades externas internacionais.

Resta perguntar se o que as forças reaccionárias e muitos outros pretendem é criar um ambiente de guerra civil fria entre os portugueses. Sejam quais forem as suas convicções, estamos abertos à concórdia nacional entre todos os portugueses e mesmo entre aqueles que não acreditam nas instituições democráticas, o que não significa que não as defendemos — ser democrata não significa ser-se parvo, como é óbvio. Estamos abertos à concórdia nacional e pensamos que todos têm lugar na democracia.

Penso se realmente o intuito dessas forças reaccionárias não é o de criar um ambiente em que os Portugueses são motivados para se devorarem uns aos outros e para não fazerem frente aos problemas que têm de enfrentar.

É que se trata, efectivamente, de problemas duros e difíceis, mas a força dos povos, a coragem dos homens e a solidez das instituições democráticas só mostra a sua verdadeira eficácia em situações difíceis e de adversidade. A situação presente é difícil, e é de adversidade, mas a democracia vencerá essas dificuldades para bem de Portugal e do povo português.

Aplausos do PS e de alguns Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Sr. Deputado Salgado Zenha, também eu tenho muita honra em pertencer à classe política; também eu tive e tenho muita honra em ter sofrido determinados contratemplos na defesa do ideal democrático; também eu acredito na democracia em Portugal e não ponho, sequer, em dúvida que a democracia em Portugal alguma vez soçobrará.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Em todo o caso, Sr. Deputado Salgado Zenha, não estou de acordo com o voto do Partido Socialista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando alguém se sente na obrigação de vir a terreiro defender as suas próprias virtudes suscita, inevitavelmente, a ideia de que não há fumo sem fogo: a uma dama virtuosa basta a exemplaridade do seu comportamento.

A melhor defesa das virtudes de uma pessoa, como de uma instituição, reside na clareza, na transparência e na bondade dos seus actos. Se a Assembleia da República se sente na necessidade de tomar posição contra aqueles que a denigrem ou atacam está implicitamente a dar flanco de si própria. E, mais: dá de si uma ideia de insegurança ou de medo.

O CDS pensa que este tipo de posição não é útil à defesa das instituições, nem acha que, por esse modo, se acautele a dignidade e o respeito devido ao Parlamento como representação nacional.

O CDS está disposto, como sempre, a contribuir de modo positivo para a maior qualidade e a maior capacidade da Assembleia da República, julgando que essa é a melhor maneira de evitar a erosão da sua imagem perante a opinião pública. Mas não está interessado em contribuir para que neste momento se projecte do Parlamento uma imagem de dama ofendida.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Por isso irá votar contra a moção apresentada pelo Partido Socialista. Do nosso ponto de vista, ela é gratuita, pueril e contraproducente. Em vez de ajudar a defesa das instituições democráticas, dá mais motivos para aqueles que as atacam na raiz; em vez de fazer face, com eficácia, a campanhas antidemocráticas, fornece-lhes mais argumentos; em vez de revelar uma consciência tranquila, testemunha um nervosismo desproporcionado.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O tema suscitado pelo projecto de moção do PS merece, no entanto, algumas breves considerações adicionais. De certo a Assembleia da República tem sido alvo de críticas injustas. Mas será bom reconhecer, entretanto, que em democracia o modo de funcionamento das instituições está sujeito à apreciação e à crítica dos cidadãos e da opinião pública. Não há instituições democráticas intocáveis. Só em ditadura as instituições políticas estão envolvidas em redomas protectoras ou em torres de marfim.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — De certo, também, a legitimidade democrática da Assembleia da República é inatacável. Mas será útil, entretanto, não extrair dessa afirmação consequências abusivas ou anticonstitucionais. A dissolução do Parlamento, como o Sr. Deputado Salgado Zenha afirmou, é um mecanismo normal e no caso presente conveniente expressamente previsto na Constituição. A possibilidade de se dissolver o

Parlamento para o reaferir, com actualidade, na sua composição pluralista, é uma prova mais do princípio democrático em que se baseia o Parlamento.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Decerto, ainda, a Assembleia da República deve respeitar e subordinar-se à Lei Fundamental que nos rege e preservar a promessa democrática do 25 de Abril. Mas será conveniente, entretanto, que o respeito pela Constituição não seja interpretado como limite à suprema capacidade soberana do povo ou tentativa de refreamento daqueles que, discordando da actual Lei Fundamental, desejam para Portugal uma Constituição mais democrática e mais europeia. E preservar o espírito do 25 de Abril não pode identificar-se com a conservação de um sistema económico-social gonçalvista, a manutenção da instabilidade do PREC ou a continuação do caminho obrigatório para o socialismo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Acreditamos na democracia, Sr. Presidente e Srs. Deputados. O povo português acredita na democracia. Temos confiança na democracia. O povo português tem confiança na democracia. Por isso, nós não temos medo da democracia porque é sustentada e garantida pelos Portugueses.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este voto do Partido Socialista evidencia, para além de tudo, falta de fé no regime democrático instaurado pela Revolução do 25 de Abril.

Vozes do PS: — Não Apoiado!

O Orador: — Não sejamos nós, Deputados eleitos pelo povo, a perder a fé no regime que o povo instituiu. Os homens passam. As instituições ficam. Esta Assembleia eleita livremente e funcionando sempre em liberdade, com todos os seus defeitos, mas também com as suas virtudes inegáveis, deve ser bandeira da democracia em Portugal. Erguê-la bem alto, à vista de todos, é a tarefa que urge nesta hora de transição. A bandeira não é nossa nem do PS, nem do PSD nem do PCP, não nos apropriemos dela — foi o povo português quem nela confiou — devolvê-la aos Portugueses é nesta hora o nosso dever. Façamo-lo com dignidade, sem votos piedosos, sem acusações estéreis, com a consciência de quem cumpriu o melhor que podia e sabia o seu dever nesta hora. É este o sentido do voto do CDS.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas dar uma curtissima explicação à Câmara. Gostaria de afirmar que nenhum Deputado do agrupamento dos Deputados independentes sociais-democratas usará da palavra na discussão deste voto — bem contra a sua vontade —,

porque o Regimento lhe nega esse direito. Fica bem patente que temos a consciência de que não somos um grupo parlamentar, contrariamente ao que nos chamam alguns pseudoconstitucionalistas, mas somente um agrupamento de Deputados independentes com os direitos que adquirimos na última revisão do Regimento.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Nem isso!

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados. O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português e o Partido Comunista Português têm-se empenhado, e continuarão a fazê-lo, na defesa das instituições democráticas, portanto, na defesa desta Assembleia e do seu prestígio. Fazemo-lo contra as manobras e aleivosias, contra todas as acusações vindas de uma direita conhecida, que mais não visam do que o próprio regime democrático constitucional, regime que o povo português conquistou com Abril.

Esta nossa atitude permanente e persistente não significa que não tenhamos críticas a fazer a esta Assembleia, às suas actuações, designadamente aquelas que por várias vezes expressámos em matéria legislativa e que atentam contra os direitos dos trabalhadores e prejudicam, por isso mesmo, a democracia. São, nomeadamente e para o lembrar, todas as leis a que chamamos «contra-revolução legislativa», entre as quais vale a pena referir, mais uma vez — e valerá sempre a pena lembrar —, está a lei Barreto, da contra-Reforma Agrária, cujas consequências já estão à vista de todos.

O sentido do nosso voto não significa senão que defendemos o Órgão de Soberania enquanto tal, enquanto representativo de todo o povo português e não todas e quaisquer actuações desta Assembleia.

O nosso entendimento de voto é também claro no que toca àquilo que se possa extraír dele, isto especialmente numa situação em que a dissolução da Assembleia foi anunciada. Sempre dissemos, e continuamos a dizer, que a dissolução da Assembleia era uma medida democrática e constitucional e que poderia ser o único caminho democrático e constitucional, se não fosse possível constituir um Governo capaz de corrigir os erros e os atropelos cometidos contra a democracia e contra os interesses do povo português, se não fosse possível constituir um Governo capaz de praticar uma política verdadeiramente democrática em defesa das conquistas de Abril. Disse-mo-lo, e mantemos o que dissemos, e por isso queremos que fique claro que a aprovação do voto nada pode ter que ver com qualquer dúvida a respeito da constitucionalidade e do sentido democrático da dissolução desta Assembleia.

No momento presente, a defesa da Assembleia da República comporta a existência da imediata substituição do famigerado e exonerado Governo de Mota Pinto. É urgente pôr cobro às suas actuações inconstitucionais e ilegais. Tal medida é indispensável, se quisermos defender o prestígio da Assembleia da República e das instituições democráticas no seu mais profundo significado. Os atropelos à legalidade

democrática são graves ofensas a esta Câmara enquanto órgão representativo do povo português e da democracia portuguesa. É preciso, é urgente, pôr cobro a essa ofensiva. O Governo Mota Pinto deve ser substituído urgentemente para que se respeite desta forma a Assembleia e o seu prestígio, a democracia e aquilo que este Órgão de Soberania representa nas instituições democráticas portuguesas.

Aplausos do PCP.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Sr. Presidente, era para fazer algumas considerações sobre o voto apresentado.

O Sr. Presidente: — Como um Deputado da sua bancada já fez uma intervenção sobre este assunto, o Sr. Deputado Cunha Simões não pode intervir neste momento.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — É uma pena, Sr. Presidente, porque querer calar a imprensa é que me admira!

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos de seguida votar o voto de protesto apresentado pelo Partido Socialista.

Submetido a votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PCP, da UDP, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vital Rodrigues e com os votos contra do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: «Elogio em boca própria é vitupério». Este provérbio de sabedoria milenária universal e popular consubstancia a primeira razão que levou o Grupo Parlamentar do PSD a votar contra este voto do Partido Socialista.

Em segundo lugar, votámos contra porque, considerando que o PS sistematicamente faz o mal e a caramunha, não lhe reconhecemos autoridade suficiente para vir agora dar lições ao público.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Quem propôs e votou favoravelmente nos últimos tempos projectos de lei e projectos de resolução, como ainda há oito dias, violadores da Constituição cai no ridículo quando reafirma depois a sua fidelidade à Constituição.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — A Comissão Constitucional acaba de declarar inconstitucional um decreto desta Assembleia, votado pela maioria estrebuchante PS/PCP, que violava gravemente o princípio da separação dos poderes, invadindo a competência de outros Órgãos de Soberania, apesar do nosso veemente protesto.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Todos sabem, não vale a pena explicar, que o diploma aprovado obrigava as desintervenções a serem feitas por decreto-lei.

A semana passada fizeram vencimento, mau-grado os nossos veementes protestos, algumas alterações ao Regimento que consideramos, gritantemente, inconstitucionais e ilegítimas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Muitos outros exemplos poderíamos citar, sem falar já de alguns debates que consideramos desprestigiantes para esta Câmara e contra os quais protestámos, como um sobre a justificação das palmas a um comunicado da Presidência da República a propósito da demissão do IV Governo e outro sobre um episódio televisivo, nos quais se gastaram horas e horas, e em que certos Deputados falaram de tudo, indo até a um pretenso julgamento da História de Portugal e até da Igreja Católica.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não sabemos, pois, se este voto é mero produto da má consciência do PS!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não esquecemos, evidentemente, que esta Assembleia também desenvolveu trabalho útil, aprovando leis fundamentais para a democracia e resolvendo até problemas concretos da comunidade nacional que nos chegaram por via das petições. A Lei das Finanças Locais, a Lei do Ensino Particular e Cooperativo, diversos diplomas em matéria de trabalho e educação e tantos outros são verdadeiras viragens na sociedade portuguesa.

Pensamos que é o povo e a história que têm competência para julgar o comportamento desta Assembleia, agora dissolvida.

A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O que pensamos é que das duas uma: se as críticas são justas, e algumas haverá que o são, e exprimem um estado de espírito de parte dos Portugueses...

Vozes do PS: — Dos fascistas!

O Orador: — ..., devemos reflectir sobre elas e evitar cometer de novo, quando esta Assembleia voltar a reunir, os erros que lhe deram origem.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Para nós, a crítica é instrumento de melhoria e de reflexão.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Muitíssimo bem!

O Orador: — As instituições podem e devem ser criticadas em democracia, só assim se aperfeiçoam!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Se as críticas são injustas, ou até falsas — e muitas o são —, não nos preocupam excessivamente. Elas qualificam quem as faz e o insulto fica com quem o pratica e com quem o lança. Confiamos no povo português, no seu bom senso, na sua perspicácia, no seu apego à democracia, que por isso não se deixará afectar por essas críticas injustas e falsas.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, alguém viu a Assembleia Nacional Francesa protestar contra os insultos inexcedíveis e baixíssimos do *Minute*, do *Canard Enchaîné* ou de outra imprensa extremista, que todas as semanas dizem as maiores barbaridades sobre a representação nacional, ou outro parlamento qualquer, como, por exemplo, o britânico?

Não está em causa a legitimidade democrática desta Assembleia da República. Aliás, uma coisa é a crítica às instituições — que tem de ser admitida, é um risco em democracia —, outra é a composição concreta e conjuntural de cada uma — e o voto do Partido Socialista não distingue isso — e a actuação da maioria nela existente num determinado momento. Essa sim, como sabem, merece as mais fundadas e claras críticas. A não ser que se julgue que «quem não é pelo PS e pelo PCP» é necessariamente da direita e contra a democracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que são «pressões ilegítimas» em democracia? Não sabemos a que se queriam referir. Queriam atacar as vozes dos que defenderam a dissolução desta Assembleia pelo Presidente da República?

Não nos consideramos juízes. Esta Assembleia não é um tribunal, não temos de julgar a opinião pública ou parte dela.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — A Imprensa tem de ser livre!

O Orador: — O que sei é que, a nosso ver, era melhor não votar votos destes. Aperfeiçoar, sim, o nosso trabalho de acordo com as críticas justas e dar às críticas injustas o esquecimento que merecem, não as amplificando e não as trazendo aqui à representação do povo, visto que só mancham a sua dignidade. A essas críticas, às que visam desprestigar a Assembleia, apresentamos o nosso repúdio. Mas as críticas injustas são o preço da liberdade de expressão, e este é para nós um dos princípios fundamentais da democracia. Deixá-lo cair seria extraordinariamente grave. Se alguém quiser rebatê-las, deve esclarecer, sim, a opinião pública e não protestar, porque, como já disse um colega meu, estes protestos podem ser considerados como envolvendo um juízo de ilegitimidade das críticas injustas. Isso não o podemos admitir, é o preço da democracia, para além de acharmos

que a Assembleia não se prestigia violando a sabedoria universal, fazendo elogios em boca própria, que são na realidade vitupérios.

Aplausos do PSD.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto muito breve.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria protestar contra certas expressões utilizadas pelo Sr. Deputado Pedro Roseta que considero ofensivas da dignidade desta Assembleia, como, por exemplo, quando disse que esta Assembleia está a estrebuchar. Esta Assembleia não está a estrebuchar, quem está a estrebuchar é o Sr. Deputado Pedro Roseta, conforme se vê. Basta observá-lo!

Aplausos do PS e do PCP.

Por outro lado, o Sr. Deputado Pedro Roseta atribuiu um conteúdo diverso ao nosso voto de protesto e portanto teceu as suas considerações partindo de um sofisma. Uma delas foi que se pretendia, através desta moção, contestar ou impugnar a anunciada dissolução da Assembleia da República pelo Sr. Presidente da República. Claramente foi expresso qual não era o nosso intuito. Nem subjectiva, nem objectivamente, há qualquer facto que possa alicerçar a afirmação do Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Deputado Pedro Roseta recusa à Assembleia da República, ou aos Deputados da Assembleia da República, o direito de se defenderm contra as campanhas de detracção de que são porventura objecto. Naturalmente que ninguém contesta a legitimidade das críticas que são dirigidas, quer à Assembleia da República, quer aos Deputados. Simplesmente, como há esse direito de crítica também há o direito de defesa das instituições que são visadas. Nenhum dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista se defende pessoalmente, ninguém fez o auto-elogo — como o Sr. Deputado Pedro Roseta o faz, visto que realmente ninguém o pode fazer a não ser ele próprio...

Risos do PS e do PCP.

... nem o auto-elogo da nossa actividade. Unicamente defendemos a instituição democrática que é a Assembleia da República, como defendemos, no momento oportuno, a instituição democrática que era a Assembleia Constituinte. São coisas totalmente distintas e se há o direito de crítica, há também o direito de defesa. Como somos democratas, defendemos o direito de crítica, mas também defendemos o direito de defesa, seja de quem for.

Era este o sentido do nosso protesto. Espero que o Sr. Deputado Pedro Roseta não estrebuche novamente ao ouvir as minhas palavras, porque parece que é alérgico sempre que eu falo.

Aplausos do PS e de alguns deputados do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez, como já aconteceu há poucos dias, o Sr. Deputado Salgado Zenha insiste em pôr na minha boca palavras que eu não disse depois sobre elas dissertar e protestar.

Não disse, longe de mim, que a Assembleia da República estava a estrebuchar. O que disse foi que a maioria nela existente, e cuja actuação legitimamente critiquei, estava a estrebuchar...

Risos do PS e do PCP.

...porque acredito que vai haver aqui uma nova maioria!...

Vozes do PS: — Querias! Querias!...

O Orador: — Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não vamos fazer processos censórios sobre palavras que nem sequer foram ditas.

Porque ao contrário dos Srs. Deputados socialistas, conheço a sabedoria popular e universal...

Risos e protestos do PS.

O Orador: — ..., não faço elogios a mim próprio, nem sequer à minha bancada. Mas os factos que aqui trouxe é que são inegáveis e é por isso que os senhores se mostram nervosos.

Finalmente, o Sr. Deputado Salgado Zenha pode estar convencido — tem todo o direito disso — de que este é o melhor meio para a Assembleia e para a maioria nela existentes se defender. Não é essa a nossa opinião, e não pode protestar contra o facto de possuírmos outra opinião. Entendemos que a forma de esclarecer a opinião pública, de acabar com essas campanhas injustas e falsas, é outra, baseada, sim, num trabalho de esclarecimento, numa participação dos Deputados de todas as bancadas junto da opinião pública, num trabalho de resolução dos problemas concretos do povo português.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Essa é que é a forma de evitar essas campanhas. Evitar fazer o que esta Assembleia fez há oito dias, quando violou a Constituição e o seu Regimento!

Foi contra a forma de protesto, de repúdio e... — desculpe não citar o texto do PS — que votámos contra o voto de protesto e porque nunca vi nenhum parlamento do mundo democrático fazê-lo. Entendemos que é uma forma errada de prestigiar a Assembleia, porque há outros meios de defesa.

Aplausos do PSD.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — O Sr. Deputado Pedro Roseta consente que lhe faça uma pergunta?

O Orador: — O Sr. Presidente é que o pode autorizar!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Se não sou autorizado expressamente pelo Sr. Deputado Pedro Roseta, não faço a pergunta.

O Orador: — O Sr. Presidente que responda!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Responde ou não responde ao meu pedido? Autoriza ou não autoriza?

O Orador: — Está bem, pode fazer a pergunta.

Risos gerais.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Muito obrigado. Queria só perguntar ao Sr. Deputado Pedro Roseta se não considera que a Assembleia Constituinte foi uma instituição democrática, visto que ela por várias vezes protestou pela forma como foi atacada.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Não se lembra!

O Orador: — Sr. Deputado Salgado Zenha, evidentemente que era uma assembleia democrática, mas não protestou por esta forma. A situação é hoje completamente diferente e julgo que os Deputados podem — e tem-no feito perante o nosso silêncio — usar a tribuna da Assembleia de todas as formas que entendem. Mas o que não podem é, a nosso ver e como erradamente tem sido feito pelo PS e pelo PCP nos conselhos de informação, utilizar a força da instituição como caixa de ressonância para as suas posições próprias e partidárias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Que utilizem esta tribuna, que utilizem o direito que têm de acesso aos meios de comunicação estatizados, e não só, para esclarecer a opinião pública e para terminar com estas campanhas, agora não utilizem os Órgãos de Soberania para fazer protestos contra a imprensa.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Se isto é uma nova intervenção, peço para ter o direito de responder.

O Orador: — Estou a responder a uma pergunta sua. Faz perguntas e não quer respostas?

O caso de 1975 foi diferente, porque não se tratava de fazer censuras à opinião pública e à imprensa do País.

Aplausos do PSD.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Quero dizer ao Deputado Pedro Roseta que a Assembleia Constituinte, que foi uma instituição democrática, utilizou exactamente a mesma fórmula que aqui foi utilizada, embora em circunstâncias diversas, porque naturalmente as circunstâncias nunca são totalmente iguais.

Por outro lado, devo dizer-lhe que os Parlamentos são caixas de ressonância dos respectivos partidos, ...

Aplausos do PS.

... na medida em que utilizam legitimamente a sua representação popular. No fundo, Sr. Deputado Pedro Roseta, está a insurgir-se contra o facto de o seu partido ser de direita e minoritário e de continuar a sê-lo nas próximas eleições. Mas a resposta será dada pelo povo português, não será dada por nós.

Aplausos do PS.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Uma manhã inteira sem fazer nada pelo povo português. Espero que a imprensa diga isto.

Protestos do PS e do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero dizer que hoje as situações são de facto completamente diferentes. Houve em 1975 protestos feitos pelos partidos contra as ameaças à democracia e contra o assalto ao poder por meios antidemocráticos, mas neste momento a situação é completamente diferente: trata-se de uma censura a parte da opinião pública, a parte da imprensa.

Em segundo lugar, queria dizer que acho estranho o partido Socialista — que ainda há tempos não deixava que se fizessem protestos sobre declarações de voto — querer fazer uma discussão alongada a propósito da nossa declaração de voto. Registo os dois pesos e as duas medidas.

A nossa declaração de voto é clara. Entendemos que a forma de elucidar a opinião pública não é esta — voltamos a repeti-lo — e o paralelo com a Assembleia Constituinte não é exacto.

O Partido Socialista tem o direito, por diversas formas, de pôr em causa a campanha que diz existir contra si, mas não deve procurar que a Assembleia, como instituição, proteste contra um sector da opinião pública que, quer queiramos, quer não, existe. Isto nunca nenhum Parlamento da Europa democrática o fez. E já que há pouco falou na integração da Europa, acho que os bons exemplos se devem seguir.

Aplausos do Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Então, não aplaudem o Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Acácio Barreiros, que chegou há pouco, pediu para o voto da UDP ainda ser discutido na sessão de hoje, na medida em que o outro voto que estava em apreço foi discutido. Penso que o poderíamos fazer de imediato.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós estamos numa Assembleia democrática, que inclusivamente se regula por um Regi-

mento, ou estamos num Plenário que nada tem a ver com a existência de um Regimento? Continuar com a permanente violação do Regimento e levar a violação ao extremo é um exagero.

Se a Câmara acedeu a que o voto do Partido Socialista fosse discutido foi porque V. Ex.^a confessou que se tinha ultrapassado anti-regimentalmente o período de antes da ordem do dia. Continuar nesse sistema é que me parece demais.

Sr. Presidente, nos termos regimentais, se entrarmos na discussão do voto da UDP, este grupo parlamentar pede a interrupção dos trabalhos por meia hora.

Vozes do PS: — Isso é sabotagem!

O Sr. Presidente: — A Assembleia resolverá, mas a Mesa entende que o princípio a aplicar deve ser o mesmo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — A interrupção dos trabalhos nunca foi recusada nesta Câmara. Se V. Ex.^a vai colocar a questão à consideração da Assembleia, requeiro a interrupção dos trabalhos.

O Sr. Presidente. — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Eu pedi a interrupção dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — V. Ex.^a requereu a suspensão se porventura a Mesa entender que se deve votar o voto apresentado pela UDP. Se a Câmara assim não o entender, acho que o requerimento fica prejudicado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, a quem peço o favor de ser muito breve.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Pelos vistos, o Sr. Deputado Carlos Robalo acordou tarde, porque depois de ter participado na discussão doutro voto até às 12 horas e 50 minutos, só agora é que se lembrou que este voto é uma grave infracção ao Regimento.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Não fale sem ter estado no Plenário!

O Orador: — A UDP entende que, devido ao adiantado da hora, devido a algumas alterações na situação nas Minas da Panasqueira, devido a os trabalhadores irem fazer um plenário e a situação da administração relativamente ao despedimento de vinte e um dirigentes e delegados sindicais ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, pedi-lhe o favor de ser breve e o Sr. Deputado está a fazer uma intervenção.

O Orador: — Sr. Presidente, estou a dizer e a justificar a atitude que a UDP vai tomar em relação ao voto que apresentou.

Tendo em conta essa alteração, a UDP não faz questão que o voto seja hoje votado, pode passar para a próxima terça-feira, podendo nós, na devida altura, introduzir-lhe as alterações que acharmos convenientes.

tes de acordo com o evoluir da situação nas Minas da Panasqueira.

Penso que fui bastante breve.

O Sr. Presidente: — Fica portanto a discussão do voto da UDP adiada para a próxima terça-feira.

O Sr. Deputado Carlos Robalo mantém o seu requerimento?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Retiro-o, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fiz ontem, no final da sessão, uma pergunta à Mesa, que vou repetir, visto que o Sr. Presidente não estava na altura a presidir aos trabalhos.

O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata recebeu um documento, assinado por um pretenso presidente de um pretenso agrupamento, a preencher pretensas vagas existentes em comissões desta Assembleia. O que pergunto é o seguinte: qual é o efeito desse documento tendo em conta, em primeiro lugar, o disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Regimento, que diz: «O número de membros de cada comissão e a sua distribuição pelos diversos partidos são fixados, salvo para a Comissão de Regimento e Mandatos» — fixos pelo próprio Regimento —, «por deliberação da Assembleia, sob proposta do Presidente, ouvidos os representantes dos grupos parlamentares e partidos não constituídos em grupo». Ora, que eu saiba, não houve nenhuma deliberação da Assembleia da República a alterar a composição das comissões acordada no início desta sessão legislativa.

Em segundo lugar, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 41.º, também do Regimento, diz-se que «a designação dos representantes na Comissão de Regimento e Mandatos e nas comissões permanentes se fará pelo período da sessão legislativa».

Mesmo que ao abrigo de alterações ao Regimento — que consideramos flagrantemente inconstitucionais —, se pretendesse alterar a composição das comissões, o disposto no n.º 1 do artigo 41.º não foi alterado, o que impede que se verifiquem e que se promovam as alterações nesta sessão legislativa.

Gostaria, portanto, de saber o significado deste documento, que na realidade é incompreensível, para o Grupo Parlamentar do PSD tomar as atitudes que entender mais convenientes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que não se justifica que haja um debate em Plenário sobre esta matéria. O facto de um agrupamento ter enviado um ofício ao Sr. Presidente não justifica este debate. O Sr. Presidente da Assembleia da República deve ouvir os vários grupos parlamentares a esse respeito e em seguida tomará as decisões que entender.

Lamentamos que o Grupo Parlamentar do PSD não se tenha feito representar na sessão dos grupos parlamentares que se realizou recentemente. Naturalmente que, devido a essa atitude sistemática de não participar nessa conferência, se dificultam os trabalhos, só que isso não significa que vá transplantar a sua ausência para um debate aqui no Plenário.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Penso que cada grupo parlamentar deve expor pessoalmente, para suprir essa dificuldade, fora do Plenário, ao Sr. Presidente da Assembleia da República a sua posição política, após o que o Sr. Presidente dará conhecimento à Assembleia de qual é a sua decisão. É uma discussão que não se deve fazer num debate no Plenário, porque desse modo um grupo parlamentar pode provocar os debates que quiser, faltando às reuniões dos grupos parlamentares, o que não é legítimo.

O Sr. Presidente: — O problema das comissões será resolvido sob proposta do Presidente, segundo o artigo 39.º, n.º 2, do Regimento. Neste momento o Presidente ainda não fez nenhuma proposta, nada está alterado.

Entrou um documento na Mesa e a Mesa entendeu que devia dar conhecimento dele aos Srs. Deputados, através dos seus grupos parlamentares, para poderem tomar uma decisão sobre o assunto.

O Sr. Herculano Pires (PS): — É óbvio!

O Sr. Presidente: — Era necessário, tanto mais que o PSD não fez parte da reunião dos grupos parlamentares, dar conhecimento aos partidos de assuntos que lhes dizem respeito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, salvo o devido respeito, este requerimento não devia ser aceite pela Mesa. É perfeitamente inadmissível que, sem ter havido qualquer alteração nas comissões, um qualquer pretenso agrupamento preencher pretensos lugares nessas mesmas comissões.

O que é que isto significa: «Comissão de Assuntos Constitucionais: efectivo: fulano tal e fulano tal?» Mas quem é que disse que os Deputados independentes têm vagas ou lugares nesta ou naquela comissão?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Devo dizer que a minha capacidade de espanto já se esgotou há muito tempo. Depois da semana passada, já não me espanto com nada. Se não fosse isso, talvez os olhos me saltassem fora das órbitas.

Risos do PCP.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, registo que este documento não tem efeito absolutamente nenhum e que é mais uma iniciativa, que atropela tudo, do pretenso grupo dos Deputados independentes, que a Mesa, a meu ver, mal, recebeu e resolveu distribuir aos grupos parlamentares, mas que não tem

efeito nenhum. O assunto está encerrado, não vale a pena falar mais nisso.

No que respeita às declarações do Sr. Deputado Salgado Zenha, queria dizer que o PSD não participa em reuniões que violam preceitos fundamentais da Constituição e do Regimento. Se se trata de uma conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, como se refere no artigo 30.º do Regimento, só os partidos não constituídos em grupo é que têm o direito a estar nessa conferência. Por isso das duas uma: ou a Assembleia quer violar os direitos dos outros grupos parlamentares, mas não os viola com a nossa complacência e por isso não estaremos na conferência dos grupos parlamentares, ou não os quer violar e nós, como sempre, estaremos presentes para tratar os assuntos desta Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Se porventura nos colocarem perante a situação de continuar a não poder participar nas conferências dos presidentes dos grupos parlamentares, faremos o que dantes faziam os Deputados independentes desta Assembleia, ou seja, trataremos todos os assuntos relacionados com problemas da ordem de trabalhos, etc., aqui no Plenário, porque não admitimos que funcionem órgãos que contrariam frontalmente disposições da Constituição e do Regimento.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou protestar, vou dar um breve esclarecimento sobre este pretenso incidente, porque as coisas menores devem ser tratadas como tais.

O Regimento foi alterado, cumpre a todos os Deputados desta Câmara acatar as alterações que foram democraticamente votadas. E se o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, agora arvorado em defensor extremo da Constituição, tem dúvidas sobre a constitucionalidade do diploma ou se tem certezas recorre das decisões e não deixe de cumprir enquanto as disposições estiverem em vigor, enquanto essa inconstitucionalidade não for decretada por quem tem poderes para tal. O Sr. Deputado Amândio de Azevedo não é nem dono da maioria da Assembleia, nem dono da Constituição, nem dono das opiniões alheias, que, pelo contrário, lhe cumpre respeitar.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não, quando contrariam a Constituição!

O Orador: — Gostaria apenas de acrescentar que a leitura do artigo 39.º não ficou completa. O artigo 39.º, n.º 1, diz que a composição das comissões é adequada ao número de votos de que se dispõe no Parlamento.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Bela teoria jurídica!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, houve uma situação no Grupo Parlamentar do PSD que é fruto de uma questão interna desse próprio partido e que foi resolvida pela Assembleia pela forma que se considerou que é a mais normal. Não podemos passar o tempo nestas discussões que são o resultado de o PSD transportar para a Assembleia os seus problemas internos, a não ser que queira, deliberadamente, entravar e embarazar a marcha normal dos nossos trabalhos para depois dar razões àqueles que de fora nos criticam pelo nosso comportamento e que neste caso tem um objectivo deliberado. Como não é possível pedir ao Grupo Parlamentar do PSD, e muito menos ao Sr. Deputado Pedro Roseta o mínimo de autodisciplina, penso que o Sr. Presidente da Assembleia da República deve exercer essa disciplina e transportar para a sede própria a audição dos Deputados desta Assembleia. Não é no Plenário que deve ter lugar esta discussão.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Já estou a tremer de medo porque vou ouvir a objurgatória e a catilinária do Sr. Deputado Pedro Roseta, visto que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo é um pouco mais calmo!

Risos do PS e do PCP.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Isso é um reflexo condicionado!

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Condicionado é o Sr. Doutor!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como é evidente, não sou obrigado a citar todos os artigos do Regimento nem todos os números de cada artigo, cito apenas aqueles que vêm para o caso. Mas já agora queria demonstrar que mais uma vez o Sr. Deputado Magalhães Mota, fazendo-me uma crítica, fez uma autêntica manipulação do n.º 1 do artigo 39.º do Regimento, dizendo que as comissões deviam obedecer à relação de votos que o partido tem no Parlamento. Por isso vou ler o n.º 1 do artigo 39.º: «As comissões não podem contar menos de dez Deputados nem mais de trinta, devendo a sua composição corresponder às relações de voto dos partidos existentes no Plenário da Assembleia.» Gostava de saber onde é que está aqui o parlamentar?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, são 13 horas, vamos suspender os trabalhos até às 15 horas.

Está suspensa a sessão.

Eram 13 horas.

Após a reabertura, assumiu a Presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano e tomou o seu

lugar na Mesa a Sr.º Secretária Maria José Sampaio, em substituição do Sr. Vice-Secretário Eurico Mendes.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 40 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entramos agora, no período da ordem do dia.

Vamos apreciar o pedido de urgência requerido pela Assembleia Regional dos Açores para a discussão da proposta de lei n.º 257/I — Alteração dos artigos 5.º, 8.º, 9.º, 10.º e 15.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora tenha sido, e suponho que continua a ser, tradição do Plenário da Assembleia não recusar por questão de norma os pedidos de urgência, parece-me que este caso deve ser meditado antes de votado, já que está directamente relacionado com uma lei que foi votada por unanimidade nesta Assembleia, (repito, por unanimidade), mas que não foi ainda sequer aplicada integralmente — eu diria mesmo que não foi sequer aplicada. Daí decorre que quaisquer alterações só podem resultar de posições opinativas, que serão muito respeitáveis mas que não colhem perante a unanimidade desta Assembleia, pois não há nenhuma matéria de facto, matéria que resulte da aplicação da Lei que leve a que ela seja alterada sem ter sido aplicada, ainda por cima votada por unanimidade.

Acrescendo a isto o facto de não haver materialmente tempo para se discutir e votar aquilo que é proposto, seria, pelo menos, inconsequente neste caso seguirmos a regra.

Pedia, pois, que os outros grupos parlamentares se pronunciassem, porque também da posição dos outros dependerá, em parte, a nossa posição. Mas não queríamos deixar de fazer esta chamada de atenção.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

Não havendo mais ninguém que se queira pronunciar, vamos votar o pedido de urgência.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Como me parece que não há declarações de voto, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Armando Bacelar para prestar uma informação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Falo em nome da Comissão Eventual de Inquérito, criada no âmbito da Assembleia da República para dar cumprimento à resolução aprovada por unanimidade na sua sessão plenária de 19 de Dezembro de 1978 e publicada no *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, 2.º suplemento ao n.º 1, de 18 de Outubro de 1978, e 1.ª série, n.º 19, de 20 de Dezembro de 1978.

A resolução citada deliberou, com base no requerimento-exposição assinado em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista pelos Deputados António Macedo, Francisco Salgado Zenha e Carlos Lage, constituir essa Comissão com o objectivo de averiguar da veracidade das acusações infamantes formuladas pelo jornal estatizado *O Comércio do Porto* e os órgãos de comunicação social Rádio Renascença, *Tempo* e *Expresso* contra o Deputado António Cândido Miranda de Macedo, ou só António Macedo, a respeito da intervenção ilícita que lhe atribuíram em negócios irregulares relacionados com a importação de café de Angola, por actos praticados a partir de Agosto de 1977.

Designada a Comissão, nos termos regimentais, integrada por nove Deputados de todos os grupos parlamentares representados nesta Assembleia, não descurou ela os seus trabalhos, que prosseguiram ao longo de todos estes meses, com muitas reuniões da Comissão e a audiência de numerosos declarantes e junção e solicitação de documentos, o que se traduziu na organização de um volumoso processo com algumas centenas de folhas, onde tudo foi escrupulosamente instruído e seguido.

Ao findar os seus trabalhos, a Comissão comunica à Assembleia que, nos termos regimentais, vai enviar o seu extenso e minucioso relatório, anunciando que a conclusão a que chegou por unanimidade dos seus membros, pertencentes aos quatro grupos parlamentares nela representados, foi não só a de que nenhum dos actos infamantes por aqueles órgãos de comunicação social imputados ao deputado António Macedo se provou, mas antes no mesmo inquérito ficou provado à saciedade que ele não praticou qualquer desses actos, sendo assim todas aquelas acusações infamantes destituídas de fundamento, falsas e inteiramente caluniosas.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Está em debate.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Não pode haver debate, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Estou a seguir o Regimento, Sr. Deputado Herculano Pires. Diz o artigo 224.º do Regimento, no n.º 1: «Até trinta dias após a publicação do relatório, o Presidente incluirá a sua apreciação na ordem do dia», e no n.º 2: «O debate será generalizado.»

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Bacelar.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Sr. Presidente, apenas fiz uma comunicação. O relatório vai ser apresentado e será depois discutido.

O Sr. Presidente: — Certo, Sr. Deputado. Supunha que se tratava já do relatório.

Vamos passar agora à segunda parte da ordem do dia, que se inicia com a discussão na especialidade dos projectos de lei n.º 135/I e 155/I, avocados a Plenário pelos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Ex-PSD!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: pela informação que temos, o que ficou combinado é que se seguiria agora a discussão dos projectos de lei sobre saneamento básico e depois disso é que se passaria à discussão das alterações à Lei do Arrendamento Rural, que foram avocadas a Plenário por requerimento dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Desculpe, Sr. Presidente, mas nós, e julgo que outros grupos parlamentares também, não temos essa informação. A agenda de trabalhos é clara, julgo que não pode ser alterada e nós estávamos a contar com o prosseguimento da ordem do dia tal como está estabelecida.

O Sr. Presidente: — Bem, Sr. Deputado Carlos Lage, não podemos alterar a ordem do dia sem o acordo dos grupos parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vamos então proceder à discussão na especialidade dos projectos de lei atrás referidos.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura dos artigos.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): —

ARTIGO 1.º

Os artigos 6.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 42.º, 44.º, 51.º, 52.º e 54.º da Lei n.º 76/77, de 29 de Setembro, são substituídos pelos seguintes artigos:

ARTIGO 6.º

1 — Os arrendamentos ao agricultor autónomo terão o prazo de duração mínima de um ano.

2 — Findo o prazo referido no número anterior, ou o convencionado, se for superior, entende-se renovado o contrato por períodos sucessivos de um ano, enquanto o mesmo não for denunciado nos termos da presente lei.

3 — O senhorio não pode opor-se às cinco primeiras renovações anuais.

4 — O disposto no n.º 3 não se aplica quando o senhorio é emigrante e tenha sido ele a arrendar o seu prédio, caso em que não pode opor-se à primeira renovação anual.

Este artigo 6.º não tem propostas de alteração.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, a primeira questão que queria pôr é que há um relatório da Comissão. Ele não tem que ser lido?

Em segundo lugar, queria perguntar se foi já decidido que o artigo 1.º será discutido ponto por ponto, porque foi lida apenas uma parte do artigo 1.º, ou se há uma única votação de todo o artigo 1.º que engloba as várias alterações.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, quanto ao relatório, foi falha minha não ter perguntado se havia relatório, mas parece-me até que não há.

Vozes: — Há relatório, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Campos.

O Sr. António Campos (PS): — Sr. Presidente, penso que não há lugar à leitura do relatório porque, em face da avocação ao Plenário das propostas de alteração, a discussão deve ser feita artigo por artigo.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados dispensam a leitura do relatório?

Como ninguém se opõe, está dispensada a leitura.

O Sr. Secretário Coelho de Sousa vai responder à segunda questão que o Sr. Deputado Carvalho Cardoso colocou.

O Sr. Secretário: — Sr. Deputado, vamos proceder, a exemplo do que se fez com as alterações ao Regimento. Como sabe, esta alteração à Lei do Arrendamento Rural tem três artigos, comportando o artigo 1.º alterações a vários artigos da Lei.

Portanto, vamos discutir o artigo 1.º, ponto por ponto, ou seja artigo a artigo da Lei.

Foi lida de novo a alteração ao artigo 6.º da Lei.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, espero que depois no fim haja uma votação global do artigo 1.º.

O Sr. Presidente: — Exactamente, Sr. Deputado. Portanto, o que está em discussão é o artigo 1.º e dentro destes o artigo 6.º da lei, conforme o texto lido há pouco pelo Sr. Secretário.

Pausa

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e CDS e a abstenção do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Vou ler o artigo 18.º, segundo a proposta de alteração à Lei do Arrendamento Rural, que é do seguinte teor:

Artigo 18.º

1 — O arrendatário poderá obstar ao despejo no prazo do arrendamento ou sua renovação desde que ele ponha em risco a sua subsistência económica e do seu agregado familiar ou desde que, tendo habitação no prédio arrendado, corra sério risco de não conseguir outra habitação.

2 — O arrendatário que se considere numa das condições do n.º 1 deverá comunicá-lo, por escrito, ao senhorio no prazo de trinta dias, a partir da data em que lhe for feita a comunicação prevista no artigo 17.º.

3 — Quando o despejo tenha sido obstado por risco de o arrendatário não conseguir outra habitação, deverá a comissão conciliadora de arrendamento rural comunicar o facto, no prazo máximo de trinta dias, à Direcção Regional de Agricultura e à Câmara Municipal para que estas diligenciem no sentido de promover a resolução da situação no decurso dos dois anos seguintes.

Em relação a este artigo não existem propostas de alteração.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Monteiro de Andrade.

O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.): — Sr. Presidente, existem duas propostas de alteração a este artigo. Uma, de eliminação em relação ao n.º 1 e ao n.º 3, e outra de alteração em relação ao n.º 2.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, agradecia-lhe que me dissesse de quem são as propostas, pois elas não se encontram em poder da Mesa.

O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.): — São da autoria dos Deputados independentes sociais-democratas, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então agradecia que as fizesse chegar à Mesa.

O Sr. Secretário: — Sr. Deputado Monteiro de Andrade, efectivamente, tenho cá duas propostas em relação a este artigo, mas o que acontece é que elas dizem respeito ao projecto de lei n.º 155/I, conforme está no cabeçalho das propostas, e nós estamos neste momento a discutir o projecto de lei n.º 135/I. Daí a minha afirmação de que não havia propostas de alteração.

O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.): — Parece que houve, implicitamente, um acordo tácito da Assembleia no sentido de considerar o texto saído da comissão, de Agricultura e Pescas, e que está em discussão, como diploma síntese dos dois projectos de lei.

Isso não foi devidamente esclarecido logo no início do debate, mas julgo ser este o entendimento que houve entre os grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Fica assim a questão esclarecida, Sr. Deputado.

O Sr. Secretário: — Assim, para o artigo 18.º existe uma proposta de eliminação do seguinte teor:

1 — (*Eliminar a partir de:* «ou desde que, tendo habitação no prédio arrendado, corra sério risco de não conseguir outra habitação.»)

3 — (*Eliminar.*)

Existe depois uma proposta de alteração ao n.º 2 deste mesmo artigo 18.º, que é do seguinte teor:

2 — [...] as considerações do número anterior [...]

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Hugo dos Santos.

O Sr. Vítor Hugo dos Santos (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para pedir que a discussão deste artigo fosse feita número a número, até porque as propostas de alteração versam cada um dos pontos do artigo.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

Está em discussão a proposta de eliminação relativa ao n.º 1 do artigo 18.º

Vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PCP, a favor do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Monteiro de Andrade, suponho que para uma declaração de voto.

O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.): — Não, Sr. Presidente. Faremos a declaração de voto no fim, mas era só para anunciar que dado o resultado desta votação consideramos prejudicada a proposta de eliminação do n.º 3 e a proposta de alteração ao n.º 2, pelo que as retiramos.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar agora o artigo 18.º no seu conjunto.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS e do PCP e votos contra do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — O artigo seguinte é o 18.º-A, do seguinte teor:

Artigo 18.º-A

A oposição do n.º 1 do artigo 18.º não pode ser invocada se o senhorio for emigrante quando tenha sido ele a arrendar o seu pré-

dio, pretenda regressar ou tenha regressado há menos de um ano a Portugal e queira explorar directamente o prédio arrendado.

Não há propostas de alteração.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD e do CDS e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — O artigo 18.º-B, que é o que se segue, é do seguinte teor:

Artigo 18.º-B

1 — A oposição do n.º 1 do artigo 18.º não pode igualmente ser invocada se o senhorio pretender construir no prédio arrendado casa para a sua habitação, desde que reúna cumulativamente as seguintes condições:

- a) Seja proprietário, comproprietário ou usufrutuário do prédio há mais de cinco anos ou, independentemente deste prazo, se o tiver adquirido por sucessão;
- b) Não tenha na área das comarcas de Lisboa e Porto e suas limítrofes, ou na respectiva localidade quanto ao resto do País, casa própria, onde viva, há mais de um ano;
- c) O terreno a ocupar seja declarado previamente apto para construções nos termos do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro;
- d) Nesse terreno não exista casa de habitação do arrendatário;
- e) A área a ocupar não exceda 1000 m².

2 — Se o prédio arrendado tiver uma área superior a 1000 m², o arrendamento poderá continuar na parte excedente se o arrendatário assim o desejar, sendo a renda fixada pela comissão concelhia do arrendamento rural a solicitação de qualquer interessado.

3 — Enquanto não existir esta comissão, a nova renda será fixada pelo tribunal, com utilização do processo do artigo 1429.º do Código de Processo Civil.

Para este artigo também não existem propostas de alteração.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do CDS, votos contra do PSD e as abstenções do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Vamos passar ao artigo 19.º, que tem o seguinte texto:

Artigo 19.º

Opondo-se o arrendatário ao despejo nos termos do artigo 18.º, o senhorio pode obtê-lo se, no prazo de trinta dias após recepção da declaração do arrendatário, instaurar acção:

- a) Em que se não provem os riscos referidos no artigo 18.º;
- b) Em que o senhorio alegue que pretende a terra para o efeito de a explorar directamente e que seja judicialmente reconhecido que tem uma situação inferior à do arrendatário ou que a soma de todos os rendimentos não é superior a uma vez e meia o salário mínimo nacional.

Este artigo tem uma proposta de alteração dos Deputados independentes sociais-democratas, que é a seguinte:

- a) Em que se não prove o risco referido no artigo 18.º

Há também uma proposta de aditamento dos mesmos Deputados, que é a seguinte:

- b) Propõe-se o seguinte aditamento a seguir a «situação inferior à do arrendatário»:
[...] «e seu agregado familiar [...]»

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Hugo dos Santos.

O Sr. Vítor Hugo dos Santos (Indep.): — Em relação à proposta de alteração à alínea a), em face das votações anteriores ela encontra-se prejudicada, pelo que a retiramos.

Em relação à proposta de aditamento à alínea b), uma ligeira explicação: a nossa proposta tem o sentido de tornar iguais as condições do agregado familiar do arrendatário e do senhorio. Não faria sentido que em relação ao senhorio fosse pedida a soma de todos os seus rendimentos e em relação ao arrendatário fosse apenas pedido o rendimento do cabeça-de-família.

Nesse sentido, propomos que sejam igualizadas as condições, quer dos rendimentos do arrendatário quer do senhorio.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

Pausa.

Vamos, portanto, votar o texto do artigo 19.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, votos contra do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas e as abstenções do CDS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar a proposta de aditamento à alínea b) do artigo 19.º, há pouco lida pelo Sr. Secretário.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e as abstenções do PSD e do PCP.

O Sr. Secretário: — Vou agora ler o artigo 19.º-A.

Artigo 19.º-A

Com vista à decisão da matéria constante do n.º 1 do artigo 18.º e na alínea b) do artigo 19.º, o tribunal solicitará parecer fundamentado à comissão concelhia de arrendamento rural, que se tornará dispensável se não for recebido no tribunal dentro de trinta dias; se for recebido posteriormente só será junto aos autos se ainda se não tiver iniciado a audiência de julgamento em 1.ª instância.

Este artigo não tem propostas de alteração.

Entretanto assumiu a Presidência o Sr. Presidente Teófilo Carvalho dos Santos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Era só para esclarecer que, onde se diz, no artigo 19.º-A: «[...] da matéria constante do n.º 1 do artigo 18.º e na alínea b) do artigo 19.º [...]», deve dizer-se: «[...] da matéria constante do n.º 1 do artigo 18.º e da alínea b) do artigo 19.º [...]»

O Sr. Presidente: — Se mais ninguém deseja usar da palavra, vamos votar o artigo 19.º-A.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP, votos contra do PSD e as abstenções do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — O artigo 19.º-B, que vou ler, é do seguinte teor:

Artigo 19.º-B

1 — Quando na acção se prove a existência de qualquer dos riscos do n.º 1 do artigo 18.º e se não prove nenhuma das circunstâncias respeitantes ao senhorio referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, este só pode obter a denúncia do contrato e a entrega do prédio se em acção judicial, instaurada para esse efeito, alegar que pretende o prédio para certo e determinado fim não agrícola que indique e entretanto decorram dois anos agrícolas completos após o trânsito em julgado da sentença proferida na acção anterior.

2 — Ao senhorio que use da faculdade prevista no número anterior incumbe a rea-

lização do fim indicado na acção no prazo de meio ano após o trânsito em julgado da sentença.

Este artigo tem uma proposta de alteração subscrita pelos Deputados independentes sociais-democratas e que passo a ler:

1 — Quando na acção se prove a existência de risco referido no artigo 18.º e [...]

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Hugo dos Santos.

O Sr. Vítor Hugo dos Santos (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o decorrer das votações anteriores esta alteração está prejudicada e por isso retiramo-la.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o artigo 19.º-B.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do CDS, votos contra do PSD e do PCP e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Encontra-se agora na Mesa uma proposta de um artigo novo — artigo 19.º-C —, apresentado pelos Deputados independentes sociais-democratas, que é do seguinte teor:

Artigo 19.º-C

1 — O senhorio pode ainda denunciar o contrato para efeito de ele próprio, seu cônjuge, ascendentes ou descendentes passarem a explorar directamente os prédios arrendados.

2 — Tal denúncia deve ser judicialmente requerida com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente ao termo do prazo do contrato ou sua renovação.

3 — A denúncia prevista neste artigo não pode contudo produzir efeitos antes de decorridos pelo menos seis ou três anos de vigência do contrato, consoante se trate, respectivamente, de arrendamento rural propriamente dito ou de arrendamento ao agricultor autónomo.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, passamos à votação deste artigo 19.º-C.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS e do PCP e votos a favor do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Passo a ler o artigo 20.º. É o seguinte:

Artigo 20.º

Se o senhorio não instaurar a acção prevista no artigo 19.º goza igualmente do direito de obter a entrega do prédio desde

que comunique por escrito ao arrendatário que mantém a denúncia e que aquela entrega deverá efectuar-se decorrido o prazo de quatro anos agrícolas sobre o termo do contrato ou sua renovação.

Em relação a este artigo encontra-se na Mesa uma proposta de eliminação, apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — A proposta de eliminação está em discussão.

O Sr. Vítor Hugo dos Santos (Indep.): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Hugo dos Santos (Indep.): — Sr. Presidente, retiramos a proposta de eliminação e gostaríamos de a substituir por uma proposta de alteração. Quando no artigo 20.º se refere um prazo de quatro anos gostaríamos de o alterar para dois anos.

O Sr. Presidente: — Está então em discussão a proposta de alteração.

Pausa.

O Sr. António Campos (PS): — Sr. Presidente, pedimos desculpa mas não ouvimos ler a alteração proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vítor Hugo dos Santos, era favor fazer chegar à Mesa a proposta de alteração.

O Sr. Vítor Hugo dos Santos (Indep.): — Com certeza, Sr. Presidente.

Pausa.

O Sr. Secretário: — A proposta de alteração que chegou agora escrita à Mesa refere somente a substituição do prazo de quatro anos para dois anos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, vamos votar esta proposta de alteração.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PCP, votos a favor do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar o artigo 20.º

Submetido à votação, foi rejeitado, com 68 votos contra (do PSD, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas) 49 votos a favor (do PS) e a abstenção do CDS.

O Sr. Secretário: — Passo a ler o artigo 20.º-A. É o seguinte:

Artigo 20.º-A

A decisão judicial definitiva só obriga ao despejo do prédio arrendado no termo do contrato e, nos outros casos, apenas no termo do ano agrícola.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, passamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP, votos contra do PSD e as abstenções do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Vou ler agora o artigo 21.º. É o seguinte:

Artigo 21.º

1 — O senhorio que use da faculdade referida no artigo 18.º-A ou na alínea b) do artigo 19.º deve, salvo caso fortuito ou de força maior, explorar directamente o prédio durante o prazo mínimo de cinco anos.

2 — O senhorio que use da faculdade referida no n.º 1 do artigo 18.º-B deve, salvo por razões estranhas ao próprio senhorio, iniciar a construção no prazo de cento e oitenta dias e concluir-la no prazo de três anos.

3 — Se o senhorio não cumprir a obrigação do número anterior o arrendatário despedido tem direito a uma indemnização igual a cinco anos de renda ou à reocupação do prédio, iniciando-se novo contrato.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para referir que, por mero lapso, no n.º 1 do artigo que acaba de ser lido não se faz referência ao artigo 19.º-B. Isto é mero lapso, tanto mais que o referido artigo faz parte do próprio texto original, ou seja, do projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista e não foi incluído apenas porque houve alteração da numeração e acabou por escapar.

Para ajudar a localizar, direi que esta referência corresponde ao n.º 3 do artigo 20.º do projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista.

Portanto, no n.º 1 do artigo 21.º, onde se diz: «O senhorio que use da faculdade referida no artigo 18.º-A ou na alínea b) do artigo 19.º [...]», deve acrescentar-se «[...] ou no artigo 19.º-B».

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vítor Louro, nesse caso a redacção fica com a palavra «ou» duas vezes. Não é verdade?

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Não, Sr. Presidente, tira-se o primeiro «ou». Fica assim: «[...] no artigo 18.º-A, na alínea b) do artigo 19.º ou no artigo 19.º-B [...].»

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Era só para ver se havia algum equívoco.

Pausa.

Como ninguém se opõe ao que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado Vítor Louro, passamos então à discussão do artigo 21.º.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS e do PCP, votos contra do PSD e abstenções dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Passo a ler o artigo 22.º. É o seguinte:

Artigo 22.º

1 — O senhorio só pode pedir a resolução do contrato se o arrendatário:

- a) Não pagar a renda no tempo e lugar próprios ou dela não fizer depósito liberatório, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º;
- b) Faltar ao cumprimento de alguma obrigação legal, com prejuízo grave para a produtividade, substância ou função económica e social do prédio;
- c) Utilizar processos de cultura comprovadamente depauperantes da potencialidade produtiva dos solos;
- d) Não velar pela boa conservação dos bens ou causar prejuízos graves nos que, não sendo objecto de contrato, existam no prédio arrendado;
- e) Subarrendar, emprestar ou ceder por comodato, total ou parcialmente, o prédio arrendado ou ceder a sua posição contratual em face do senhorio nos casos não permitidos;
- f) Não cuidar devidamente da exploração do prédio arrendado, quer quanto à sua utilização, quer quanto à sua produtividade, ou não observar, injustificadamente, o que for estabelecido nos planos a que se referem os artigos 8.º e 15.º.

2 — Nos casos previstos nas alíneas a), c), d) e f) do n.º 1 o tribunal solicitará parecer fundamentado à comissão concelhia do

arrendamento rural, que se tornará dispensável se não for apresentado dentro de trinta dias.

3 — Nos casos previstos neste artigo não se aplica o disposto no artigo 20.º-A.

O Sr. Presidente: — Está em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, pedimos a votação ponto por ponto.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.
Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, passamos à votação do n.º 1 do artigo 22.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao n.º 2 do mesmo artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Passamos então ao n.º 3 do mesmo artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PSD.

O Sr. Secretário: — Vou ler agora o artigo 42.º. É o seguinte:

Artigo 42.º

1 — Os processos judiciais referidos no artigo 29.º terão carácter de urgência, seguirão os termos do processo ordinário ou sumário consoante o valor e, enquanto estiverem pendentes, não pode efectivar-se a entrega do prédio ao senhorio requerida com base na denúncia do contrato.

2 — Os restantes processos judiciais referentes a arrendamentos rurais terão carácter de urgência e seguirão a forma do processo sumário, com as adaptações seguintes:

- a) Haverá sempre lugar a inspecção judicial, que poderá fazer-se em qualquer altura do processo;
- b) É sempre admissível recurso para o tribunal de 2.ª instância quanto à matéria de direito, sem prejuízo dos recursos ordinários, consoante o valor da acção, tendo sempre efeito suspensivo o recurso interposto da sentença que decrete a restituição do prédio ao senhorio.

3 — Nos casos de redução obrigatória a escrito dos contratos, nenhuma acção judicial a eles respeitante pode ser recebida ou

prosseguir se não for acompanhada de um exemplar do contrato, a menos que se prove que a falta é imputável à parte contrária.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP e as abstenções do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Segue-se o artigo 51.º, que diz o seguinte:

Artigo 51.º

Os senhorios que pratiquem actos de ocupação dos prédios rústicos arrendados contra ou sem vontade do arrendatário ficarão sujeitos a uma multa entre 5000\$ e 20 000\$, sem prejuízo de outras sanções que nos termos da lei lhes sejam aplicáveis.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como também ninguém quer usar da palavra, passamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS e do PCP, votos contra do PSD e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Passo a ler o artigo 54.º. É o seguinte:

Artigo 54.º

A presente lei aplica-se em todo o território nacional, incluindo o das regiões autónomas, mas neste em tudo quando não contrarie a legislação sobre arrendamento rural já aprovada pelas assembleias regionais.

Em relação a este artigo, há uma proposta de substituição, apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas, que é do seguinte teor:

Artigo 54.º

A legislação sobre arrendamento rural aprovada pela Assembleia Regional dos Açores manter-se-á em vigor naquela Região Autónoma.

O Sr. Presidente: — A proposta de substituição está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, passamos à votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar em bloco todo o artigo 1.º da lei de alterações à Lei do Arrendamento Rural.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nosso entender não é possível votar na globalidade todo o artigo 1.º porque ele já está todo votado e até, por absurdo, podia dar-se o caso de que a votação global de todo o artigo 1.º invalidasse a votação que está feita e que não pode ser repetida. Isto é: da votação do artigo 1.º por partes, poderia ser até palavra a palavra, resulta um artigo 1.º e nós não podemos repetir votações que foram feitas. Já no outro dia se cometeu este grave erro que, por acaso, não deu nenhum dislate, mas não asseguro que da repetição do erro não resulte mesmo porventura um dislate.

Em nosso entender o artigo 1.º está votado; o resultado está sabido; se alguém quiser fazer uma declaração de voto pode fazê-la na mesma; não é preciso fazer uma votação formal para fazer uma declaração de voto, se é esse o objectivo.

O Sr. Presidente: — Esse é também o entendimento da Mesa, Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

Pausa.

E, como ninguém se opõe, passamos ao artigo 2.º

O Sr. Secretário: — O artigo 2.º é do seguinte teor:

Artigo 2.º

São revogados os artigos 23.º e 49.º da Lei n.º 76/77, de 29 de Setembro.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, passamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP e votos contra do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Secretário: — Passo a ler o último artigo, que é o 3.º. É o seguinte:

Artigo 3.º

Este diploma aplica-se a todos os casos que não tenham sido objecto de decisão final à data da sua entrada em vigor.

Em relação a este artigo encontra-se na Mesa uma proposta de eliminação, apresentada pelos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — A proposta de eliminação está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, passamos à votação dessa proposta.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PCP e votos a favor do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Está agora em discussão o artigo 3.º

Pausa.

Como também ninguém quer usar da palavra, passamos à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PCP e votos contra do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Passamos agora às declarações de voto.

Para esse efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Godinho.

O Sr. Mendes Godinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao votar a favor das alterações à Lei do Arrendamento Rural o Partido Socialista teve em vista, como aliás o foi amplamente expresso na discussão na generalidade, dois aspectos fundamentais: o primeiro será o de procurar o equilíbrio sócio-económico do mundo rural, esbatendo as suas contradições e procurando evidenciar o melhor possível as vastas áreas do consenso dos interesses em presença.

Ao votarmos com as emendas que lhe introduzimos a Lei n.º 76, em 1977, estávamo bem certos das enormes dificuldades de pôr em prática uma lei que recaia sobre uma zona de grande sensibilidade da sociedade portuguesa. Aí se chocam os interesses de trabalhadores agrícolas pobres, de proprietários abastados, mas também de rendeiros abastados e de proprietários com muitas dificuldades económicas.

As áreas de conflito são portanto muito grandes, e têm servido, com os exemplos de injustiça, para os arautos das utopias justificarem os seus paraísos.

O segundo objectivo será o de manter o mais possível estáveis as explorações agrícolas, condição necessária ao aparecimento de investimentos na produção. Sem as mínimas condições de estabilidade, os empresários de centenas de milhares de hectares de solos arrendados com aptidão agrícola não poderão investir, como é necessário que o façam, para de um modo claro modernizarem as técnicas produtivas e assim promoverem a expansão consistente do produto agrícola.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei n.º 76/77, da iniciativa do PPD/PSD, vulgarmente conhecida por «lei dos senho-

rios ricos», alterou profundamente o regime do arrendamento rural em vigor desde 1975, fazendo-o retrogradar em certos aspectos até meados do século passado. Tal lei, aprovada contra os votos dos Deputados comunistas, provou, na prática, ser uma lei contrária aos interesses dos que trabalham a terra por arrendamento e da economia nacional.

Usando e abusando dessa lei, os senhores ricos criaram um clima de grande instabilidade e forjaram situações miseráveis, à luz da justiça e da moral. Em consequência dessa lei — que constitui, ela própria, um incentivo aos despedimentos —, centenas de agricultores-rendeiros foram expulsos das terras que cultivavam, os seus bens foram desperdiçados ou até arrastados, muitos hectares de terra fértil ficaram votados ao abandono, a insegurança passou de novo a ensombrar a vida dos rendeiros e a prepotência e o ódio vil dos ricos proprietários absentistas contra os que trabalham tiveram campo fértil para se exercerem. As condições de vida no campo agravaram-se dramaticamente, a agricultura empobreceu-se e a economia nacional regrediu.

Apareceu, pois, evidente, a necessidade urgente de alterar a Lei n.º 76/77, para o que o Grupo Parlamentar do PCP apresentou projecto de lei que foi derrotado há um ano pelos mesmos que aprovaram a «lei dos senhores ricos», e outro projecto de lei na presente sessão legislativa que foi aprovado na generalidade, juntamente com o projecto de lei do PS.

Significativo é que os partidos da direita tenham insistido em se opor às alterações. A direita pretende pura e simplesmente o enriquecimento das classes exploradoras à custa das classes trabalhadoras e o reforço do poder dos exploradores.

Por isso, a direita combateu a lei do arrendamento de 1975 até a revogá-la e impôs, em aliança com o PS, a Lei n.º 76/77, «dos senhores ricos». Por isso a direita fecha os olhos e os ouvidos às gritantes injustiças que estão sendo cometidas à sombra da sua lei. Mas a maioria desta Assembleia foi sensível às justas reivindicações dos rendeiros e aprovou as alterações que acabámos agora de votar.

Lamentamos que não tenha sido aprovado o princípio contido no nosso projecto de permissão de denúncia do contrato pelo senhorio apenas por meio de acção judicial e exclusivamente para efeitos de exploração directa, porque consideramos que tal princípio é da mais elementar justiça e constitui um meio de realizar o objectivo constitucional de atingir progressivamente a igualdade efectiva dos que trabalham na agricultura como os demais trabalhadores. Mas uma vez que o PS e os partidos da direita a isso se opuseram, esforçamo-nos por melhorar o projecto do Partido Socialista quanto às condições de despedimento — objectivo que conseguimos em considerável medida.

Congratulamo-nos com as melhorias obtidas, pois agora passará a vigorar que os despejos só podem ser executados no fim do ano agrícola, não pode ser efectuada a entrega do prédio ao senhorio, por denúncia do contrato, enquanto não estiverem julgados os respectivos processos, o recurso da sentença de restituição do prédio ao senhorio terá sempre efeito suspensivo, e foi revogado o artigo que permitia aos herdeiros do senhorio falecido rescindir os contratos.

A partir de agora, graças aos votos conjuntos dos socialistas e comunistas contra os Deputados da direita, os rendeiros passam a poder opor-se ao depedimento quando este coloca em risco a sua subsistência ou a sua habitação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Significativamente, a direita, face a isto, prefere subjugar o direito de subsistir e ter abrigo pelo direito de propriedade. Enfim, assim se desmascara o conceito que a direita faz dos direitos humanos que falsamente invoca.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Não é verdade!

O Orador: — Por outro lado, ficou estabelecida a multa que recairá sobre os senhorios que ocupem prédios arrendados sem consentimento do rendeiro, como tínhamos proposto no nosso projecto de lei derrotado há um ano.

Finalmente, congratulamo-nos com a aprovação do artigo do nosso projecto de lei que impõe a sujeição a estas alterações dos processos não decididos. Esta é uma medida de elementar justiça e fortemente reivindicada pelos rendeiros. O caso é que o Lei n.º 76/77 era obrigatoriamente aplicada a todas as acções existentes, e, uma vez que se reconheceu a maldade da lei, não fazia sentido que não se corrigisse isso.

Lamentamos, entretanto, que mais uma vez os rendeiros tenham sido vítimas das alianças — concretizadas ou não — do Partido Socialista com a direita. Desta vez, o prejuízo resultou do atraso registado na aprovação final das alterações pelo Plenário, por iniciativa original e perigosa dos Deputados ex-PSD/PPD: a votação concluída na Comissão há dois meses só agora foi ratificada pelo Plenário. Deste modo, enquanto a «lei dos senhorios ricos» do PPD/PSD, isto é, a Lei n.º 76/77, foi aprovada nesta Assembleia em pouco mais de três escassos meses, as alterações agora introduzidas tiveram um longo processo de nove meses.

A Lei n.º 76/77, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tem de ser substituída por uma lei do arrendamento rural justa e dinamizadora da agricultura.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — As alterações agora aprovadas não mexem com a essência da lei, isto é, não fazem dela a lei necessária. Todavia, melhoraram algumas, poucas, das disposições mais graves, e por isso as aprovamos, na certeza de que se impõe prosseguir a luta pela substituição da actual lei do arrendamento.

Pela nossa parte, não nos pouparemos a esforços para levar os outros Deputados a compreenderem e a defenderem na prática as justas exigências dos agricultores-rendeiros. Pela nossa parte, continuaremos aqui a luta dos rendeiros por uma lei justa.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só por começar a ser usual se pode considerar como não chocante o que ultimamente se vem verificando nesta Assembleia, em que leis fundamentais há relativamente pouco tempo discutidas

e aprovadas, vão sendo amputadas de artigos essenciais que as transformam quase completamente no conteúdo e lhes alteram profundamente a filosofia e o sentido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É sabido como hoje em Portugal a legislação existente prima por uma certa incoerência, em que certas leis saídas para um determinado sector de actividade e para sectores diferentes «colidem»umas com as outras em múltiplos aspectos.

Uma voz do PS: — Não percebes nada disto!

O Orador: — E outra coisa não poderia acontecer perante a situação política em que, até agora, o mais frequente é as leis serem votadas ao sabor de maiorias de ocasião.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas tão ou mais grave do que isso é o facto de, no conjunto, independentemente do que se poderão chamar «conflitos legislativos», a legislação fundamental do País cada vez mais nos afastar da desejada meta de um projecto económico-social coerente e harmónico.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E, como é evidente, enquanto ele não existir, poucas esperanças terão os Portugueses de ver o País no caminho da recuperação e da Europa.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Não percebes nada disto!

O Orador: — Mas desde há uns tempos que a situação parece tender a alterar-se e, salvo alugmas exceções que só confirmam a regra, bem como confirmam a ambiguidade e contradições internas de alguns partidos, de passo em passo, caso continuasse em funcionamento a Assembleia da República com esta composição, dentro em breve o País estaria certamente dotado de leis e actuação correspondente que por certo lhe dariam um rumo definido. É que o Partido Socialista, fazendo coro com o PCP, vai, por um lado, edificando novos pilares ao mesmo tempo que, também com ele, substitui os pilares que havia edificado com outros.

Mas a pergunta muito clara que se tem que pôr é esta: que rumo?

O que se tem como certo é uma definição crescente que aponta no sentido de o Partido Socialista ter feito uma opção indiscutível e inofismável de conjuntamente com o PCP, criar um futuro para Portugal numa linha bem determinada.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — Essa é boa!

O Orador: — Talvez seja caso para dizer que o País não morre da doença mas talvez não escape desta cura!... Isto é, antes eram as ambiguidades e as contradições do PS e, agora, uma definição que não é a que a esmagadora maioria dos portugueses deseja.

Mas, enfim, é o que se vê e o que se tem e a seu tempo os Portugueses, se convenientemente esclarecidos, darão a resposta adequada.

O Sr. Gomes Carneiro (PS): — Olha que é preciso ter data!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vêm estas considerações a propósito da Lei n.º 76/77, do Arrendamento Rural. Foi a mesma aqui amplamente discutida e, pensávamos nós, conscientemente votada por todos. Afinal, pouco tempo passado, verificou-se que não e, se se compreendem as propostas de alteração que o PCP fez, dado que desde sempre se pronunciou contra ela, o mesmo não pode dizer-se em relação ao PS, pois, embora a lei tivesse sido proposta pelos sociais-democratas, colaborou activamente na sua discussão, tendo-a votado a favor.

Protestos do PS.

Pode o PS eventualmente invocar que as leis não são eternas e que devem introduzir-se ajustamentos em função das experiências resultantes da sua aplicação. Mas o problema não é esse, como está bem de ver, dado que o PS apresentou e votou propostas de alteração que não se limitam a esclarecer ou a corrigir alguns aspectos de pormenor, pondo, muito para além disso, em causa princípios fundamentais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É reconhecida a necessidade de dar garantia de estabilidade (que leve ao aumento de produção e segurança do rendeiro) aos que exploram as mais de 300 000 explorações agrícolas arrendadas, muitos dos quais também são senhorios, mas, por outro lado, também se terá de respeitar o direito de propriedade.

E o problema que sempre se pôs foi o de se encontrar um ponto de equilíbrio entre o direito de propriedade e o direito de exploração e, nomeadamente, o da definição dos casos em que o primeiro se deve sobrepor ao segundo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A não ser que se queira enveredar por uma de duas situações extremistas: o senhorio poder despedir o rendeiro quando lhe apetecer ou, na prática, o proprietário não poder tomar a sua terra para exploração, seja em que condições for, depois de feito um arrendamento.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O PSD, dentro da sua linha social-democrata...

Vozes do PS: — Oh!

O Orador: — ... rejeita qualquer destas duas atitudes extremas.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

Protestos do PS.

O Orador: — Sabemos que o PS não pode, nem um bocadinho, com qualquer projecto social-democrata para este país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — É colectivista marxista!

O Orador: — Substituindo-se às leis que nesse domínio existiam antes do 25 de Abril, incompletas e com muitas múltiplas situações injustas, apareceu o Decreto-Lei n.º 201/75, que, sob a capa da salvaguarda dos rendeiros, significava na prática uma lei de expropriação para todo o país. Em 1977 foi votada a Lei do Arrendamento Rural, proposta pelo Partido Social-Democrata, que punha fim às graves situações decorrentes da lei existente. Em 1979, muito do que de mais importante essa lei continha foi eliminado. É importante dizer expressamente o quê, porque alguns dos defensores do projecto de alterações apenas procuraram divulgar aspectos de generalidade, camuflando o que efectivamente foi votado e as alterações praticadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei n.º 76/77 tinha o equilíbrio que consideramos correcto, pois na perspectiva do rendeiro estabelecia um prazo mínimo de duração do arrendamento de seis a nove anos, respectivamente para o agricultor autónomo e agricultor empresário, ao mesmo tempo que garantia que, em caso de morte do senhorio ou do arrendatário, o arrendamento não caducasse automaticamente. Igualmente, em caso de benfeitorias, o rendeiro seria sempre indemnizado pelas mesmas, quando o contrato cessasse. E, em caso de venda do prédio, o arrendatário tinha direito de preferência na compra.

E na perspectiva do senhorio? Também na Lei n.º 76/77 se procurava salvaguardar o direito de propriedade, em que o mesmo se sobreponha ao direito de exploração apenas em casos excepcionais. Previa-se assim que o arrendamento poderia cessar, desde que «o próprio senhorio, seu cônjuge, descendente ou ascendente passassem a explorar directamente os prédios arrendados».

Contudo, embora se reconhecesse o direito de retomar o prédio, o princípio da estabilidade do rendeiro ficava salvaguardado, pois tal direito só produzia efeitos decorridos três ou seis anos, consoante o arrendamento fosse ao agricultor autónomo ou agricultor empresário, com um período de aviso prévio de um ano e a obrigação do senhorio explorar directamente a terra durante os cinco anos seguintes.

Podia ainda o senhorio ou os familiares retomar a propriedade, desde que ocorresse a morte do primeiro e o prédio fosse adjudicado a herdeiro que o quisesse cultivar directamente ou se, com a morte do senhorio, se consolidasse na mesma pessoa a raiz e o usufruto e o proprietário os quisesse explorar directamente.

Tal preceito afigurava-se da mais elementar justiça e direito, pois só assim a herança se pode de facto efectivar na prática, prevendo-se o prazo de aviso de doze e dezoito meses para o rendeiro sair.

Pois bem, estes eram alguns dos aspectos importantes da Lei n.º 76/77. E agora? Que vai suceder? Não vai suceder o que aqui tem sido dito? Ou melhor, aquilo que aqui não tem sido dito?

Pelo seu conteúdo pode concluir-se, conforme decorre das alterações propostas aos artigos 18.º, 19.º e 20.º, o seguinte: a impossibilidade de o senhorio, ascendente, descendente, cônjuge ou herdeiro retomarem a exploração do prédio antes de decorridos dez ou treze anos sobre o início do contrato, conforme se trate de arrendamento ao agricultor autónomo ou agricultor empresário, pois os dispositivos legais que referi foram revogados. E, pelos motivos já invocados, pode concluir-se da profunda injustiça e do desrespeito pelas mais elementares normas que está subjacente a tal posição.

Por outro lado, acresce que a lei tem lacunas, como, por exemplo, a falta de previsão expressa de qual a evolução jurídica, no caso de o senhorio ter instaurado acção com vista a denunciar o contrato nos termos do artigo 19.º e não o ter conseguido, que vai por certo levantar problemas. Pode responder-se que, da interpretação do artigo 20.º, a conclusão será fácil, sendo a situação semelhante ao caso de o senhorio não ter instaurado acção, mas que tudo é duvidoso é um facto. Mas o que pasma, e ao fim e ao cabo confirma a falta de coerência e de filosofia que a partir de agora caracterizarão a Lei do Arrendamento, é que, ao mesmo tempo que na prática se impossibilita o acesso do senhorio à terra para a cultivar, se permite que, caso o proprietário «pretenda o prédio para certo e determinado fim não agrícola», então, quer seja apenas rico ou multimilionário, quer o rendeiro seja pobre ou não, então, o senhorio pode denunciar o contrato!...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Pela parte que toca ao PSD, considera tal lei sem nexo, pois é bem o exemplo de políticas sem sentido harmónico, sendo mesmo extremistas, em que nuns casos nada permite e outros coloca a porta aberta a todo o tipo de manobras.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Convém frisar muito claramente que tal atitude do PSD nada tem a ver com o que é dito normalmente por certas forças políticas quanto à defesa dos agricultores absentistas em prejuízo dos rendeiros. E será de salientar ainda o facto de, como atrás referi, muitos rendeiros serem simultaneamente senhorios e de quaisquer tipo de comparações entre o arrendamento rural e o urbano, como parece ser do gosto de algumas forças políticas, neste momento da história de Portugal, não serem de admitir, nomeadamente por duas razões: primeira, ao contrário das casas, a terra é um bem raro que não se consegue aumentar em quantidade; segunda, a ligação íntima dos familiares à terra onde em muitos casos cresceram, viveram e trabalharam, e depois, por qualquer motivo, se afastaram, foi e é feita em muitos casos com laços de suor e sangue que não se verificam nos arrendamentos urbanos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E, segundo o PSD, não é assim, indo revolucionariamente contra o que são os hábitos e o sentir próprio dos portugueses, que se hão-de corrigir

as injustiças, antes os problemas se agravarão. Também não é assim que se defendem sequer os direitos dos rendeiros nem da sociedade, porque tal atitude será fonte de tensões e mau-estar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os interesses dos rendeiros defendem-se, pelo contrário, através de uma lei com normas claras como a que existia, em que, nomeadamente, se previa a possibilidade de estabelecer arrendamentos por quaisquer prazos em que as duas partes concordassem e que podiam ser superiores a seis ou nove anos, conforme os casos, e segundo a qual o senhorio não poderia pôr o rendeiro na rua quando entendesse e que teria de o compensar devidamente pelas benfeitorias feitas.

Os interesses dos rendeiros e do aumento de produção nacional defendem-se através de uma lei do arrendamento rural que signifique um compromisso aceitável e justo de qualquer das partes em relação à outra e incentive cada vez mais ao arrendamento rural. O pragmatismo tem que fazer parte fundamental da bagagem política de cada um de nós, com vista a fazermos uma política em consonância não apenas com um país geográfico e geométrico, mas sim adaptada aos milhões de portugueses que compõem a Nação e, em concreto neste caso, aos milhares de rendeiros e senhorios existentes.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É uma atitude realista levará facilmente a reconhecer que as terras hoje arrendadas poderiam ser em muito maior quantidade, não custando a crer que, no entanto, a tendência seja eventualmente para ainda diminuir. É que, caso não haja um reconhecimento de ambas as partes de que a lei é equilibrada, qualquer delas toma a atitude mais simples: não arrendar. Pode invocar-se, por exemplo, e no caso do senhorio, que a Lei de Bases da Reforma Agrária prevê fórmulas para o impedir, como o são o arrendamento compulsivo ou até a expropriação. Mas é sabido como não será difícil manter apenas níveis mínimos de aproveitamento, que tornarão impossível qualquer atitude e estes, como é evidente, não servem o país.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para o Partido Social-Democrata, mais grave que tudo isto é que se procurem resolver os problemas e transformar mentalidades através de coacção, em vez de se recorrer preferentemente à pedagogia e à transformação progressiva das mentalidades através das gerações.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Um país não se transforma em dez anos. É verdade que muito há a corrigir na sociedade portuguesa e o Partido Social-Democrata sempre o afirmou e propôs em concreto medidas que permitissem tal correção o mais depressa possível. Mas, contrariamente à demagogia e processos utilizados pelo PCP e PS, nós entedemos que não é «de um dia para o outro» que se faz uma nova sociedade e se alteram as relações de produção, pois é preciso dizer bem alto que essa sociedade é composta por pessoas que, em

função de uma determinada educação e cultura que lhes deram, ou não deram, têm uma determinada maneira de ser, sentir e ver os problemas não sendo, portanto, simples objectos, como os marxistas os encaram, jogando com eles como quem muda simples pedras de xadrez.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sempre o Partido Social-Democrata teve uma política agrícola que visa valorizar de forma adequada o direito de exploração com vista a atingirem-se objectivos de ordem económica e social, e daí que procurássemos proteger os rendeiros.

Protestos do PS.

Simplesmente, tal tipo de posição reformista nunca nos pode conduzir a aceitar casos legais ou de facto em que o direito de propriedade não seja considerado minimamente, embora com plena salvaguarda dos direitos dos rendeiros.

Mantemo-nos fiéis à lei aqui aprovada em 1977, por nós apresentada, porque achamos que, sem prejuízo de acertos de pormenor, ela servia os interesses dos rendeiros e dos senhorios com respeito por ambas as partes. Por isso, votámos praticamente contra todo o articulado na especialidade, dado que não fazia sentido estar com pequenos remendos porque a filosofia teria sido completamente destruída.

É convicção do Partido Social-Democrata que tal tipo de política, que ao fim e ao cabo, se enquadra na concepção da luta de classes e procura provocar processos de ruptura social em vez de ir de encontro a uma harmonização de interesses, sem prejuízo do uso de formas de luta democráticas e constitucionais com progressiva correcção de injustiças e desigualdades, não serve Portugal nem os Portugueses. Mas os Portugueses o dirão e o confirmarão.

Aplausos do PSD.

O Sr. Mendes Godinho (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Mendes Godinho (PS): — Sr. Presidente, foram produzidas na declaração de voto do Sr. Deputado José Vitorino algumas afirmações que são insultuosas para a bancada do PS e, como tal, pretendia fazer um protesto.

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — Contra uma declaração de voto? Isto é novo!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mendes Godinho, penso que V. Ex.^a não poderá fazer nenhum protesto, visto que se tratou de uma declaração de voto, na qual foi expressa a posição de um partido.

O Sr. Mendes Godinho (PS): — Sr. Presidente, entendo que o PS foi...

O Sr. Brito Lhamas (PSD): — Não se pode fazer protestos em relação a declarações de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Mendes Godinho (PS): — Sr. Presidente, serei muito breve.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mendes Godinho (PS): — O Sr. Deputado José Vitorino, quando diz que o PS é um partido que usa processos demagógicos, começou por afirmar que esta lei foi aprovada pela maioria formada pelo PS e pelo POP. Como todos tiveram oportunidade de ver, grande parte das votações foram obtidas entre o PS e o CDS. O PSD é que votou com o PCP contra os dispositivos da lei. Por outro lado, o PSD também aprovou algumas alterações à lei. Parece que também para o PSD era imperioso alterar a Lei n.º 76/77.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mendes Godinho, isso não é um protesto.

Vozes do PSD: — Não se fazem protestos em relação a declarações de voto, Sr. Presidente.

O Orador: — Quanto aos argumentos agora invocados, é pena que o PSD invoque aqui bastantes argumentos que poderia ter usado na discussão do diploma na Comissão, bem como aqui no Plenário. Os Deputados independentes apresentaram as suas próprias propostas de alteração. O PSD não o fez e reservou para uma declaração de voto a apresentação de um certo número de argumentos que não têm uma explicação prática.

As leis sobre o arrendamento rural são na Europa Ocidental bastante mais avançadas do que esta que acabamos de aprovar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas qual é o protesto que pretendia fazer?

O Orador: — O Sr. Deputado José Vitorino não tem o direito de dizer que o PS é um partido demagógico ao aprovar as alterações à Lei do Arrendamento Rural. Por outro lado, estas alterações não foram de modo algum aprovadas por uma maioria de esquerda.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — É evidente que o processo usado pelo Sr. Deputado Mendes Godinho foi uma forma hábil de usar da palavra.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Habil?

O Orador: — Não me vou deter nesse ponto, pois ele é já usual, vindo da bancada de onde vem.

No entanto, há algumas afirmações do Sr. Deputado que merecem uma breve explicação, dado que não têm qualquer base suficientemente fundamentada.

O PSD não fez demagogia nenhuma...

Risos do PSD.

... como é evidente, o PSD sabe que o Partido Socialista entende que é demagogia tudo aquilo que significa pôr o preto no branco. Tudo aquilo que significa

esticar a linha sinuosa que o PS permanentemente percorre.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PS.

O Orador: — Quanto ao facto de o PS dizer agora que votou ao lado do CDS, devo dizer que esse é um problema do CDS e não meu, pois não sou advogado de nenhum partido. O CDS responderá por ele.

O que eu pretendo deixar claro é que toda a coluna vertebral da Lei n.º 76/77, sobre o arrendamento rural, foi alterada com os votos do Partido Socialista e do Partido Comunista Português.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — As restantes votações com outros partidos foram em questões de pormenor e é isto que é importante frisar.

Quando se diz que o PSD não apresentou argumentos nem propostas — como fizeram os Deputados ex-PSD's —, há que dizer que o PSD mantém-se fiel à Lei n.º 76/77, defende o que aí está consignado. Deste modo, não tinha — e disse-o na Comissão — que fazer quaisquer propostas de alteração.

Não há aqui demagogia, mas sim posições claras. O PS assumiu as suas responsabilidades ao votar as partes essenciais desta lei com o PCP, como votou. O PSD assumiu as suas responsabilidades votando contra e, como é evidente, mantém-se fiel à Lei n.º 76/77.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Contra a expectativa que chegámos a alimentar quando da discussão na generalidade relativamente ao projecto de lei n.º 155/I, goraram-se as nossas esperanças de alguma flexibilidade na atitude do PS que o dispusesse a acolher as nossas propostas de alteração. Não aconteceu assim e, mais uma vez, a maioria de esquerda rejeitou na 7.ª Comissão quase tudo o que nós considerávamos indispensável para infletir o nosso voto no sentido favorável. Por isso, não pudemos dar o nosso aval global ao texto alternativo agora votado na especialidade.

Demos o nosso acordo àquelas disposições que se referiam à acréscida protecção dos interesses dos emigrantes e ao acudir a situações em que o rendeiro despedido corre o risco de não conseguir habitação que substitua a que utilizava no prédio arrendado, sobretudo quando o senhorio tenha situação económica superior à do arrendatário, concedendo-lhe uma tolerância de 2 anos, corresponde a uma prorrogação do prazo contratual, para lhe dar tempo a encontrar solução para o seu problema, desde que se avisem de tais situações as entidades com capacidade para as resolverem. Também concordámos com as disposições relativas às facilidades a dar aos senhorios sem casa de habitação que desejem construí-la em prédio seu e à aceleração do andamento das acções de despejo. Mas tratou-se apenas de melhorias pontuais que, infelizmente, não podem minorar o agravamento

geral introduzido agora na Lei n.º 76/77, que terá como resultado a desincentivação do arrendamento rural, por os senhorios não quererem submeter-se a tão forte ataque, mesmo que camuflado, ao direito de propriedade. E, tal como aconteceu em muitos países, que percorreram caminhos semelhantes neste domínio por pressão imoderada dos partidos de esquerda, em prazo relativamente curto se terá de recuar, porque a não efectivação de novos contratos de arrendamento comprometerá gravemente a correcção dos vícios da estrutura agrária, designadamente a solução dos problemas do minifúndio. É que são ferramentas importantes para o efeito o afastamento da agricultura do excesso de empresários, a redução do parcelamento e o alargamento das áreas das actuais explorações, para as tornar economicamente viáveis, através de processos em que, obviamente, tem lugar relevante a prática do arrendamento rural.

Por todas estas razões, discordámos claramente da revogação do artigo 19.º, que permitia ao senhorio poder denunciar o contrato para efeito dele próprio, seu cônjuge e descendentes ou ascendentes passarem a explorar directamente os prédios arrendados, embora admitíssemos que a denúncia devesse ser judicialmente requerida com pelo menos dois anos de antecedência (e não um, como a lei apontava), quando surgissem problemas económicos e sociais que assim o justificassem. A sua hipotética substituição pelo novo artigo 20.º não satisfaz, porque é muito mais gravosa.

Também não pudemos aceitar a eliminação do artigo 23.º, que possibilitava a rescisão do contrato por morte do senhorio, se os prédios que constituíam a exploração agrícola, como unidade regular, fossem adjudicados a herdeiro que pretendesse cultivar directamente a propriedade, embora entendêssemos que o arrendatário deveria ser disso avisado com a antecedência de dois anos e a entrega dos prédios ocorresse só no fim do ano agrícola.

Mais uma vez o Partido Socialista infletiu a sua posição em poucos meses, especialmente no que se refere à doutrina dos artigos 19.º e 23.º da Lei n.º 76/77, revelando considerar bons certos preceitos quando envolvidos em certas ligações interpartidárias e patrocinar a sua modificação logo que essas ligações se desfazem. É bom salientar a gravidade de tais atitudes, pois elas contribuem aceleradamente para o desprestígio da democracia, num momento em que tanto se necessita de tudo fazer para a consolidar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Terminámos acen-tuando o que já afirmámos há meses nesta Assembleia. O arrendamento rural constitui uma forma de exploração tão relevante e necessária numa sociedade que reconheça e garanta a propriedade privada, que quaisquer medidas que se tomem que o possam desencorajar têm de ser repelidas por serem contrárias ao progresso do País. É evidente que ele tem de ser regulado por forma a compatibilizar os justos interesses dos senhorios e dos rendeiros, a impedir que as propriedades deixem de desempenhar a função social que obrigatoriamente lhes compete e a evitar abusos, especulações e injustiças. Mas não é com retrocessos, como os que este diploma envolve, que isso será alguma vez conseguido de forma equilibrada e justa.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haver mais declarações de voto ...

O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.): — Sr. Presidente, eu tinha pedido a palavra para fazer uma declaração de voto. É natural que a Mesa esteja habituada a olhar apenas para baixo, mas agora terá de olhar também cá para cima, para o agrupamento dos Deputado independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Monteiro de Andrade (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A avocação ao Plenário pedida pelos Deputados sociais-democratas independentes para a discussão na especialidade dos projectos de lei n.º 135/I e 155/I representou uma tentativa de, através da nossa participação nessa discussão, só possível por essa via até ao passado dia 12, evitar que uma lei fundamental para o apaziguamento social nos meios rurais e para o fomento da produção agrícola fosse de tal forma alterada que estes objectivos ficassem, eles próprios, comprometidos. Assim, apresentaram os Deputados sociais-democratas independentes algumas propostas ao documento-síntese vindo da Comissão de Agricultura e Pescas, que, caso tivessem tido vencimento, poderiam ter permitido que não houvesse adulteração total da filosofia da Lei n.º 76/77.

Reconhecemos, porém, que as nossas propostas anulariam no essencial o conteúdo do documento que acabou por ser aprovado e, portanto, torna-lo iam desnecessário. Mas, efectivamente, em nosso entender, as alterações hoje aprovadas em nada vêm beneficiar a Lei do Arrendamento Rural; muito pelo contrário, delas acabará por resultar: maior instabilidade para os rendeiros, em particular para aqueles que, agricultores autónomos, têm como senhorios emigrantes; degradação das relações entre senhorios e rendeiros, pela introdução do mecanismo de habitação como restrição ao direito de denúncia do contrato e subsequente deferimento do prazo, não de alargamento, como poderia ser aceitável; nítidos prejuízos para a produção agrícola, pela introdução do mecanismo anteriormente referido e pelas dificuldades que se criam para a retoma dos prédios por parte dos proprietários que queiram agriculturar por conta própria; criação de mecanismos que originam uma incrível confusão entre o arrendamento rural e o urbano, não salutar num Estado de direito e, acima de tudo, constituindo uma porta aberta à especulação por parte dos senhorios, verdadeiro cancro em expansão na actual sociedade portuguesa.

Devemos referir que, tal como ficou aprovado, a inclusão do risco de o rendeiro não poder adquirir habitação própria representa uma vitória do PCP na perpetuidade do arrendamento nos casos de propriedades com prédios. Tudo isto se tentou evitá-lo pelas propostas que os sociais-democratas independentes apresentaram e que não fizeram vencimento.

Não defendemos a Lei n.º 76/77 como uma lei inalterável — nunca o fizemos — e muito menos a sua perfeição. Somos mesmo daqueles que lhe apontaram alguns defeitos, o que é natural, dado que tal foi resultado de negociações e do entendimento entre forças políticas diferentes.

Mantivemo-nos, porém, sempre fiéis aos objectivos que a generalidade do seu articulado visava atingir e que se podem resumir: assegurar a continuidade económica e social da empresa agrícola; promover a segurança económica e social do arrendatário; promover a obtenção de relações e soluções justas e equitativas entre arrendatários e senhorios; e estimular a exploração agrícola por conta própria.

Sendo certo que as alterações agora introduzidas vão prejudicar a pressecução destes objectivos, tal como tivemos oportunidade de demonstrar, quer durante o debate na generalidade dos projectos de lei n.º 135/I e 155/I quer na discussão na especialidade, que acaba de terminar, resta apreciar se o equilíbrio pretendido pela Lei n.º 76/77 não poderia ser alcançado pela sua aplicação prática, ou seja, se eram necessárias alterações e em que domínio.

Neste sentido, devemos salientar que a falta de vontade política por parte dos sucessivos Governos para a implementação dos mecanismos de adequação regional previstos e a sua não regulamentação não permitiram conferir-lhe um determinado rigor de interpretação, originando, em muitos casos interpretações que não estavam no espírito do legislador.

Estamos, pois, convictos de que algumas críticas, aceitáveis, não aquelas feitas por adversários da sua filosofia, derivam, em grande parte, desta situação, de que são exclusivos responsáveis os que tiveram responsabilidades governativas; não deveremos, porém, ignorar um aspecto a que somos sensíveis e sobre o qual existe, na verdade, um certo afastamento da Lei n.º 76/77 relativamente às legislações em vigor sobre a matéria na grande maioria dos países que integram a Comunidade Económica Europeia e que não confere suficiente estabilidade ao agricultor-rendeiro. Trata-se dos prazos dos contratos de arrendamento.

Porque para nós é importante dar condições de estabilidade e de eficácia aos produtores agrícolas, independentemente da forma de exploração, estivemos sempre abertos à adequação da legislação portuguesa ao nível dos padrões europeus quando isso signifique melhoria de condições de produção e procura de justiça; não foi, porém, por este caminho que se pretendeu caminhar. Pelo contrário, aquilo que agora foi aprovado vai afastar ainda mais desses padrões as estruturas produtivas portuguesas.

Se é certo que defendemos que a todos os produtores agrícolas, independentemente da forma de exploração, devem ser dadas condições de estabilidade e de eficácia para que possam exercer a sua função social, sempre na perspectiva da procura da melhor condição de produção possível, também não deixa de ser verdade que reconhecemos que é sempre mais estável a agricultura por conta própria, pelo que deverá ser fomentada.

Este desiderato pretendia ser alcançado, sem prejuízo para a estabilidade do rendeiro, pela Lei n.º 76/77 e é agora parcialmente prejudicado, estamos convictos, com prejuízos para a produção agrícola nacional e também para uma indispensável política de alterações das estruturas fundiárias, em especial na zona do minifúndio.

A anulação do artigo 19.º representa, pois, um retrocesso, contrário à nossa política agrícola, que deveria favorecer o acesso à agricultura por conta própria,

não só através da retoma dos prédios arrendados mas também, especialmente, através da implementação de mecanismos, nomeadamente a criação de linhas de crédito bonificado e amortizável a longo prazo, de forma que os próprios rendeiros pudessem usufruir do direito de opção previsto na Lei do Arrendamento Rural no caso de venda do prédio.

No fundo, trata-se de uma filosofia de eliminação do absentismo, da qual não abdicamos, sem que tal represente o não respeito pela propriedade privada.

De tudo isto resulta que, em nosso entender, as alterações agora aprovadas à Lei do Arrendamento Rural vão modificar de forma significativa a filosofia desta, como demonstrado ficou pela alteração da maioria que fez vencimento nesta Câmara.

Alterar hoje mecanismos que há bem pouco tempo se defenderam com calor apenas responsabiliza quem entendeu mudar de posição. Os que continuam a defender as posições que entendem justas e equilibradas não podem abdicar de tomar firmemente as suas posições.

Por isso, os Deputados sociais-democratas independentes votaram contra as alterações agora pretendidas.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Monteiro de Andrade, queria dizer-lhe o seguinte: concedi-lhe a palavra para fazer uma declaração de voto, unicamente por erro meu. Entendo que os Deputados independentes, à face do Regimento, não têm direito a fazer declarações de voto. Mas está feita e fica feita.

Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos até às 18 horas.

Eram 17 horas e 30 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do relatório sobre o projecto de lei n.º 131/I, que cria o Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro. Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): —

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Relatório

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura reuniu nos dias 11 e 12 de Julho para estudar o projecto de lei n.º 131/I, sendo presentes os Deputados Nuno Abecasis (CDS), presidente, Maria Teresa Bastos Ramos Ambrósio (PS), Nicolau Gregório de Freitas (PSD), Cândido de Matos Gago (PCP), António Fernandes da Fonseca (PS), António Magalhães da Silva (PS), Jorge Augusto Barros Coutinho (PS), Joaquim Manuel Barros de Sousa (PS), Vítor Manuel Ribeiro de Almeida (PS), António Fernando Ribeiro Reis (PS), Pedro Manuel Cruz Roseta

(PSD), Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo (PSD), Maria Élia Brito Câmara (PSD), Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos (PSD), Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues (CDS), Alexandre Correia de C. Reigoto (CDS), Zita Maria de Seabra Roseiro (PCP), Manuel Mendes Nobre de Gusmão (PCP), e Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP).

Estes Deputados analisaram e debateram artigo por artigo o texto final da lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pela subcomissão para tal designada e constituída pelos Deputados Gomes Carneiro (PS), Pires Fontoura (PSD), Adriano Rodrigues (CDS), coordenador, e Matos Gago (PCP), tendo feito nesse texto final algumas alterações.

Os representantes do Partido Socialista abstiveram-se na votação, tendo o Deputado Gomes Carneiro apresentado uma declaração de voto que se anexa a este relatório.

Os artigos foram votados favoravelmente por unanimidade pelo PSD, CDS e PCP, salvo o n.º 3 do artigo 1.º, em que o PCP se absteve.

Embora tendo-se abstdido na votação, as opiniões dos Deputados do PS foram devidamente ponderadas durante a discussão dos artigos da presente lei.

Este relatório foi aprovado por unanimidade.

Sr. Presidente, passo a ler a declaração de voto do Sr. Deputado Gomes Carneiro, em nome do Partido Socialista.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, peço desculpa de ter interrompido o Sr. Deputado Nuno Abecasis, mas penso que seria mais conveniente, para rapidez dos nossos trabalhos, dispensar a leitura das declarações de voto, dado que no final da votação os partidos farão as suas declarações de voto.

O Orador: — Ao Partido Socialista é que compete decidir se devo ou não ler a sua declaração de voto. Se o PS não quer que a leia, não a leo.

Aliás, Sr. Presidente, se V. Ex.^a me der licença, dispensar-me-ia de fazer a leitura do relatório do projecto de lei n.º 133/I, uma vez que, mudando o nome do Instituto em causa, o seu conteúdo é exactamente idêntico ao do relatório que acabei de ler. Quanto às leis, penso que a Mesa as tem e poder-se-ia passar de imediato à votação final global.

O Sr. Presidente: — A Câmara não tem nada a opor?

Pausa.

Sendo assim, vai proceder-se à votação final global do projecto de lei n.º 131/I, que cria o Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pretendem fazer já as declarações de voto sobre esta votação ou fazem-nas apenas após a votação do projecto de lei n.º 133/I?

O Sr. Matos Gago (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Matos Gago (PCP): — Sr. Presidente, uma vez que o PCP tem duas declarações de voto, uma para o projecto de lei n.º 131/I e outra para o projecto de lei n.º 133/I, pretendia fazer desde já a nossa declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Matos Gago.

O Sr. Matos Gago (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Demos o nosso voto favorável, na votação final global, ao texto saído da Comissão sobre a criação do Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Fizemo-lo, pois, o seu articulado foi substancialmente melhorado em comissão, em relação à versão inicial do projecto de lei n.º 131/I, e vimos satisfeitas algumas sugestões por nós defendidas.

Já quando da discussão na generalidade, manifestámos a impressão positiva, colhida em deslocação de uma subcomissão desta Assembleia ou então Instituto Politécnico de Vila Real.

Aí verificámos o esforço que vinha sendo desenvolvido pelo seu corpo docente no que toca à valorização profissional, procedendo parte deste, de momento, à obtenção do doutoramento e estando prevista idêntica valorização para muitos outros.

Quanto aos alunos, em grande número constituídos por trabalhadores-estudantes, denunciamos serem eles as grandes vítimas da política de indefinição e restrição seguida pelo MEIC/MEC, com a consequente deserção e não admissão no Instituto de jovens da região.

A União dos Sindicatos, representando os trabalhadores, manifestou igualmente o desejo de ver criado o Instituto Universitário, de modo a minorar os encargos económicos inerentes ao acesso, até agora impossível de suportar, dos seus filhos a poderem frequentar o ensino superior, bem como a possibilidade de o agora aprovado Instituto Universitário poder vir a constituir um real pólo de desenvolvimento para a região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Consideramos que as licenciaturas agora criadas, nas áreas anteriormente ministradas — produção agrícola, produção animal e produção florestal — ou noutras que venham a ser julgadas necessárias, irão suprir uma grande lacuna a nível nacional.

A possibilidade de coexistência destas com cursos de graus inferiores, salvaguardarão os interesses amplamente manifestados por alunos e professores.

Registamos igualmente com agrado que, por sugestão nossa, os novos cursos a serem criados o sejam mediante proposta da Comissão Instaladora ao MEIC, ouvido o respectivo Conselho Científico.

Vimos também ter sido contemplado na especialidade a criação de um «centro de estudos» de desenvolvimento regional junto do Instituto Universitário, ao qual competirá coordenar a investigação aplicada, estabelecer contactos com estruturas congénères nacionais e estrangeiras e cooperar com os organismos nacionais e regionais de planeamento e execução.

Não podemos dar o nosso voto favorável ao n.º 3 do artigo 1.º, que visa a transferência do pessoal actualmente em serviço no Instituto Politécnico para os quadros do ensino superior curto, a ser criado em Vila Real, pois entendemos que não deve competir a esta Assembleia da República, fora do quadro da definição global do sistema do ensino superior de curta duração, estar a pronunciar-se sobre a localização de escolas de tal tipo de ensino, nem tão-pouco sobre a orgânica dos respectivos quadros.

Tal posição mais não significa do que objectivamente não pactuarmos com falsos regionalismos com base em desejos eleitoralistas fáceis ou com um revanchismo político com vista a obstaculizar o bom funcionamento do Instituto agora criado.

Só com a vontade política de não mais marginalizar esta já de si longínqua região, de valorização do seu corpo docente e discente, do bom funcionamento do centro de estudos, com a consequente utilização da investigação no desenvolvimento regional, estaremos de facto a colocar o ensino superior ao acesso dos trabalhadores e dos seus filhos, a minimizar as disparidades entre o campo e a cidade, a contribuir para a valorização cultural do povo português.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Reigoto.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vila Real tem o seu Instituto Universitário. Alegria.

Alegria tenho eu como Deputado e transmontano que me orgulho de ser. Alegria terão os alunos e professores do Instituto Universitário. Alegria terão os pais, os filhos, os jovens, os avós, os portugueses que amam o progresso e desejam a justiça social. Alegria terão todos os transmontanos e alto-durienses dignos desse trato. Alegria terão os vindouros.

Sim, alegria, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque, muito embora fossem quais fossem as intenções dos Deputados que se opuseram ou tentaram impedir a aprovação desta lei de emenda; muito embora o Partido Socialista, através da sua Federação Distrital em Vila Real, acrescente algo para um melhor esclarecimento da opinião pública da região como:

O Partido Socialista reconhece como justos os motivos que têm estado na origem das reivindicações dos estudantes do Instituto Politécnico de Vila Real, das quais, aliás, foi feito, ultimamente, certo aproveitamento político.

A atitude crítica que os socialistas vêm assumindo na Assembleia da República é uma garantia de luta para que o Instituto Universitário de Vila Real tenha a dignidade a que o ensino português tem direito e a região merece. Uma escola perfeitamente inserida num esquema desejável

para o País, ministrando os curriculuns [em minha opinião *curricula*] e concedendo os graus académicos mais indicados para o desenvolvimento regional e nacional;

muito embora todas as explicações do Partido Socialista, aliás dadas, porventura, na esperança de manter o seu eleitorado na região que usou como muro das lamentações, o que o povo de Trás-os-Montes e Alto Douro pensa acerca dessas posições e tem muito justamente o direito de assim pensar, quer queiram quer não, é que delas resultaria: um sinal do velho desprezo por esta região; uma travagem na marcha para o seu desenvolvimento cultural; recusa em aceitar, finalmente, o início da descolonização transmontana.

Vozes do PS: — Isso é demagogia!

O Orador: — Estamos e estão de parabéns os valores mais importantes e ocultos de Trás-os-Montes e Alto Douro, que são a energia renovadora e criadora da juventude, as riquezas espirituais e as virtualidades dos elementos provenientes de estratos socio-económicos mais desfavorecidos. O Partido Socialista não só não deu o peixe a quem tinha fome como ainda se recusou a ensinar a pescar.

Que estranho socialismo tão socialista, este dos socialistas portugueses.

Uma voz do PS: — Que confusão!

O Orador: — É, com certeza, uma amostra do socialismo à portuguesa que tanto apregoam. As palavras de alguns Srs. Deputados socialistas, como:

Nós, os socialistas, não estamos dispostos a desprestigar esta Assembleia com aprovação de leis que são demagogicamente desnecessárias ou que depois não se cumprem;

Estamos conscientes de que o período que atravessamos não será o mais propício para grandes acções retumbantes no campo educativo;

Para além do mais, não estamos convencidos de que uma Universidade desenquadrada de um plano regional coerente constitua, por si, um motor de desenvolvimento;

levaram os Deputados socialistas ao alto das serras do Alvão, Marão, Montemuro, Estrela e outras, incitando-as a continuarem a ser a fronteira da injustiça entre os portugueses.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Aos Deputados socialistas, principalmente os eleitos pelos círculos de Vila Real e Bragança, que não desejaram associar-se à alegria do povo que os elegeu e deviam representar também, do povo que abandonaram nas suas justas aspirações, seja-lhes permitido invocar o *miserere nobis*.

Apesar do seu silêncio propositado, a região transmontana-duriense conta, a partir de agora, com mais um motor de desenvolvimento virado ao grande objectivo que é a grande riqueza: facultar os meios de máxima realização para aqueles educandos, crianças ou adolescentes, que derem sinais de maior merecimento e melhores dons.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Que o Partido Socialista, depois de fazer um exame de consciência, não provoque mais distorções e entraves ao natural e já legal desenvolvimento do Instituto Universitário de Vila Real.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Que o Governo execute com seriedade e justiça, sem reservas, a lei por esta Assembleia aprovada.

Que a criação do Instituto Universitário de Vila Real não inviabilize a instalação, em Vila Real, e na região do Nordeste português, outras escolas de ensino superior, de curta duração ou equivalentes, descentralizando, para o indispensável desenvolvimento regional.

Que a população da região ora beneficiada continue a apoiar, como sempre fez, o seu Instituto, agora universitário.

Que o corpo docente continue a ajudar o Instituto no relançamento de novas iniciativas e contribua, com o seu apoio, esforço e saber, para o desenvolvimento e reestruturação de toda a economia da região e para a descoberta das suas mais promissoras potencialidades. Que o corpo discente jamais esqueça que o Instituto Universitário, além de ser um motor para o desenvolvimento da região, tem como objectivo primordial, entre outros, o de servir o homem.

O Grupo Parlamentar do CDS continuará a apoiar o Instituto Universitário de Vila Real, porque por ele lutou e ajudou-o a criar também, congratulando-se por isso e associando-se às manifestações de alegria do povo transmontano-alto-duriense.

Que o seu Instituto Universitário lhes faça bom proveito.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Pires Fontoura.

O Sr. Pires Fontoura (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vai ser curta a minha declaração de voto, porque, num momento tão significativo e importante como este para as terras de Trás-os-Montes e Alto Douro, não há palavras capazes de traduzirem convenientemente a alegria das suas gentes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sinto-me pequeno para poder conter e gritar toda essa alegria que transborda dos corações de todos os transmontanos, principalmente dos mais pobres e dos jovens trabalhadores que vêm definitivamente abrirem-se-lhes as portas que desde sempre dificultavam a concretização dos seus mais justos anseios.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Há falsos profetas que ainda duvidam desta realidade e não nos restam dúvidas de que tudo fizeram e continuarão a fazer para inviabilizá-la. Há longo tempo vimos sentindo esse procedimento e o povo transmontano não o esquecerá.

Desde a apresentação do projecto de lei n.º 131/I, pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata,

estivemos abertos a todas as sugestões e alterações que contribuissem para o seu melhoramento e os partidos políticos que agora o votaram favoravelmente assim o compreenderam e procederam.

Lastimamos que o Partido Socialista não tenha procedido da mesma forma, mas, talvez por razões que desconhecemos não o fizeram, tomando mesmo a partir de certa altura do desenvolvimento do processo uma posição de constante desinteresse e abstenção, a que elementos do ainda actual Governo não são também estranhos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quando pessoas com qualidades de saber e experiência levadas por um pernicioso espírito de sapiência paternalista não contribuem para o melhoramento de leis que inegavelmente beneficiam povos marginalizados ao longo dos anos só porque a iniciativa não é do seu partido é simplesmente atitude que lamentamos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas não me compete ocupar-me sobre o procedimento, tendo somente a intenção de o referir.

Desejo também, neste momento, fazer um apelo ao MEIC para que não inviabilize a lei agora aprovada e para que não vá alterar o que já tinha estabelecido para Trás-os-Montes e Alto Douro no que respeita ao ensino superior de curta duração ou politécnico.

O apelo fica feito, e, se algumas dificuldades surgirem, o que é possível, que haja a boa vontade e interesse para as solucionar.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Luís.

O Sr. Reis Luís (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer esta declaração de voto em vez da minha camarada Teresa Ambrósio, que teve de ausentarse.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mantemos, relativamente a esta votação, a mesma posição de abstenção que tivemos na aprovação na generalidade dos projectos de lei. Não discordamos da coexistência de diferentes ramos de ensino superior no mesmo estabelecimento de ensino, sobretudo quando tem uma localização geográfica característica.

Mas não vemos que as alterações introduzidas venham possibilitar a harmonização desses dois ramos de ensino em condições de salvaguardar os objectivos específicos de cada um deles. Isto porque, como afirmámos por várias vezes, não existe neste momento enquadramento para permitir esta experiência particular e o esquema estrutural existente para a globalidade do ensino, nomeadamente no que diz respeito a diplomas, graus e carreiras docentes, não dá viabilidade a esta experiência sem conflitos.

Consideramos, pois, que é uma solução forçada e mal equacionada para os problemas com que se debate o Instituto Politécnico de Vila Real e não satisfaz condignamente as justas aspirações das populações de Trás-os-Montes. É uma solução precária,

que não satisfaz justamente as aspirações legítimas e pode, pelo contrário, gerar conflitos, quer a nível do antigo Instituto, quer a nível nacional.

Não é esta solução que desejamos para os Transmontanos nem para qualquer outra região do País. Poderemos dizer, quando muito, que a actual lei procura, de certo modo, obviar a algumas preocupações levantadas pela transformação do Instituto Politécnico em Universidade explicitadas aqui por nós e que os próprios interessados vieram a verificar como legítimas.

Por todos estes motivos, por aqueles que em detalhe explicámos aquando da discussão na generalidade e na respectiva comissão da especialidade, nos abstivemos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à votação final global do projecto de lei n.º 133/I, que cria o Instituto Universitário da Beira Interior.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A declaração de voto que vou passar a ler foi escrita pelo meu camarada de bancada Adriano Vasco Rodrigues, que não pode estar presente.

Atendendo a que ele nasceu nas terras que agora são beneficiadas por este nosso projecto, não quero, pois, deixar de dizer que a declaração de voto foi escrita por ele e deixar de ler, tal qual, o que ele escreveu. É a seguinte:

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um poeta da minha terra, na região serrana da Estrela, a contrastar com os plainos da meseta, começou um dia o seu mais belo poema com certa evocação: «Minha terra alta de azul e neve, como eu te quero e tão mal te julgam!» (Nuno de Montemor).

Naturalmente que a lei que agora votámos procura corrigir o julgamento injusto e o ostracismo em que tem permanecido a minha terra, congelada nos seus anseios, nas suas aspirações, nos seus justos desejos de progresso e bem-estar social.

A proximidade da raia abriu-lhe o caminho da emigração, transformando-a num espaço geográfico de passagem, onde a transumância se viveu ao longo dos séculos, ou a incorporação nos exércitos cartagineses e romanos resolveu o problema da juventude, que não tinha rebanhos para apascentar, na época clássica.

A história da pobreza e do abandono das gentes da Beira Interior é uma constante através dos tempos. Hoje, as vilas e aldeias do distrito da Guarda, com raras exceções, têm menos gente do que nos mostram os registos populacionais do século XVI. Vilas importantes, como Marialva, Jarmelo ou Almeida, caem dia a dia.

Para não se ter fome, os homens têm de partir, ser mercenários em terra alheia, emigrar e servir

em outras regiões. Se querem os mais elementares benefícios que exige a dignificação da pessoa e a civilização oferece, têm de procurá-los longe do lar ou sentir as restrições e a penúria que lhe impõem.

No distrito da Guarda, a percentagem de partos sem assistência é de 43,1 %, em relação a 23,2 % no distrito de Castelo Branco. O número de habitantes por médico é de 2089, em relação a 912 no geral do continente. O número de doentes por estomatologista é de 28 057..

O consumo anual de carne *per capita* é, em alguns concelhos do distrito da Guarda, extraordinariamente baixo: 1,3 kg em Aguiar da Beira; 2,8 kg em Almeida; 1,7 kg em Meda; 1,8 kg no Sabugal; 3,4 kg em Vila Nova de Foz Côa, contra 21,1 kg do consumo médio nacional.

A taxa de mortalidade infantil é no distrito da Guarda de 44,3% e no de Castelo Branco de 31,2%.

Os projectos de lei que agora votámos pretendem estruturar nestas regiões pólos dinamizadores que contribuam para ajudar a melhorar as condições de vida local, de que vos apontei uma limitadíssima amostragem.

A Beira Interior, tal como Trás-os-Montes, só poderão progredir se os seus habitantes aprenderem a transformar a penúria em riqueza.

Os Israelitas fizeram germinar o deserto, mas só depois de aprenderem técnicas agrícolas inovadoras.

A Beira Interior e Trás-os-Montes terão de aprender por si em instituições adaptadas às suas necessidades. Só assim esperamos que termine o degelo. No sentido do desenvolvimento regional, o CDS votou favoravelmente estes projectos.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Matos Gago.

O Sr. Matos Gago (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português deu o seu voto favorável na votação final global ao projecto de Lei n.º 133/I, que cria o Instituto Universitário da Beira Interior.

Vimos contempladas várias sugestões por nós propostas ao texto saído da Comissão e agora acabado de votar.

Já na discussão na generalidade fizemos sentir que a criação do Instituto Universitário corresponde a aspirações das populações de uma zona que se integra entre as regiões desfavorecidas do interior do País, para a qual se pensa o projecto da Cova da Beira, que poderá estimular o desenvolvimento da região e no qual a criação do ensino universitário deverá e poderá ter um relevante papel, tendo em vista a promoção económica, social e cultural, quer regional, quer nacionalmente.

Expressamos igualmente que a criação deste tipo de ensino poderá minorar e abrir mais possibilidades ao acesso dos filhos dos trabalhadores da região ao ensino universitário e possibilitar, inclusivamente, uma maior concentração de recém-formados na zona.

Por outro lado, salientámos que para a regionalização e diversificação do ensino superior, para além de um planeamento, que deveria ser global e obedecer a vários critérios, impõe-se que seja assegurada a

qualidade científica e pedagógico-didáctica do ensino ministrado. Só assim se evitará no mesmo grau de ensino a existência de um ensino de 1.ª e de um ensino de 2.º

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não podemos dar o nosso voto favorável à disposição que determina a transferência do pessoal actualmente em serviço no Instituto Politécnico da Covilhã para o (aliás inexistente) quadro do ensino superior curto, pois, tal como já o tínhamos manifestado em relação ao Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro, entendemos que não deve competir a esta Assembleia da República, fora do quadro da definição global do sistema do ensino superior de curta duração, estar a pronunciar-se sobre a localização de escolas de tal tipo de ensino, nem tão-pouco sobre a orgânica dos respectivos quadros.

Consideramos aspectos positivos do texto acabado de votar, primeiro, o facto de se determinar a integração na Comissão Instaladora de um representante dos assistentes e de elementos representativos dos principais centros urbanos dos distritos da Guarda e Castelo Branco designados pelas respectivas Assembleias Distritais. O segundo aspecto positivo está em que a instalação e localização dos cursos a criar ficarão dependentes de proposta justificativa da Comissão Instaladora a apresentar ao MEIC, ouvido o respectivo conselho científico.

Estes os motivos que levaram o PCP a votar favoravelmente, na certeza de que o Instituto criado poderá contribuir para o desenvolvimento da região, para minimizar as disparidades existentes entre o campo e a cidade e para a valorização cultural do povo português.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Luís.

O Sr. Reis Luís (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou formular uma muito curta declaração de voto, apenas para dizer que os mesmos motivos que levaram à abstenção do Partido Socialista na votação anterior se repetem nesta votação, pelo que, por economia de tempo, nos abstemos de repetir as nossas razões, aliás já bastante expandidas e conhecidas.

O Sr. Presidente: — Finalmente, para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD congratula-se com o facto de terem sido aprovados ao fim de quase um ano de debate os seus projectos de lei n.º 131/I e 133/I, sendo este último sobre a criação do Instituto Universitário da Beira Interior.

Com esta deliberação, para cuja obtenção tivemos de utilizar os nossos direitos regimentais de fixação da ordem do dia, abre-se a porta ao fim de uma grave injustiça secular que concedia a determinadas zonas do litoral de Portugal o exclusivo das instituições universitárias e da atribuição dos graus académicos que coroam os diversos cursos deste nível.

Daqui resultava uma enorme, insuperável e intolerável discriminação entre os habitantes das zonas do interior e os das do litoral do nosso país.

Esta discriminação regional acentuava discriminações económicas e sociais no acesso à cultura. Só raros filhos de privilegiados do interior podiam concluir cursos de licenciatura, e os que os concluiam ficavam em boa parte nas regiões do litoral onde os tinham prosseguido.

A Beira Interior viu assim drenada ao longo dos tempos a sua população, os seus homens cultos, sem os quais não pode haver desenvolvimento harmonioso, nem sequer do ponto de vista económico, sobretudo nos nossos dias.

A segunda razão que nos levou a apresentar este projecto de lei foi a da salvaguarda da obra de uma instituição de ensino superior: o Instituto Politécnico da Covilhã, que estava na prática ameaçado de extinção.

Não vou repetir o que já por várias vezes disse sobre a contribuição que esta instituição deu para o desenvolvimento da região, o trabalho de ensino e investigação que uma subcomissão desta Assembleia averiguou *in loco*. Refiro apenas que os seus estudantes eram, na esmagadora maioria, trabalhadores ou filhos de trabalhadores e que se conseguiu criar na instituição um verdadeiro clima de ensino e até de investigação a nível superior.

Não esquecemos que por lei lhe tinha sido já atribuída a possibilidade de conceder graus académicos, a licenciatura e o próprio doutoramento, que o MEIC lhe pretendeu retirar, em marcha a trás — uma marcha a trás absolutamente incompreensível.

Na discussão na especialidade propusemos e defendemos a possibilidade de criação de centros de estudos de desenvolvimento regional, propusemos outras melhorias no diploma, aceitámos melhorias propostas por outros partidos.

Assim, nesta instituição poderão coexistir durante um certo período cursos de licenciatura com cursos de ensino superior curto.

Vimos aprovada a nossa sugestão, que tínhamos anunciado no debate na generalidade, de não ficar determinada desde já a localização da sede deste Instituto Universitário num dos centros urbanos da região, até para não despertar uma questão marginal e que para nós era uma questão menor.

Competirá à Comissão Instaladora, que incluirá obrigatoriamente representantes dos distritos da Guarda e de Castelo Branco designados pelas Assembleias Distritais, propor ao Ministério a localização nos vários centros urbanos e a criação de novos cursos, ouvido o conselho científico da escola. Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma vez que estes representantes serão voz dos distritos, nomeadamente dos núcleos urbanos da Guarda e de Castelo Branco, certamente será possível — e acreditamos nisso — chegar a um consenso não só sobre a questão da sede deste Instituto, como sobre a expansão harmónica dele pelos núcleos urbanos da região. Acreditamos nas possibilidades de os homens, que são por igual explorados, das regiões do interior se entenderem, porque, para além do marginal e do acessório que os divide, está aquilo que os une: não quererem continuar a ser

a Pátria do subdesenvolvimento, a Pátria dos esquecidos e, de certo modo, dos exilados dentro do seu próprio país.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora passar aos projectos de lei n.º 196/I, do PSD, e 112/I, do PCP, sobre saneamento básico.

Há relatório?

Pausa.

Visto não haver, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas por uma questão de economia de tempo, e embora na nossa opinião os projectos sejam bastante maus, queremos fazer desde já a declaração à Câmara de que iremos votar favoravelmente os dois projectos de lei em discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Eduardo Pereira acaba de dizer que ambos os projectos são bastante maus. É uma opinião respeitável, como todas, mas devo lembrar-lhe que, pelo menos pela nossa parte, o facto de apresentarmos a esta Câmara um projecto de lei de bases do saneamento básico foi um compromisso que aqui tomámos em Dezembro de 1977, na vigência do 1.º Governo Constitucional, pela simples razão de que esse Governo se recusou a tornar clara a sua política de saneamento básico. É preferível apresentar-se aqui um papel, com todas as críticas que os Srs. Deputados lhe queiram fazer, do que, pura e simplesmente, recusar-se a apresentar a política que se pretende pôr em prática e tentar fazer «pela porta do cavalo» aquilo que se não fez às claras.

Isto vem a propósito daquilo que dissemos aqui em Dezembro de 1977 acerca da política de saneamento básico do Governo dessa época. Pretendia esse Governo um modelo de política de saneamento básico que nunca teve coragem de expor aqui claramente, mas que transparecia nos relatórios que circulavam nas direcções-gerais, fundamentalmente baseado na existência de regiões de saneamento básico e de empresas públicas de saneamento básico, uma em cada região, empresas públicas essas que passariam a assumir as competências que até à data eram competências tradicionais das autarquias locais. E foi porque as autarquias locais manifestaram desde logo muita reticência por se verem esvaziadas desta competência e também porque esta Câmara se pronunciou contra esse esvaziamento que o Governo da altura teve de recuar, e, tendo já nessa data uma terceira versão de um projecto de bases de saneamento básico, estámos hoje em 1979, entretanto vários Governos passaram, o Ministro e o Secretário do Estado são por acaso os mesmos, e a proposta de lei do Governo ainda nem apareceu aqui.

Pela nossa parte, o que dissemos em 1977 é válido hoje, dois anos depois, com a apresentação do nosso projecto, e defendemos sempre três grandes princípios

em matéria de saneamento básico: o respeito pelo princípio da descentralização administrativa e financeira efectiva e não apenas teórica; a necessidade de uma cooperação técnica e financeira entre autarquias próximas, significando que enquanto não existe uma instância regional devem ser estimuladas as associações de municípios e federações de municípios entre autarquias vizinhas, e, finalmente, o princípio da colaboração entre autarquias locais e a Administração Central no que respeita às tarefas do planeamento.

Desde sempre o PSD se manifestou contra o esvaziamento de competências e atribuições das autarquias locais; o PSD desde sempre se manifestou contra a constituição por princípio e por decisão central de empresas públicas de saneamento básico, que, efectivamente, viriam retirar aos municípios o seu poder tradicional nesta área. Daí que tenhamos apresentado a nossa lei de bases, que se fundamenta em três grandes coordenadas. Em primeiro lugar, reconhecemos a competência dos municípios em matéria de saneamento básico e defendemos a sua autonomia financeira para reforço da sua capacidade de actuação. É muito corrente dizer-se que os municípios não devem ter grandes competências em matéria de saneamento básico, porque não têm recursos, nem meios técnicos, nem meios humanos. Sabemos que assim é, mas o que entendemos é que deve ser através de uma autonomia financeira que os municípios devem poder dotar-se de mais meios técnicos, de mais meios humanos e de mais recursos para serem eles próprios a responder, e não, ao invés, retirar-lhes competências e dotar a Administração Central de mais gabinetes e de mais estruturas para actuar numa área que, pela nossa parte, é de intervenção municipal.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — A nossa segunda grande linha de força diz respeito a fomentar a iniciativa de associação e federação de municípios para investimentos de carácter supramunicipal. Parece-nos, pois, que é mais válido que a iniciativa parta de baixo para cima do que de cima para baixo, isto é, quando há uma necessidade de um investimento de saneamento básico que abrange vários municípios não deve ser o Governo a patrociná-lo, mas, sim, os municípios, por sua própria e livre iniciativa, a associarem-se para fazerem face a essa necessidade.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — A terceira coordenada é a definição do papel da Administração Central, que, na nossa óptica, deverá ser, fundamentalmente, não um papel de execução dos empreendimentos, mas, sim, de normalização de coordenação das grandes linhas, de definição de parâmetros de qualidade, de arbitragem de conflitos, quando for caso disso.

Vou agora passar a apresentar muito sucintamente o projecto do PSD. Na sua base I ele define o que é o saneamento básico — a definição é relativamente pacífica e, aliás, coincide praticamente com a definição do projecto do Partido Comunista e com a definição dos vários projectos governamentais. As bases II a V definem as competências dos municípios; na

base III diz-se claramente que é aos municípios que cabe fazer a detecção das carências, planejar as melhorias, promover os projectos e as obras e ainda corrigir as consequências negativas nos municípios vizinhos de obras que se façam num determinado município. É evidente que para fazer isto são necessários meios técnicos e recursos financeiros, e daí que na base V chamemos a atenção para a necessidade de aplicação da Lei das Autarquias e da Lei das Finanças e de o município ter liberdade de manobra para ele próprio poder obter os meios necessários para as obras que tem a fazer.

Põe-se um problema, levantado pela base II da nossa lei, que é o de saber — uma vez que em matéria de saneamento básico há grandes fronteiras com o problema da gestão dos recursos hídricos, e uma vez que a gestão dos recursos hídricos é um problema que tem que ser visto numa óptica não apenas local, mas sim nacional, um problema que tem situações extremamente graves dentro do nosso país — a quem cabe a decisão sobre a gestão das águas: se, em princípio, ela deve caber à Administração Central, até que ponto é que ela pode caber à Administração Local e qual o poder de decisão efectivo que os municípios têm sobre a gestão das águas nas suas áreas territoriais.

A nossa óptica é de descentralização e entendemos que, independentemente de uma lei de bases da gestão dos recursos hídricos, que nos comprometemos a apresentar à Câmara — provavelmente não nesta legislatura, como é evidente —, e independentemente de um planeamento global dos recursos hídricos, deve ser reconhecido aos municípios o poder de gerirem as águas públicas do seu domínio territorial, desde que não sejam afectados os grandes caudais. Este é um ponto de partida relativamente pragmático da nossa parte, e preferimos esta solução de distinção entre grandes caudais e pequenos caudais à distinção do projecto do Partido Comunista, que dá aos municípios apenas o poder de actuar nas fases terminais ou muito iniciais do processo.

Contudo vou explicar melhor: segundo o projecto de lei do Partido Comunista, o município não tem nenhum poder de gestão sobre as águas territoriais. Esse poder cabe à instância regional ou nacional e o município tem apenas o poder de distribuir a água que outros vão captar, que outros vão tratar, que outros lhe vão fazer chegar a um determinado ponto, para depois ele poder distribuir a domicílio. O município apenas tem poder para recolher as águas residuais e não pode interferir no seu tratamento.

Na nossa opinião, isto não deve ser assim, não é prático, porque, desde já, a instância regional não existe e retira todo o poder de actuação ao município, que, no fundo fica com o papel do carteiro, que vai distribuir as cartas, mas não pode interferir em todo o sistema de distribuição e em todo o sistema nacional dos correios, acaba por ouvir todas as queixas e reivindicações dos utentes, mas não pode fazer mais nada senão entregar as cartas ou dizer que não tem cartas para entregar.

Quanto a nós, o município deve ter maior poder de gestão sobre as águas, deve poder intervir e controlar o processo completo de saneamento básico, ao nível da água, dos esgotos e do lixo, desde que a dimensão desse processo esteja ao alcance do município. Isto

é fundamentalmente o que pretendemos com a nossa base II. E daí que apareça nesta base uma declaração de princípios segundo a qual se reconhece ao município o domínio sobre as águas públicas superficiais e subterrâneas da sua área territorial, à exceção dos cursos de águas com caudais médios, nos últimos dez anos, superiores a 1 m³ por segundo. É um caudal médio relativamente pequeno. Isto permite resolver os problemas de abastecimento à grande maioria das populações do País, e ficam exceptuados os abastecimentos de água dos grandes centros urbanos, que, por terem outras características e outras dimensões, não poderão ficar numa óptica exclusivamente municipal.

Quanto à parte da competência da administração central, o nosso projecto defende dois grandes princípios: por um lado, caberá à Administração Central, através da direcção-geral todo o trabalho de zelar pelos aspectos técnicos e financeiros dos empreendimentos e de normalizar e investigar todo o trabalho necessário para a definição de parâmetros físicos de qualidade das águas e dos afluentes. Isto será competência da direcção-geral. Por outro lado, prevemos a criação de um órgão interministerial que possa enquadrar a política de saneamento básico numa perspectiva global que abranja os aspectos económicos, financeiros, ecológicos e de saúde pública.

É evidente que sabemos que é difícil o funcionamento de comissões interministeriais. A nossa proposta de comissão interministerial vai contra o conhecimento que temos da prática de outras comissões interministeriais que têm funcionado relativamente mal. No entanto, parece-nos preferível tentar conseguir através de uma comissão interdepartamental um certo consenso, ou pelo menos, a presença de ópticas diferentes, naquilo que no saneamento básico vai afectar vários sectores. Aumentar a estrutura do saneamento básico — criando aquilo que era uma direcção-geral de Secretaria de Estado e de Secretaria de Estado quase Ministério —, dotá-la cada vez com mais quadros e mais pessoal, parece-nos que seria uma opção errada, e, portanto, preferimos a opção da comissão interdepartamental.

Queria ainda chamar a atenção para, dentro das competências da Administração Central, uma que nos parece extremamente importante: que a Administração Central tenha um trabalho sobretudo de normalização, defina normas, quer de elaboração de projectos, quer de execução e controlo de execução de obras, quer normas relativamente a custos e a programações económicas e financeiras.

Isto porque actualmente o sistema que se utiliza no sector não funciona. Os projectos têm que ir todos à aprovação superior, essa aprovação tarda, existe relativamente pouca normalização, existe muito pouca informação para os projectistas, alguma informação relacionada com empréstimos externos e com determinados tipos de execução de equipamento estrangeiro não é fornecida a uns projectistas, mas sim a outros, e acontece que o que se verifica no sector é que há investimento, há crédito, há empréstimos e não há projectos aprovados, embora muitas vezes eles sejam feitos e estejam à espera de aprovação, nalguns casos há vários anos.

Entendemos que isto se pode alterar, criando um maior corpo de normalização que permita que, praticamente, os projectos possam avançar sem exigências

de grandes aprovações superiores, excepto nos casos de grande dimensão ou de economicidade duvidosa, que são aqueles que estipulamos na base VIII, para os quais apresentamos umas formas de cálculo que são empíricas e que, no fundo, pretendem obrigar à aprovação superior apenas aqueles projectos que apresentem um custo por habitante demasiado elevado e que, portanto, representem um investimento que pode ser considerado discutível.

Chamo a vossa atenção que nestas fórmulas da base VIII intervém um factor de correcção, que é exactamente um índice ponderado da Lei das Finanças Locais, do Fundo de Equilíbrio Financeiro, para fazer correcções de assimetrias regionais.

Por outro lado, nestas fórmulas, embora seja uma questão de pormenor, gostaria de chamar a vossa atenção para o seguinte: são exceptuadas as populações de menos de mil habitantes, por razões de cálculo, uma vez que dizem respeito aos valores das primeiras abcissas que se afastam na curva da realidade prática, porque as fórmulas são hiperbólicas e a evolução dos custos é exponencial. Isso é um aspecto de pormenor para o qual queria apenas chamar a vossa atenção.

Em resumo, isto é o principal do nosso projecto. fundamentalmente, pretendemos reforçar o poder dos municípios, facilitar a tarefa de elaboração de projectos com maior corpo de normalização, aliviar a Administração do trabalho de aprovar projectos, dando-lhe sobretudo o trabalho de investigação e definição de normas, e estimular a coordenação e o trabalho de municípios associados através da associação de municípios e, por outro lado, salvaguardar sempre a perspectiva de qualidade, a perspectiva ecológica, através da comissão interdepartamental e da normalização que dai vier a sair.

Passo a fazer uma exposição muito rápida sobre a nossa posição em relação ao projecto do Partido Comunista sobre esta matéria.

Devo dizer desde já que, ao contrário do Partido Socialista, que considera os dois projectos maus, mas que os apoia, consideramos que o projecto de lei do PCP defende um modelo de saneamento básico bastante diverso do nosso e não iremos apoiar o projecto do Partido Comunista. Sustenta o modelo que rejeitámos aqui em 1977, que se fundamenta num esvaziamento de competências dos municípios, no passar para a competência regional a actual competência municipal e na criação das empresas públicas de saneamento básico, com a sua forma de funcionamento explicitada no decreto. É um modelo totalmente distinto daquele que defendemos, pois, como disse, o que defendemos é a manutenção do poder do município, não o esvaziar desta competência, e não somos favoráveis à criação de empresas públicas, embora reconheçamos que o projecto de lei do PCP, pelo menos, já avança qualquer coisa em relação às intenções dos sucessivos Governos constitucionais, quando coloca a decisão da criação das empresas públicas na estrita dependência das regiões administrativas, e não na dependência de um qualquer Sr. Ministro. Isto é mais positivo, mas em todo o caso não nos parece que a imposição da criação de empresas públicas de saneamento básico resolva o problema, tal como aqui já dissemos noutra ocasião.

Por outro lado, também não concordamos no projecto do PCP com a demarcação de competências que se faz. Como já disse, o Partido Comunista faz uma

divisão de competências em que deixa para os municípios uma parte mínima e estabelece uma competência regional, que de resto, acaba por não ter eficácia prática, uma vez que ainda não foi aprovada lei sobre as regiões administrativas. No projecto do Partido Comunista, em oito artigos dois deles são sobre a competência das regiões e três sobre as empresas públicas regionais, que só poderão ser criadas pelas regiões, ficando logo cinco artigos sem possibilidade de serem tornados práticos, uma vez que ainda não estão criadas as regiões administrativas.

Por isso nos parece que a discussão deste projecto, além de defender um modelo de saneamento básico que não é o nosso, é perfeitamente inútil enquanto não estiverem criadas as regiões administrativas, porque sem as regiões administrativas o que aqui está não é coisa nenhuma, ou é, ao contrário, apenas manter tudo aquilo que já existe sem nenhuma inovação, sem nenhuma alteração. Manter tudo aquilo que já existe é chegar aos resultados que já temos, com investimentos a fazer no sector e sem projectos aprovados, com estrangulamentos enormes na execução de projectos que esperam a aprovação há muito tempo, com populações carenciadas, que antes do 25 de Abril tinham péssimas condições de saneamento básico e depois do 25 de Abril não têm visto a sua situação substancialmente melhorada. Por isso nos parece que este projecto do Partido Comunista nada adianta, não define responsabilidades e direitos, atribuindo-os muitas vezes a entidades que não existem, reduz o poder municipal, deixa tudo como está. Por esta razão, iremos votar contra o projecto do Partido Comunista Português.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Sr.^a Deputada Helena Roseta fez uma defesa muito fluente do seu projecto, e não quero contestar essa defesa, embora tenha uma opinião bastante diversa da da Sr.^a Deputada, o que é normal.

Contudo, o que queria contestar, e nesse sentido farei algumas perguntas, é a exposição que a Sr.^a Deputada Helena Roseta fez a respeito do nosso projecto. E, Sr.^a Deputada, dou-lhe para benefício seu o facto de talvez não conhecer o projecto tal como ele está agora presente a Plenário, porque, se o conhece — e suponho que não o conhece —, verá que não tem sentido o que disse.

Assim, no projecto do Partido Comunista Português, tal como está agora presente a Plenário, reserva-se para a Administração Central exclusivamente a definição da política nacional de recursos hídricos, o planeamento integrado de recursos hídricos, a conservação e protecção da rede hidrográfica de recursos hídricos, a definição de normas e regulamentos, etc., a elaboração de projectos tipo. E define-se como competência exclusiva dos municípios ou das suas associações a distribuição domiciliária da água, a recolha de águas fluviais, a limpeza de ruas e logradouros públicos, a recolha do lixo, a captação, tratamento e reservas de água, o transporte, tratamento, lança-

mento final das águas residuais, o tratamento e destino final dos lixos. Isto é, o nosso projecto, tal como ele hoje está presente a Plenário, concede aos municípios toda a competência, exceptuando aquilo que são normas gerais e interesses nacionais, que, naturalmente, transcendem os interesses dos municípios, mas que, no fundamental, são a política geral dos recursos hídricos que está em causa e que a Sr.^a Deputada também não põe em causa como competência do Poder Central.

Por outro lado, quanto às competências que propomos para as regiões administrativas, quando estiverem criadas, e para as empresas públicas e regionais de saneamento básico, como a Sr.^a Deputada também verificará, a partir do projecto que agora está presente a Plenário, tudo isto fica, de facto, subordinado aos municípios, inclusivamente, antes de tudo à sua vontade em participar ou não na actividade de uma empresa pública regional de saneamento básico. De qualquer maneira, será sempre como delegação, ou antes, como participação voluntária e delegação de competência, mas nunca como cedência das suas competências que estão claramente definidas no nosso artigo 3.^º actual.

Portanto, depois disto pergunto à Sr.^a Deputada Helena Roseta se, de facto, as suas afirmações estão ligadas a uma leitura do projecto anterior, que sofreu algumas alterações importantes, ou se, depois de ler o projecto actualmente presente a Plenário, mantém as suas afirmações, tendo em conta aquilo que acabei de dizer, ou seja a leitura textual do artigo 3.^º da lei que agora está proposta pelo Partido Comunista Português.

Penso, pois que algumas das coisas que a Sr.^a Deputada disse a respeito da necessidade de não esvaziar de forma nenhuma a competência dos municípios em matéria de saneamento básico são questões líquidas para nós. E, se a leitura do primeiro projecto levou a pensar o que disse, Sr.^a Deputada Helena Roseta, desengane-se, pois defendemos, tanto ou mais que a Sr.^a Deputada, que não se esvaziem os municípios das suas competências.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Roseta para responder.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Agradeço esse esclarecimento do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, porque, efectivamente, a segunda versão do projecto do Partido Comunista reconhece este poder aos municípios, e eu estava falando sobre a primeira versão, e não sobre a segunda, e devo dizer-lhe que isso só demonstra aquilo que já tinha dito na minha exposição: é que, de qualquer maneira, na primeira versão estas competências já eram dos municípios enquanto não houvesse regiões, e nessa medida, se elas já são, então o projecto nada inova, fica tudo na mesma, é inútil, e não vale a pena apresentá-lo, porque ou faz uma nova crítica de saneamento básico ou um novo modelo de actuação, e então justifica-se que se apresente um projecto, ou é manter tudo como está, e não vale a pena.

Na minha intervenção salientei que o único aspecto que considerava positivo, e repito, era que a criação das empresas públicas fosse dependente da vontade

das autarquias; neste caso, na versão inicial era das regiões, mas de qualquer maneira eram sempre os municípios que teriam de decidir da sua integração nessas empresas públicas. Considero esse aspecto positivo, mas em todo caso volto a repetir que o nosso modelo não é esse, pois não é à base de empresas públicas de saneamento básico que pensamos que o problema deve ser resolvido, mas sim através da iniciativa dos próprios municípios da criação de associações de municípios e através de serviços, não empresas públicas.

Sr. Deputado, seja como for, como também não entendemos que deva ser a Assembleia a dizer se a forma da entidade gestora é a empresa pública ou o serviço municipalizado, não vamos, pela nossa parte — e por isso não introduzimos isso na nossa lei de bases —, dizer qual é o modelo da entidade gestora, uma vez que entendemos, no respeito pela autonomia administrativa e financeira do município, que a ele compete a definição do modelo da entidade gestora. É por isso que não fazemos referência no nosso projecto. Somos contra a formação das empresas públicas tal como se pretendia criá-las no desconhecimento desta Assembleia; aceitariam que os municípios pudessem criá-las — aliás, como sabe, isso está previsto na Lei das Autarquias —, não aceitamos que seja obrigatório o modelo ser o de empresas públicas regionais.

Evidentemente que o projecto do PCP diz que poderão criar empresas públicas regionais, mas não aponta para outra forma de solução...

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Ou são os municípios directamente ou as empresas públicas.

A Oradora: — Oh Sr. Deputado, então, se pode ser tudo, eu volto à mesma: então o projecto é inútil e não vale a pena apresentá-lo. Para dizer que os municípios têm a competência que já têm, para dizer que podem criar empresas públicas, o que já consta da Lei das Autarquias, e não definir nenhuma política em concreto, então não vale a pena.

Aí o nosso projecto é bastante diferente, porque nós tomamos um ponto de partida que obriga a uma certa definição de quem decide o quê na área de gestão das águas, que é uma questão quente. E foi nessa área que o Partido Comunista remeteu tudo para a Administração Central. É essa área que é a mais discutível entre os dois projectos, e é esse o ponto em que o projecto do PCP nada diz; relega tudo para a Administração Central, ao passo que o nosso projecto diz à partida: o município é soberano e tem domínio nas águas territoriais, à excepção dos grandes caudais.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — É para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Sr.ª Deputada Helena Roseta,

talvez pela pressa com que leu a última versão ou por alguma mistura que fez, não se apercebeu de que definimos claramente o que é competência da Administração Central e o que é do município. Isso não está hoje definido, Sr.ª Deputada, está enganada.

De facto hoje, por portas travessas, tudo vai acabar parando na Direcção-Geral de Saneamento Básico. Portanto, o que propomos é passar a estar, mas não está, Sr.ª Deputada.

Por outro lado — não vamos entrar agora aqui em discussão —, a Sr.ª Deputada, se pensa que os recursos hídricos se medem a um caudal mínimo de $1\text{m}^3/\text{s}$, ou se pensa que isso é uma questão que pode ser resolvida em âmbito municipal, está muito enganada. Mesmo em âmbito nacional, ela não pode ser totalmente resolvida. O ar, como a água, é um bém que, em verdade, é mundial e, Sr.ª Deputada, não vamos estar a brincar com coisas sérias. Os municípios devem ter as suas competências bem definidas, saber exactamente quais são as suas competências e as suas obrigações, mas há obrigações que são nacionais, intransmissíveis, e essa é uma delas, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Isso não estava em causa!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Porto.

O Sr. João Porto (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em matéria de saneamento básico, e em muitas outras, o CDS defende uma descentralização. Isto, evidentemente, sem prejuízo de tarefas que cabem à Administração Central, designadamente de investigação, planeamento, normalização, etc.

Nestas condições, face aos dois projectos de lei em discussão, a nossa posição aproxima-se mais do espírito do projecto de lei do PSD, já que eu não queria retomar a discussão que aqui acabo de ouvir, pois parece-me claro que o projecto de lei do PCP é francamente mais centralizador, já que condiciona o tipo de organização da entidade gestora, e, além disso, a não existência de autarquias regionais actualmente coloca ou mantém nas mãos da Administração Central uma série de atribuições que deveriam ser desde já descentralizadas, isto na nossa opinião.

No entanto devemos também sublinhar desde já que o projecto de lei do PSD encerra deficiências técnicas que consideramos graves. Aquela que julgamos mais grave é a que basicamente está encerrada na base II, em que se misturam os problemas do saneamento básico com os da gestão global dos recursos hídricos.

O saneamento básico é em serviço, entre vários, designadamente a hidroelectricidade, a agricultura, a indústria, dos próprios recursos hídricos, e a gestão dos recursos hídricos terá de ser feita globalmente ao nível das bacias hidrográficas.

Não vemos, pois, que seja possível a dissociação que o PSD propõe na base II do seu projecto de lei, além de que me parece, repito, tecnicamente errado que esta base esteja incluída numa lei de saneamento básico. Creio que ela teria mais cabimento numa lei sobre gestão dos recursos hídricos.

Nestas condições, o CDS vai votar favoravelmente o projecto do PSD, mas queremos deixar desde já sublinhada esta condição, na convicção profunda de

que na discussão na especialidade o PSD virá a aceitar uma remodelação neste ponto, como aliás em alguns outros de menor importância, sob pena de nós próprios termos eventualmente de rever a nossa posição se estas condições não vierem a ser contempladas.

De resto, creio que quanto ao restante articulado muitas outras melhorias poderão ser feitas na especificidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Roseta para dar explicações.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, foi aqui referido pelo Sr. Deputado João Porto o problema da base II e da sua errada colocação, na opinião do CDS, numa lei de saneamento básico, uma vez que diz mais respeito a um problema de gestão de recursos hídricos.

Devo dizer que temos consciência de que esta base II diz efectivamente respeito a uma definição das áreas de decisão em matérias de recursos hídricos e também temos consciência de que uma lei de saneamento básico não pode resolver os problemas da gestão de recursos hídricos. Como há pouco o Deputado Veiga de Oliveira chamava a atenção, é um problema de carácter nacional e nalguns casos até internacional. Temos perfeita consciência disso e sabemos que assim é.

O que pretendemos com esta base II foi estabelecer uma fronteira relativamente pragmática que permitisse aos municípios actuar com uma certa celeridade em determinadas áreas, mas que salvaguardasse sempre as actuações noutras áreas, designadamente noutras caudais que fossem implicar com toda a rede das bacias hidrográficas, que podia ser ameaçada por intervenções de grande porte ou grande dimensão, intervenções que afectassem decisivamente essas bacias hidrográficas.

Esta foi a nossa intenção. Evidentemente que não temos nenhuma experiência no nosso país de delimitação de competências por critérios deste tipo, critérios pragmáticos. O valor que nós aqui apresentamos é empírico e, como expliquei na minha intervenção, permitiria que os municípios, com relativa facilidade, pudessem resolver o problema de abastecimento de água a populações até 50 000 habitantes. Em todo o caso, estamos abertos a uma discussão na especialidade, em que este critério pragmático pode evidentemente ser corrigido e acertado.

O que nos parece importante é que se reconheça o direito de os municípios poderem, eles próprios, também decidir sobre as águas do seu domínio, na sua área territorial.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro para pedir esclarecimentos.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — O Sr. Deputado João Porto começou por dizer que a posição do CDS se aproximava mais do espírito do projecto de lei do PSD do que do PCP e, embora não tenha dito qual a posição que viria tomar face ao do PCP, apenas explicitou uma crítica em relação ao do PSD, exactamente naquilo que de essencial o distingue do do PCP, ou seja, na maneira de encarar a gestão e o aproveitamento dos recursos hídricos nacionais.

Nessa base, gostava de perguntar-lhe se tem outras críticas ao projecto de lei do PCP e se está ou não de acordo com o nosso projecto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não está, não.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Porto para responder.

O Sr. João Porto (CDS): — Começava por comentar as afirmações da Sr.^a Deputada Helena Roseta acerca da base II, registando o reconhecimento que ela própria aqui fez de que se trata de uma base com mais cabimento numa lei sobre a gestão dos recursos hídricos. Efectivamente, o que está em causa, e que não podemos subscrever, é precisamente a adopção do critério, para além da deslocação, que para nós é tecnicamente errada, desta matéria neste diploma. No entanto, o mais importante para nós é a substância da questão e a substância é o critério que ela envolve. O critério de caudais é que está errado, porque, quando se trata de gerir recursos hídricos globalmente, trata-se de procurar optimizar um bem que é escasso e, consequentemente, não se pode dizer que se se tem mais de $1\text{m}^3/\text{s}$ vai ser gerido por A e se se tem menos de $1\text{m}^3/\text{s}$ vai ser gerido por B.

De resto há uma parcela bastante importante dos nossos recursos hídricos, as águas subterrâneas, que não é susceptível de aplicação deste critério e que, não obstante, constitui, porventura, uma das parcelas cuja utilização é mais delicada, até do ponto de vista tecnológico.

Seria muito fácil, embora antieconómico, passar a fazer captações subterrâneas sempre com caudais inferiores a $1\text{m}^3/\text{s}$ e, porventura, poderíamos com isso causar mais prejuízos ainda do que com instalações com caudais bastante superiores, com consequências que de muitos são conhecidas, como é o caso da exaustão dos recursos, ou até mesmo da contaminação das camadas aquíferas quando não convenientemente controladas.

O que está errado, quanto a nós, é a matéria em si, o critério. Consequentemente, não nos parece, embora reconheçamos como útil a procura de um critério prático, que este seja susceptível de aplicação sem inconvenientes profundamente graves.

No que se refere à questão do Sr. Deputado Vítor Louro, comprehendo que não tenha apanhado integralmente aquilo que eu disse.

Eu fiz críticas ao projecto de lei do PSD e ao do PCP e não creio que, embora essa diferença exista, a diferença essencial entre os dois projectos de lei seja a do critério relativo à gestão dos recursos hídricos.

Para mim, o mais importante no projecto de lei do PCP está na forma como o PCP propõe que se faça a própria gestão do saneamento básico e, sobretudo, na liberdade que não concede às câmaras municipais para se organizarem como entenderem, por um lado, fazendo, por outro lado, para já, depender de órgãos inexistentes, de carácter regional, algumas das atribuições que a nosso ver deveriam pertencer desde já aos municípios, embora também reconheçamos que muitas delas deverão ser desenvolvidas pelos municípios em regime de associação com outros, já que,

com frequência, esses problemas ultrapassam os limites concelhios.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — O Sr. Deputado terá lido também, porventura, a última versão do nosso projecto de lei? No n.º 3 do artigo 5.º, diz-se que, enquanto não forem criadas as regiões administrativas, caberão ao Governo as iniciativas previstas no n.º 1 deste artigo, que são a constituição das empresas públicas regionais.

O Orador: — Precisamente. Acaba de confirmar aquilo que eu disse. Quer dizer, aquilo que neste momento não pode ser posto em prática ao nível das regiões administrativas permanece na competência da Administração Central, quando nós entendemos que essas competências já os municípios as têm, de livre associação e de procurarem resolver essa problemática com a sua própria competência.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, estou em crer que devemos falar do que lá está escrito e o artigo 3.º diz o seguinte: «É da exclusiva competência dos municípios e das suas associações». Mas as associações são livres para eles, fazem-nas ou não, como quiserem. E depois diz: «Todas as competências do saneamento básico.» A única coisa que deixa livre é a criação de eventuais empresas públicas regionais, deixa que a iniciativa fique, enquanto não houver regiões administrativas, no Governo, mas, note-se, a sua realização depende inteiramente, pelo que aqui está escrito, dos municípios.

Convém, Sr. Deputado, que sejamos precisos.

O Orador: — Eu gostava de saber se uma entidade gestora, seja ou não empresa pública, que abranja mais do que um município cabe ou não nesta definição de empresas públicas regionais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não se pode estar a manter o diálogo na discussão.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, o problema é que, quando dizemos que os municípios ou as suas associações, que como sabemos partem deles, podem fazer tudo isto, obviamente também podem fazer empresas públicas, que não são regionais, são empresas públicas daqueles três ou quatro municípios. Não está aqui retirada em nada a competência a três municípios, por exemplo, para criarem uma entidade gestora do seu saneamento básico em comum; o que está aqui dito é que para as grandes regiões — que não são associações de três ou quatro municípios — deverá ser da competência das regiões administrativas, naturalmente, e, enquanto elas não existirem, da iniciativa do Governo.

Pergunto-lhe, por exemplo, se o Sr. Deputado imagina a formação de uma EPAL a partir pura e simplesmente da deliberação de três ou quatro municípios.

O Orador: — Não tenho dúvidas de que fica claro que o PCP pretende atribuir aos municípios, isoladamente, competências de saneamento básico, das quais, aliás, eu não discordo. A única limitação que eu vejo, e nesta matéria ela é grave, é o problema da associação de municípios, em relação ao qual não ficou claro, na sua explicação, lamento dizê-lo, que este projecto não ponha objecções a esse tipo de associação. Até o facto de delimitarem a forma jurídica da associação dá bem a entender o tipo de limitação que o PCP pretende impor.

Em resumo, cremos que este projecto põe demasiadas peias à actuação dos municípios, desde que essa actuação envolva a associação ou a ligação com municípios vizinhos, e foi essa a razão que motivou a minha afirmação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro para uma intervenção.

O Sr. Vítor Louro (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta oportunidade não vamos voltar a expor à Assembleia o que pensamos e defendemos em relação ao saneamento básico, já aqui trazido pelo meu camarada Veiga de Oliveira, a propósito da ratificação da Lei Orgânica da Direcção-Geral do Saneamento Básico, em Outubro de 1977. Cingir-nos-emos a breves apontamentos justificativos do nosso projecto de lei e a uma sucinta crítica do projecto de lei do PSD.

Que no Portugal de Abril assume particular relevo a problemática do saneamento básico não restam dúvidas, face à situação herdada do fascismo. Basta lembrar que em 1976 apenas 40% da população do País era servida por distribuição de água ao domicílio; só 20% dispunha de drenagem de esgotos; cerca de 40% era abrangida por recolha de lixos. E os intensos esforços que os órgãos autárquicos mais dedicados à resolução dos problemas das populações têm desenvolvido bem atestam o muito que há que fazer.

Esta situação exige uma acção rápida e eficiente, designadamente porque dela resultam perigos generalizados para a saúde pública, com custos reais que, aliás, se podem medir também no campo da habitação, dos esgotos e dos lixos, além das questões humanas e morais que só por si eram mais do que suficientes para merecerem a maior atenção e diligência.

O problema situa-se, pois, nas vias a seguir para a resolução de tais carências e aqui entra a grande diferença entre os dois projectos em discussão.

O nosso projecto de lei, recolhendo a experiência da nossa participação na gestão autárquica, pretende justamente definir com rigor as competências que cabem aos diferentes níveis de poder, isto é, o poder central, o regional e o local e, bem assim, estabelecer a forma e a regulamentação da matéria.

Subjacente a toda a questão, encontra-se o princípio, que temos por fundamental, de que a resolução dos problemas e das enormes carências no domínio do saneamento básico só cabe no quadro de uma política global e integrada de gestão dos recursos hídricos.

Tal princípio deriva do carácter limitado das disponibilidades mundiais e nacionais desses recursos face a um consumo que cresce galopantemente, a par de uma preocupante diminuição dos volumes utilizáveis provocada por diversas formas de poluição (haja em vista que, segundo estudos oficiais do princípio da década, a poluição derivada das indústrias transformadoras e dos efluentes domésticos se avaliava no nosso país em mais de 21 milhões de habitantes equivalentes).

Esta questão exige, pois, um tratamento integrado ao nível nacional que obviamente não é incompatível com o tratamento e a decisão ao nível municipal. Os municípios terão assim nesta matéria a gestão dos recursos hídricos no respeito pelo plano integrado nacional. É, pois, indicadora de demagogia e de irresponsabilidade, em nosso entender, a posição adotada pelo PSD no seu projecto de lei.

O nosso projecto de lei dá prioridade à via de resolução dos problemas de saneamento básico que radica na capacidade do poder local e do poder regional, reservando para o poder central as questões que, pela sua magnitude e carácter nacional, ultrapasssem esse âmbito, como é o caso, designadamente, do já referido plano integrado dos recursos hídricos e do controlo da respectiva execução. A nosso ver não podia ser de outro modo, uma vez que os problemas são tantos e as situações tão diversas que a iniciativa e o conhecimento das próprias populações directamente interessadas é imprescindível e tem-se, aliás, revelado um elemento essencial de progresso social. Simultaneamente, importa referir, existem problemas e situações que exigem soluções ponderadas, estudadas e financiadas a nível supramunicipal e mesmo supra-regional, o que implica que a lei lhe dê adequada cobertura.

Nesta perspectiva de regionalização efectiva julgamos essencial, além da implementação da Lei das Finanças Locais, que se definam rapidamente as condições de financiamento para as obras de saneamento básico, designadamente os prazos de crédito e respectivas bonificações de juros, tendo em conta que se trata de um sector prioritário e de características especiais, tal como o da habitação e outros.

Salientamos que no modelo que propomos através do nosso projecto de lei têm destacado papel as empresas públicas regionais e sub-regionais de saneamento básico. Estas empresas serão entidades responsáveis pela gestão das questões de saneamento básico nos respectivos limites territoriais, da exclusiva responsabilidade dos órgãos autárquicos. Julgamos que constituirão um dos meios fundamentais a utilizar na concretização dos planos integrados de saneamento básico, harmonizando responsávelmente os interesses locais, regionais e nacionais.

Para tranquilidade do CDS podemos desde já adiantar que a sua preocupação quanto à possibilidade de associação dos municípios está perfeitamente contida no próprio texto do artigo 3.º

O nosso projecto define-se claramente e prevê que, enquanto não existirem as regiões administrativas o próprio Governo terá a iniciativa da sua constituição com o acordo dos municípios interessados.

Esclarecemos desde já que não nos parece útil neste projecto de linhas gerais tratar problemas específicos, como é, por exemplo, o da EPAL, que pela sua gran-

deza e implicações devem, em nosso entender, aguardar a definição das regiões administrativas mantendo até lá o seu actual estatuto.

Ao contrário do nosso, o projecto de lei do PSD apresenta-se confuso e incoerente, na medida em que, por exemplo, pretendendo-se uma lei de bases, não define os conceitos e pelo contrário, em certas bases cai no mero âmbito da regulamentação de bases anteriores.

Fundamentalmente, porém, a nossa crítica assenta no facto de ele não acautelar suficientemente os interesses gerais em causa nem clarificar questões essenciais com o âmbito das competências aos diferentes níveis do poder.

A aprovação do nosso projecto de lei constituirá, sem dúvida, um passo importante que a Assembleia da República dará na definição da política de saneamento básico e um importante instrumento de regionalização com vista a se alcançar a melhoria das condições de vida do povo português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa para uma intervenção.

O Sr. Barbosa da Costa (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Constitui legitimo anseio do homem aspirar a um digno ambiente de vida humana, onde haja um profundo respeito pela sua condição, através da salvaguarda do equilíbrio ecológico.

Entenderam os constituintes, e bem, consagrar tal princípio na Lei Fundamental do País, acrescentando ainda que «o Estado deve promover a melhoria progressiva e acelerada da qualidade de vida de todos os portugueses».

Infelizmente, constatamos que a realidade é bem diferente e que, mau grado promessas formuladas e constantemente repetidas, temos assistido à deterioração das condições de salubridade por variadas razões.

Antes de mais, porque se constrói sem planeamento, levando à existência de manchas populacionais em locais totalmente desaconselhados, mormente devido ao aumento assustador da construção clandestina, procurando remediar-se à pressa e mal o que não deveria ter sido permitido, não pela recusa pura e simples de construção ou pela activação do camartelo mas pela apresentação de alternativas válidas e sérias à população para que pudesse efectivamente construir a sua casa em locais aconselháveis.

A acompanhar esta situação, acresce o facto de se permitirem um pouco por toda a parte, loteamentos e urbanizações, boa parte das vezes com fins lucrativos, sem se curar de saber e de fiscalizar se possuem as infra-estruturas necessárias.

E porque não referir os perniciosos efeitos decorrentes da instalação de unidades fabris altamente poluentes em zonas desaconselhadas e despudas do mínimo de requisitos indispensáveis à não poluição do ambiente?

Se havia já péssimas condições, nomeadamente no que dizia respeito a esgotos, inexistência de tratamento de águas em quase todo o país bem como de ausência de água corrente na maior parte das casas e que o bom senso aconselharia a modificar, continua a mesma senda numa degradação galopante da nossa qualidade de vida.

Torna-se chocante ver em zonas quase diria ecologicamente puras até há pouco tempo águas sujas correrem livremente pelas ruas, onde chafurdam crianças alheias ao perigo que correm.

Constituem um flagrante exemplo desta situação muitas zonas suburbanas e mesmo rurais onde se misturam ainda as águas sujas com as águas de consumo doméstico e tudo isto se passa ante a pasmada passividade dos poderes públicos.

Infelizmente, a população, talvez movida pelo desinteresse dos responsáveis, não tem o respeito cívico pelo seu semelhante, lançando para a via pública toda a espécie de detritos que mais aumentam a degradação já existente.

Na tentativa de regulamentar a matéria estão presentes para discussão e votação nesta Assembleia dois projectos de lei, um do PCP, e outro do PSD.

Começaríamos por analizar o projecto do PSD, que, segundo o nosso ponto de vista, enferma de vários defeitos que passaremos a analisar.

Antes de mais, entendemos que a base II, talvez com o desejo de descentralização, que em si é um princípio louvável, é capaz de equivaler a criar tantas fronteiras quantos os concelhos, quanto é certo que a gestão dos recursos hídricos se deverá encaminhar para ser feito por bacias hidrográficas, sendo desaconselhável que se avance com o que possa dificultar a prossecução do referido objectivo. Deve notar-se que só o Tejo e o Douro deverão ser abrangidos pelo n.º 2 da referida Base.

No que concerne à base VII e que se refere as incumbências da Direcção-Geral do Saneamento Básico, são todas do foro de outros Ministérios e não contém praticamente nenhuma das que agora lhe competem, o que à partida pode inviabilizar a aplicação prática do projecto de lei.

Por outro lado, são de uma flagrante heterogeneidade.

A alínea b) é cumprida com um boletim da Organização Mundial de Saúde. Talvez de uma maior simplicidade é a alínea c). Já quanto às restantes a complexidade é evidente.

Por outro lado, o limite de mil habitantes é que dispensaria a aprovação dos projectos pela Direcção-Geral do Saneamento Básico (base VIII, n.º 3) e não nos parece a mais curial pelas seguintes razões:

1.º Porque abrange a esmagadora maioria dos aglomerados urbanos;

2.º Porque é possível em muitos casos subdividir os sistemas de abastecimento de água e de recolha de lixo e drenagem de esgotos e de forma que cada projecto e respectiva obra respeite a menos de mil habitantes, o que deste modo facilita a pulverização de sistemas, em vez do estudo racional integrado de grandes sistemas com vista a uma melhoria técnica-económica no que diz respeito aos investimentos e à exploração.

Analizando as fórmulas do n.º 2 da base VIII, não se descortina como foram estabelecidas.

Comparando com o custo médio no País, em Maio de 1978, de 6,4 contos/habitante para esgotos e de 5,8 contos/habitante para águas segundo os valores da Direcção-Geral do Saneamento Básico, constata-se que todos os projectos acabarão por necessitar de

aprovação, com excepção de alguns aglomerados até mil habitantes, pelo que as fórmulas seriam redundantes.

De notar que não contém nenhum critério de actualização com o tempo, o que reforça aquela conclusão, bem como não atende aos aspectos económicos, tendo em atenção a melhor utilização dos meios disponíveis.

Acresce o facto de algumas funções da Comissão Permanente Interministerial caberem melhor no âmbito da Direcção-Geral do Saneamento Básico.

No caso da alínea b), o termo «fixar» faz lembrar os tempos em que os caudais de cheia em certas obras, a falta de estatística e até de estudos apropriados eram fixados por despacho do Conselho Superior de Obras Públicas.

É sempre possível fazer um estudo que determine com certo rigor o valor do caudal mínimo de estiagem em função da pluviosidade da área da bacia e de outras características relativas à topografia, natureza e cobertura do terreno.

Aponta ainda o projecto do PSD para uma intervenção mais intensa dos municípios em vários domínios do saneamento básico, o que na prática conduziria a um pulverização de entidades gestoras que não têm possibilidades económicas financeiras e humanas, para corresponder às suas necessidades reais.

O concelho em si não constitui unidade suficiente para assegurar a maior parte dos serviços do saneamento básico de forma rentável e eficaz.

Se não somos de forma alguma apologistas da centralização, não podemos aceitar que, dada a dimensão da maioria dos nossos concelhos, os problemas se possam resolver de forma enunciada.

Mas, nos casos em que tal se torne necessário, através de acções intermunicipais e regionais.

Finalmente, não tem em conta os aspectos do planeamento regional e nacional indispensáveis a uma boa estruturação do sector e ao seu funcionamento.

Pelas razões expostas não daremos o nosso voto favorável ao projecto de lei do PSD.

Quanto ao projecto do PCP, baseia a forma de desempenho de funções em empresas intermunicipais e empresas públicas regionais de saneamento básico, que deveriam ser substituídas por empresas mistas onde pudessem participar capitais privados, nomeadamente de emigrantes e de sociedades de investimento regional, que, aliados aos dinheiros públicos estatais e autárquicos, poderiam associar os mais directos interessados.

Não nos parece correcto afstar de projectos deste tipo entidades e pessoas que, pela sua dinâmica própria e de especial interesse, poderiam ser motor importante o desenvolvimento e eficácia das empresas em questão.

Por outro lado, assentar uma boa parte das tarefas referidas no projecto de lei nos órgãos das regiões administrativas que ainda não estão criadas não parece critério razoável, dado que em nosso entender poderá à partida inviabilizar a concretização de boa parte dos objectivos enunciados.

No que concerne ao artigo 3.º, que refere as competências dos municípios, entendemos que deveriam ter outra latitude e parece-nos um voto pio a delega-

ção possível das competências às freguesias dada a inexistência de condições.

Finalmente, não concordamos com a tutela que, nos termos do presente projecto, é dada às regiões administrativas retirando boa parte da indispensável autonomia dos municípios, que, embora possam participar em órgãos supramunicipais, devem conservar a sua identidade própria com possibilidade de decisiva intervenção.

Face ao articulado do projecto em questão, que contendo com a nossa filosofia, não lhe daremos também o nosso voto favorável.

Esperamos que os problemas do saneamento básico, que tanto preocupa os portugueses, possam ser resolvidos de uma forma mais equilibrada e objectiva, de forma a serem prosseguidos os princípios constitucionais, através da actuação concertada da Administração Central, Regional e Local.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o projecto de lei n.º 112/I, do PCP.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do PCP, os votos contra do PSD e do CDS e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o projecto de lei n.º 196/I, do PSD.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD e do CDS, os votos contra do PCP e a abstenção dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedrosa para uma declaração de voto.

O Sr. António Pedrosa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP congratula-se, naturalmente, com a aprovação na generalidade do seu projecto de lei n.º 112/I, sobre política de saneamento básico.

São conhecidas as gravíssimas carências que afetam o povo português em matéria de saneamento básico. A aprovação do presente projecto de lei, apresentado em devido tempo pelo Grupo Parlamentar do PCP, constitui um passo significativo no sentido da resolução dessas carências, no respeito pelos interesses nacionais e com plena consideração e respeito pela autonomia e competências próprias dos órgãos do Poder Local.

O Grupo Parlamentar do PCP está aberto a considerar em sede da especialidade eventuais melhorias ao articulado agora aprovado na generalidade. Mas consideramos que o mais importante já foi agora, na votação na generalidade, correctamente considerado pela Assembleia: por um lado, o princípio de que a gestão dos recursos hídricos tem que ser visto segundo uma óptica nacional; por outro lado, o princípio segundo o qual importa respeitar as competências próprias das autarquias e criar as estruturas necessárias para, ao nível do Poder Local, ser possível uma

actuação eficaz que corresponda ao volume e importância dos problemas a resolver.

As questões do saneamento básico em Portugal exigiam e exigem da parte da Assembleia a pronta consideração em sede de especialidade da matéria, de que resultará seguramente maior prestígio para o regime e para as instituições democráticas.

O regime fascista caracterizou-se perfeitamente no seu completo desrespeito pelos interesses do povo português quando se constata o panorama assustador de carências que legou ao regime de Abril em matéria de saneamento básico. Ninguém desconhece que uma maioria esmagadora de lugares, aldeias e mesmo vilas deste país não tem quaisquer estruturas de saneamento básico ou as tem de forma insuficiente e incapaz de responder às necessidades.

Depois de Abril muito trabalho já foi realizado, mas muito mais poderia ter sido feito. A integral aplicação da Lei das Finanças Locais e a aprovação final da Lei do Saneamento Básico constituem poderosos meios ao serviço do Poder Local, que lhes possibilitarão dar grandes passos no sentido da resolução das múltiplas carências existentes.

Com a participação activa das populações, ouvindo e atendendo a sua vontade, com os instrumentos jurídicos necessários e com os meios financeiros a que têm direito, os órgãos de poder local que souberem assumir as suas responsabilidades têm um largo campo de acção em matéria de saneamento básico, com vista à construção de um Portugal melhor, que respeite e defende os interesses fundamentais do povo português.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Eduardo Pereira para uma declaração de voto, quero dizer que me foi comunicado que havia consenso no sentido de a sessão prosseguir até à votação do projecto de lei sobre comissões de trabalhadores. Permito-me lembrar, no entanto, que ainda não entrou na Mesa qualquer requerimento pedindo a baixa à Comissão, para discussão e votação na especialidade, destes diplomas que acabámos de votar na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Pereira.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto favorável, na generalidade, aos projectos de lei n.º 112/I e 196/I exige da nossa parte alguns esclarecimentos nesta declaração de voto:

a) Consideramos que estes projectos deviam ser apresentados e discutidos depois da discussão e votação do projecto de lei de delimitação e coordenação dos investimentos das Administrações Local, Regional e Central, portanto depois de a Assembleia ter definido a filosofia que deve presidir ao estabelecimento dos direitos e deveres dos intervenientes em relação aos investimentos em geral e a estes em particular.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Por esta mesma razão não apresentámos o nosso projecto, reservando-nos, contudo, para introduzir as necessárias alterações aos projectos

agora aprovados quando da discussão na especialidade na respectiva Comissão.

b) Consideramos que os projectos aprovados, embora pretendam estabelecer princípios orientadores da administração na área do saneamento básico, delimitem campos de actuação e procurem desburocratizar as relações, não o conseguindo, afastando-se ambos de uma posição clara, simples e pragmática, que deve ser corrigida.

Neste sentido, embora considerando que nenhum dos dois projectos se encontra em condições de, globalmente, ser aprovado, resolvemos dar o nosso voto favorável a ambos, permitindo, assim, que, em sede de Comissão especializada, estes possam ser trabalhados de forma a conseguir-se uma lei mais equilibrada e que melhor se adapte às condições e dificuldades das autarquias, sem que perigue o necessário controlo nacional da gestão dos recursos naturais, fazendo desaparecer estrangulamentos burocráticos até agora existentes, sem criar outros tão graves e preocupantes como os que se encontram introduzidos no projecto de lei n.º 196/I do PSD.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta para uma declaração de voto.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Após a aprovação, pela Câmara, destes dois projectos de lei, o PSD gostaria de salientar o longo caminho andado desde que tomámos a iniciativa de pedir a ratificação da Lei Orgânica da Direcção-Geral do Saneamento Básico. Nessa altura insurgimo-nos contra a tentativa de instauração de uma política de saneamento básico nas costas do município e no desconhecimento da Assembleia. Pelos vistos, tínhamos razão. E tanto assim foi que hoje é praticamente unânime a posição de que não devem ser criadas essas entidades gestoras sem audição prévia dos municípios e sem o seu acordo.

Queremos, por outro lado, chamar a atenção para o facto de o próprio Partido Comunista, nesta matéria, ter sido obrigado a recuar — e na esteira de muitas das críticas que nós fizemos de uma política que neste sector se estava a pretender impor excessivamente centralista — e a segunda versão do projecto apresentado pelo Partido Comunista dá aos municípios mais poderes do que a primeira, o que significa que o próprio Partido Comunista, apesar de tudo, foi sensível às críticas que temos feito e às críticas que as câmaras municipais, que são as entidades interessadas, têm feito nesta matéria. Nós, desde o princípio, reconhecemos todos esses poderes às câmaras municipais.

Queria ainda salientar que o PSD está igualmente sensibilizado para a necessidade de um planeamento global dos recursos hídricos, no nosso país. E aceito que a redacção do nosso projecto, nesse aspecto, possa ser melhorada para compatibilizar a política de saneamento básico com uma política global de recursos hídricos.

Chamo, contudo, a vossa atenção para o facto de que já no nosso projecto, desde o preâmbulo, nós fazímos notar que esta lei do saneamento básico devia ser completada com uma lei de bases dos recur-

sos hidráticos que deverá, evidentemente, definir aquilo que nesta sede não pode ser definido.

Queria ainda aproveitar para, muito rapidamente, dar resposta aos pontos levantados pelo Sr. Deputado independente acerca do nosso projecto.

Não responderei ao que ele disse sobre a base II, uma vez que esta base já foi criticada por outros partidos e já dei resposta. Mas sobre as restantes direi muito rapidamente que as críticas que fez sobre as competências...

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, está a fazer uma declaração de voto, não está a responder aos partidos.

A Oradora: — Certo, e nesta declaração de voto aproveito para esclarecer certos pontos que no debate não foi possível.

Vou ser muito breve, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Oradora: — Na base VII foram feitas críticas ao facto de a competência da Direcção-Geral ser muito heterogénea, mas simultaneamente dizia-se, adiante, que algumas das competências da Comissão Interministerial deviam ser, afinal, da Direcção-Geral. Eu suponho que o Sr. Deputado não percebeu a lógica do projecto. O que nós pretendemos é que a entidade que define as normas seja a Direcção-Geral e uma entidade interministerial com representação de vários departamentos dê parecer sobre essas normas, para acautelar que não aconteça exactamente que a própria Direcção-Geral não seja capaz de definir esta normalização por falta de informação.

Quanto à base VIII, as críticas que fez ao ponto 3, relativamente aos mil habitantes, também denotam que o Sr. Deputado estava certamente distraído quando eu falei, porque eu expliquei, embora fosse um pormenor, que esta questão dos mil habitantes era aqui salientada porque representava as primeiras abcissas da curva que se explicita no ponto 2 da base VIII. Como eu disse, a evolução normal dos custos é exponencial. As fórmulas que nós aqui temos são empíricas e hiperbólicas. Ora, a hipérbole afasta-se da exponencial exactamente nas primeiras abcissas e é por isso que nós no ponto 3 dizemos que abaixo de mil habitantes não se aplicam as fórmulas porque isso daria uma enorme distorção. Foi apenas por esta razão.

Quanto à questão da pulverização das entidades gestoras, não sei onde é que o Sr. Deputado a viu, qual a intenção dela, uma vez que todo o nosso projecto aponta exactamente para o apoio de associações de municípios e que eu disse aqui que a iniciativa de investimentos supramunicipais deve ser estimulada de baixo para cima e não de cima para baixo.

Esperemos que na discussão na especialidade se possa efectivamente corrigir aquilo que permite dotar o projecto de uma redacção mais de acordo com os interesses nacionais.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Porto.

O Sr. João Porto (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cremos que as razões que estão na base da votação do CDS estão já suficientemente aclaradas. No entanto, queríamos uma vez mais sublinhar — no que se refere ao projecto do PSD — que ela se fundamentou também na convicção de que na discussão na especialidade será possível introduzir rectificações que conduzam a uma versão final suficientemente correcta do nosso ponto de vista e que, na aprovação que esperamos de algumas dessas rectificações, colocamos a manutenção da nossa própria posição agora adoptada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está já na Mesa o requerimento de baixa destes projectos à Comissão, para discussão e votação na especialidade. Não havendo objecções, considera-se aprovado.

Antes de passar ao diploma seguinte, permitia-me lembrar aos Srs. Deputados — pois entretanto alguns podem sair — que amanhã a sessão é às 9 horas e 30 minutos e na segunda-feira haverá sessão às 15 horas.

Passamos agora ao projecto de lei n.º 143/I, sobre comissões de trabalhadores.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dada a extensão do relatório, que contém cerca de sessenta páginas, se não houver oposição da Câmara, pedia que fosse dado como reproduzido e que fosse assim dispensada a sua leitura.

O Sr. Presidente: — A Câmara não se opõe?

Pausa.

Está concedida a dispensa da leitura do relatório. Vamos então votar o projecto de lei n.º 143/I, sobre comissões de trabalhadores.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e dos Deputados independentes sociais-democratas, votos contra do CDS, do PCP e do Deputado independente Aires Rodrigues e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para uma declaração de voto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A apresentação, pela terceira vez, no Plenário desta Câmara de um projecto de lei das comissões de trabalhadores e respectivos direitos constitucionais, para votação final global é o resultado da pertinácia e o sinal do empenhamento do PS em garantir, legalmente, o exercício de um direito laboral novo, garantido na nossa Constituição.

Essa pertinácia e empenhamento passaram por fases de luta com natureza diversa, desde antes do 25 de Abril, passando pelos anos 74 e 75 e posteriormente pela consagração do direito dos trabalhadores a criar comissões nas empresas e coordenadoras nos sectores e ou regiões.

Passou depois pela elaboração laboriosa nesta Assembleia de um projecto que viria a ser aprovado e depois considerado inconstitucional mediante um parecer da Comissão Constitucional, provinciano

como o classificou Salgado Zenha, e sem que esta Assembleia fosse ouvida ou pudesse defender o seu ponto de vista.

De novo votado aqui, há pouco mais de um ano, não obteve a maioria de dois terços, necessária para ser promulgado, mercê da tibieza e da demagogia do PSD e do PCP, que assim têm protelado a aquisição, pelos trabalhadores do exercício pleno de um direito constitucional, atitude da qual os trabalhadores têm sofrido as consequências negativas...

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Muito bem!

O Orador: — ... da negação do direito pelos patrões mais reaccionários até à tentativa de domesticação e colaboracionismo, noutras empresas, incluindo algumas empresas públicas ou com participação do Estado.

É pois mero acto de justiça salientar o empenhamento constante do Partido Socialista, dos seus militantes e dos seus responsáveis, ao longo destes anos, na consagração do direito dos trabalhadores às comissões de trabalhadores e ao exercício dos seus direitos, com realce para o *contrôle* de gestão. Luta desenvolvida, primeiro no terreno, depois, e também, na Assembleia Constituinte e nesta Câmara.

Luta que se traduziu pela salvaguarda da autonomia das comissões em relação a outros tipos de organização dos trabalhadores, sem excluir, antes fomentando a cooperação, a solidariedade e a complementariedade com essas outras organizações, mas luta que também se levou a cabo no concreto e no quotidiano: dezenas de encontros nacionais, regionais e sectoriais, publicação de documentos e divulgação das ideias, concorrência às eleições nos locais de trabalho, esforço constante que não pode ser desconhecido nem minimizado por qualquer quadrante político.

Com a votação de hoje, ganhou-se uma batalha, mas não se ganhou a guerra.

O exercício do *contrôle* de gestão nas empresas e sectores económicos, o acesso e tratamento das informações que a gestão da empresa terá de fornecer às comissões de trabalhadores, a participação no Plano, o começo da participação de trabalhadores eleitos para os conselhos de gerência das empresas do sector empresarial do Estado são outros tantos passos no caminho da democratização da empresa e da autogestão.

Passos irreversíveis e fundamentais: a monarquia na empresa começa a ser ferida, irremediavelmente, a participação dos trabalhadores na formação de decisões políticas (legislação do trabalho e Plano), um facto positivo, progressista, iniludível.

Pode, pois, perguntar-se como vai a direita reagir a esta lei.

Espera a direita que a lei não seja aplicada?

Espera a direita que a cumplicidade dos patrões reaccionários inutilize a lei?

Espera ainda que a tibieza e pusilanimidade de alguns juízes colabore nessa eventual inutilização, tal como se passa actualmente, na aplicação da Lei n.º 68/78, sobre a autogestão, em que os processos «dormem» nos tribunais?

Espera por fim que um Governo de direita, a exemplo do III e do IV, não faça cumprir esta lei, tal como se vem fazendo em relação às leis sobre a autogestão, em que nem se homologam as comissões de gestão eleitas pelos trabalhadores, nem se instala o Instituto Nacional das Empresas em Autogestão?

É com acções como estas que conta a direita, em relação à Lei das Comissões de Trabalhadores?

Se é assim, que se desiluda, porque os trabalhadores passarão por cima de qualquer tentativa de boicote à sólida implantação das comissões, que a direita venha, porventura, a ensaiar.

Seja como for, que os saudosistas do 24 de Abril fiquem cientes de que esta lei será aplicada até à última letra, e melhorada pela prática constante da democracia na empresa.

As opções que se fizeram quanto às questões de constitucionalidade afastam quaisquer dúvidas que pudessem subsistir: aponta-se a representação proporcional, condição essencial para a unidade e representatividade das comissões, consagra-se a existência de comissões em todas as empresas, seja qual for o número de trabalhadores, admite-se o *contrôle* de gestão em todas as empresas, estabelece-se a possibilidade de existirem comissões na função pública, revogando-se a saudosista resolução do Governo Mota Pinto que as punha em questão.

Estes, alguns dos pontos fulcrais do projecto agora aprovado.

O PS admite que a opção feita não é a opção forte na matéria, mas é a opção necessária e possível.

Com esta lei põe-se termo às tentativas de subversão radicais das funções de *contrôle* sobre a empresa que a pseudo-esquerda tentou e tenta, mas também aos ensaios de domesticação em algumas empresas, as quais chegam ao ponto de procurar impor aos trabalhadores um estatuto ou regulamento das comissões, como se verificou e verifica em algumas empresas do sector empresarial do Estado ou por ele participadas.

A resistência dos trabalhadores a estas tentativas vem produzindo os seus frutos.

Os trabalhadores dispõem agora de garantias legais para exercerem, democraticamente, através das comissões, os seus direitos constitucionais.

Aqueles que não aprovaram o projecto responderão pela recusa de uma via para a democratização e socialização das empresas.

O PS, como sempre, assumiu, positivamente, as suas responsabilidades pela solidificação da democracia e do socialismo, a nível económico e político, e pela consagração de um passo em frente na defesa dos direitos dos trabalhadores.

Applausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa para uma declaração de voto.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando, há cerca de dois anos, o Governo do PS iniciava a contra-revolução legislativa com o apoio e o aplauso da direita, o Partido Comunista Português denunciava vigorosamente o desenca-deamento, por via legislativa, da ofensiva contra as conquistas de Abril. Reafirmámos então que a consolidação do regime democrático era inseparável da

defesa e consolidação das principais transformações operadas pelo movimento operário e pelas massas populares nas condições abertas pelo derrube da ditadura de Salazar e Caetano, sustentada pelos grupos monopolistas e pelos latifundiários. A contra-revolução legislativa não produziu as consequências que a direita esperava, porque a tal se opôs a resistência tenaz de amplas camadas laboriosas do nosso povo, mas não deixou de provocar pesados sacrifícios para todos quantos, de olhos postos no futuro, apostaram na defesa do essencial da Revolução de Abril.

O PS parecia, assim, alinhar as suas posições pela política daqueles que, como o PPD e o CDS, se sentiam incomodados e, mais do que isso, se sentiam atingidos nos seus interesses de classe, com a intervenção democrática do movimento operário, com a luta dos trabalhadores rurais e com as reivindicações dos campesinos.

Aqueles que durante o repressivo regime fascista oprimiram os operários, a contra-revolução legislativa premiava com as leis das indemnizações e da delimitação dos sectores; aos que exploraram e reprimiram os trabalhadores agrícolas, ofereciam a lei da contra-reforma agrária; aos que pretendiam abafar as reivindicações dos rendeiros, doavam a «lei dos senhorios ricos».

Neste pacote da contra-revolução legislativa incluia-se o projecto respeitante às comissões de trabalhadores e seus direitos, já então apoiado pelos partidos da direita parlamentar e aplaudido pela CIP e pela CAP. O decreto então aprovado, Decreto n.º 93/I, viria a ser declarado inconstitucional, mas o PS reabriria mais tarde o processo legislativo, que culminou hoje com a aprovação do diploma por si apresentado; aliás foi uma votação curiosa, por que foi precisamente semelhante à da «lei Barreto».

O CDS e o PPD não votaram agora este decreto, não porque ele não seja substancialmente idêntico ao anterior, mas porque querem mais. O CDS e o PPD, que votaram favoravelmente o projecto de lei na generalidade, que votaram favoravelmente a quase totalidade dos preceitos na especialidade e rejeitaram as propostas de alteração por nós apresentadas, entendem agora demarcar-se fitcticiamente daquilo que apoiaram e votaram, na mira de conseguirem no futuro mais cedências do PS e com a consciência de que a lei passaria mesmo sem os seus votos favoráveis.

Applausos do PCP.

Tal como o seu antecessor, o Decreto n.º 93/I, o texto acabado de votar não é o diploma sobre o *contrôle* de gestão, mas o diploma que visa controlar o *contrôle* de gestão; não é o diploma sobre a liberdade de organização dos trabalhadores, mas o diploma que visa domesticá-la; não é o diploma que regulamenta os artigos 55.º e 56.º da Constituição, mas o diploma que desvirtua e adultera, por isso os contraria, os direitos consagrados nestas normas da Lei Fundamental. Nele se mantêm no essencial os vícios e os erros do anterior.

Porque proíbe a escolha do método eleitoral, nega aos trabalhadores não permanentes o direito de elegrem e serem eleitos, limita o número de membros das comissões de trabalhadores e das comissões coordenadoras, independentemente da complexidade da

empresa em que exercem os seus direitos, regula minuciosamente todo o processo eleitoral, mantém a aberração histórica da proibição de entreajuda económica dos trabalhadores, etc., o texto acabado de aprovar viola o direito à auto-organização.

Porque, nomeadamente, manteve o carácter economicista do seu antecessor, concebe o *contrôle* de gestão e os restantes direitos das comissões de trabalhadores como direitos que não podem interferir na gestão normal das empresas, acentuou o seu carácter co-gestionário ao admitir expressamente a representação dos trabalhadores nos órgãos sociais das empresas do sector privado, permite a perseguição disciplinar e criminal dos membros das comissões de trabalhadores por exercício pretensamente abusivo dos seus direitos, o decreto do PS, apoiado pelo PSD e pelo CDS, é um diploma que visa controlar e limitar o exercício dos direitos das comissões de trabalhadores. Finalmente, porque a Constituição garante a liberdade à auto-organização e consagra como direito das comissões de trabalhadores o *contrôle* de gestão e não a co-gestão e configura os direitos das comissões de trabalhadores como condição da sua unidade e da sua emancipação e não como instrumento de manutenção de privilégios, o decreto que a insistência do PS fez finalmente aprovar não está de acordo com a Lei Fundamental, mas está contra ela.

Ele deverá ter por isso a mesma sorte que os órgãos de *contrôle* da constitucionalidade das leis reservaram para o seu antecessor.

Este decreto não podia, por isso, deixar de merecer a nossa firme rejeição, como mereceu o repúdio da grande maioria dos trabalhadores, daqueles que nas fábricas, nos serviços ou nos campos se empenharam ao longo destes últimos cinco anos na luta contra as prepotências patronais e contra o boicote à economia e ao próprio regime democrático.

Aplausos do PCP.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Este diploma não acolhe nem a experiência nem as aspirações do movimento operário português e tenta limitar-lhe a sua capacidade organizativa e criadora.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Esta ressuscitada peça da contra-revolução legislativa não vai contribuir para a recuperação e desenvolvimento da economia portuguesa, vai agravar as tensões e conflitos sociais e constitui um estímulo ao agravamento da repressão que se abate sobre os trabalhadores...

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não apoiado!

O Orador: —... A direcção do Partido Socialista oferece, assim, com uma insistência que os trabalhadores não compreenderão nem aceitarão, mais uma travamestra para ajudar a direita e o patronato reaccionário a erguer o edifício da repressão e da prepotência.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Como sempre dissemos, a superação da crise económica, a consolidação do regime democrático-constitucional e a criação de uma sociedade mais justa não se alcançam contra os trabalhadores, mas com eles, não se alcançam com leis contrárias à sua vontade e interesses, mas com leis que tenham o seu apoio, colham a sua experiência e respeitem as suas aspirações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais de três anos passaram desde a altura em que na Assembleia Constituinte, Deputados comunistas e socialistas juntaram os seus votos e os seus aplausos para consagrar o *contrôle* de gestão e as comissões de trabalhadores na Lei Fundamental, materializando assim, constitucionalmente, uma das grandes conquistas da Revolução.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Esses votos e esses aplausos reconheciam, afinal, o trabalho criador e patriótico das massas trabalhadoras na defesa dos seus postos de trabalho, dos seus salários e da economia nacional.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Esses votos e esses aplausos davam e deram assim razão, razão a muitos trabalhadores, nomeadamente comunistas e socialistas, que lutavam e lutam nas comissões de trabalhadores, unidos na defesa dos interesses dos seus companheiros de trabalho e da economia nacional.

Passados mais de três anos, o PS recebe o apoio do PPD e do CDS e os aplausos da CIP e da CAP...

O Sr. Herculano Pires (PS): — Não é verdade!

O Orador: — ... defensores declarados do aniquilamento do *contrôle* de gestão e das liberdades e direitos dos trabalhadores.

Mudaram algumas vontades, mas que ninguém acredite que os trabalhadores vão abdicar dos seus direitos constitucionais, que vão assistir de braços cruzados à destruição e ao esvaziamento das suas organizações e das suas conquistas.

Se é certo que o patronato, com a saída desta lei, vai afiar mais o gume da repressão, se é verdade que as dificuldades vão ser maiores para o movimento operário perante mais esta peça da contra-revolução legislativa...

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Não apoiado!

O Orador: — ... em cada dia e em cada empresa, os trabalhadores, pela prática e pela luta, demonstrarão a iniquidade desta lei, imposta por quem cada vez mais se distancia da defesa dos interesses das massas trabalhadoras, preferindo apoiar-se na direita e nas forças que representam o passado da opressão e da exploração.

A consciência de classe, a capacidade e o direito da auto-organização, assim como os direitos fundamentais dos trabalhadores portugueses, podem ser reprimidos mas jamais serão destruídos. É que, Sr. Presi-

dente e Srs. Deputados, houve o 25 de Abril, que se mantém vivo na nossa Pátria e no coração do nosso povo.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Oh!...

O Orador: — Foram cinco anos em que a classe operária e os trabalhadores em geral aprenderam e lutaram bastante para construir muito daquilo que há-de ser o seu futuro.

Esta lei das comissões de trabalhadores, agora aprovada, não conseguirá destruir aquilo que foi obra criadora e patriótica dos trabalhadores.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Obra do PCP!

O Orador: — Dentro do quadro constitucional, ela terá o combate e a luta que levem à revisão dos seus aspectos mais perigosos e negativos.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O articulado da Lei das Comissões de Trabalhadores que a Câmara acaba de aprovar com os votos do PS e ASDI pode, numa leitura apressada, levar a concluir que ele pouco difere do texto aprovado por esta mesma Assembleia há dois anos. Na verdade, o Grupo Parlamentar do PS, ao proceder às correções de alguns pontos controversos que a Comissão Constitucional julgou estarem feridos de constitucionalidade, aproveitou o ensejo para proceder a ligeiras alterações que em nada modificavam a filosofia ou a traça geral do projecto de lei anterior por nós aprovado, e, por isso mesmo, porque se tratava de um diploma que nada inovava, mereceu o nosso voto de aprovação na sua generalidade.

Para nós, Deputados do CDS, as comissões de trabalhadores, tal como sucede com o projecto aqui aprovado, devem exercer o chamado *contrôle* positivo que implica a ideia da existência de interesses comuns a todos os intervenientes no processo produtivo, em vez de se adoptar uma permanente estratégia de *contrôle* negativo, ou seja, a criação de contra poder em cada empresa, concepção que era abertamente do projecto comunista do *contrôle* operário e foi duas vezes rejeitada por esmagadora maioria desta Assembleia.

Do projecto apresentado pelo PS para apreciação na generalidade, resultava também claramente que nele as CTs eram consideradas como órgãos representativos, institucionais e internos de cada empresa para defesa dos interesses colectivos dos trabalhadores, e não como órgãos participantes das instâncias de decisão das mesmas.

Por outro lado, sempre entendemos que, ao contrário das associações sindicais, as CTs não deveriam pretender suprir a incapacidade dos delegados sindicais para assumirem as funções que são próprias das associações profissionais. Dito de outra maneira, uma comissão de trabalhadores não é um «segundo canal» da luta das classes ao lado dos sindicatos, como pretendem os teóricos marxistas e como quis o PCP durante a discussão na especialidade, ao propor diversas alterações ao texto que ele rejeitara na generalidade.

As comissões de trabalhadores são órgãos circunscritos ao nível das unidades produtivas que expressam, junto das entidades patronais e dos gestores, face aos problemas das empresas que a todos dizem respeito, um modo de ver próprio do colectivo dos trabalhadores. Os membros das comissões de trabalhadores são, pois, portadores da vontade espontânea das bases perante os órgãos de decisão e de gestão, sem se confundirem com eles.

É só dentro desta orientação que se podem compreender os preceitos como o n.º 3 do artigo 17.º, que diz que as CTs não podem, através do exercício dos seus direitos e no desempenho das suas funções, prejudicar o normal exercício das competências e funções inerentes à hierarquia administrativa, técnica e funcional da respectiva empresa, e, como reverso da medalha, o artigo 28.º, que estipula que os órgãos de gestão não poderão impedir ou dificultar o exercício do direito ao *contrôle* de gestão.

Ora sucede que, após a aprovação na generalidade, o Grupo Parlamentar do PS introduziu no texto que baixou para a Comissão de Trabalho um preceito novo que veio a ser o n.º 3 do artigo 29.º do texto final. Neste dispositivo pretende-se regular a representação dos trabalhadores nos órgãos sociais das empresas do sector privado, ressalvando que a aplicação do princípio fica na disponibilidade das partes. Ora, é evidente que este princípio de participação dos trabalhadores nos órgãos sociais — nos conselhos de administração e conselhos fiscais das sociedades anónimas e na gerência das sociedades por quotas —, além de acarretar a imediata necessidade de profunda revisão do direito comercial aplicável àqueles dois tipos de sociedades, extravasa toda a filosofia anterior do papel das CTs nas empresas, quando ultrapassa os limites de *contrôle* e fiscalização, de informação para entrar no domínio de integração dos próprios órgãos decisores.

Foi a ignorância da verdadeira natureza da co-gestão, por um lado, e a demagogia infrene do PS na matéria tão delicada como esta que permitiram a introdução de um preceito que os trabalhadores democratas certamente não agradecem e apenas vai servir como um justo motivo para a enorme maioria dos empresários — principalmente, os pequenos empresários — repelirem a presente lei das CTs, pelo natural receio de se verem coagidos a compartilhar com trabalhadores os seus órgãos próprios de decisão e de gestão. Como é intuitivo, este preceito será habilmente manejado pelos agitadores profissionais para comprometer o jogo normal dos poderes dentro da empresa, pois não é difícil adivinhar que o acordo ou a «disponibilidade das partes» de que se fala no n.º 3 do artigo 29.º será aproveitado pelos sindicatos da CGTP na contratação colectiva para forçar o patronato à aceitação deste princípio liminar para dificultar a gestão das empresas ou, em troca, obter satisfações das reivindicações manifestamente exorbitantes.

Por tudo isto, e por mais que fica por dizer, a existência do preceito como o do artigo 29.º, contra o qual votámos firmemente na Comissão de Trabalho, é que nos leva agora também a votar contra o diploma na votação global. Os trabalhadores democratas-cristãos compreenderão que foi o PS que, por motivos que não são por enquanto claros e transparentes, invia-

bilizou do nosso lado a aceitação que na generalidade e na grande maioria dos seus preceitos lhe tínhamos concedido.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ingratos!

O Orador: — Esperemos que na primeira revisão, que a própria lei prevê ser no prazo de um ano, se corrijam alguns pontos que não podemos deixar de reprovar neste momento.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo o Presidente da República anunciado que iria dissolver, muito brevemente, a Assembleia da República, o Partido Social-Democrata entende que na iminência da sua dissolução esta Assembleia não deve aprovar grandes leis de fundo como esta, susceptíveis de contribuir decisivamente para a definição de aspectos fundamentais da organização económica ou da própria organização social do nosso país.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Está neste caso a Lei das Comissões de Trabalhadores que tem incidência vital na vida de milhões de trabalhadores portugueses e no funcionamento de todas as empresas em Portugal.

Sem fazer, agora, um juízo de apreciação global desta lei, não pudemos votá-la favoravelmente. Por outro lado, como queremos afastar liminarmente quaisquer ilações ilegítimas e maliciosas como aquela que eventualmente se traduziria na afirmação de que o PSD seria contra as comissões de trabalhadores, não votámos contra este projecto de lei, como alguns poderiam julgar resultar da fundamentação anterior.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Já sabíamos!

O Orador: — Todos sabem que o PSD se tem batido insistentemente pela participação progressiva dos trabalhadores nas empresas, de algum modo consignada nesta lei, e constituará a defender em termos práticos, e no momento oportuno, este ponto fundamental do seu programa. A nossa posição é conhecida, não vale a pena repeti-la aqui mais uma vez. Mas isto não significa, evidentemente, que concorde com todos os aspectos desta lei onde afloram reflexos da habitual ambiguidade do Partido Socialista.

Verificamos agora que o tão proclamado empenho do Partido Socialista na aprovação desta lei contrasta com o seu provável empenhamento em adiar a votação final, nesta Assembleia, da Lei das Associações Sindiciais.

O Sr. Narana Coissoré (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Será assim? Ou estamos enganados e ainda veremos essa lei votada nesta sessão suplementar?

Aplausos do PSD.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Mal agradecidos!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa sessão. Está na Mesa, e foi admitido, o projecto de lei n.º 321/I, apresentado pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa, independente social-democrata, sobre condições e prazos para a reapreciação de pedidos de financiamento à CIFRE.

A sessão de amanhã que, como já disse, começa às 9 horas e 30 minutos, tem por ordem do dia a continuação da de hoje e na primeira parte da ordem do dia serão votadas as contas de 1978 da Assembleia da República.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 35 minutos.

Declaração de voto

Naturalmente que, para incrementar a vida humana, cultural, social e económica do Nordeste do nosso país e da Beira Interior, foram criados, nos meados da década de 70, os Institutos Politécnicos de Vila Real e da Covilhã.

E, se é certo que a estes centros de formação técnico-profissional lhes competia, por força de decreto-lei, ministrar um ensino superior de curta duração, não é menos verdade que se lhes apontava, para além dos problemas concretos e de aplicação prática, uma promoção da investigação aplicada e do desenvolvimento experimental.

É um facto comprovado que os responsáveis pelos Institutos Politécnicos referidos foram dando aos cursos ali existentes uma estruturação que apontava para as licenciaturas respectivas.

E o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 649/76 não contrariou em nada esta tendência curricular embrionária; pelo contrário, deu-lhes um aval absoluto: «Podem nos institutos politécnicos ser atribuídos graus de licenciatura e doutoramento.»

Fizeram-se, assim, promessas às escolas, aos alunos, às regiões.

Promessas cumpridas, hoje, neste Parlamento, com a votação majoritária favorável dos projectos de lei n.º 131/I e 133/I, que criaram, respectivamente, o Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto-Douro e o Instituto Universitário da Beira Interior.

Em todos os programas dos partidos que calcaram terras transmontanas e beirãs está inserida a preocupação de resolver as assimetrias que separam as terras do interior das terras do litoral.

No entender dos Deputados independentes sociais-democratas, foi esta mais uma boa ocasião de provar por actos algumas das promessas feitas.

Temos para nós que a criação dos Institutos Universitários de Trás-os-Montes e Alto-Douro e da Beira Interior favorecerá o desenvolvimento das populações que irão servir, especialmente se os homens responsáveis pelo nosso país aceitarem o desafio, que de lá lhes é feito numa vontade indómita de progresso, com uma complexa e acertada realização de actividades tendentes, de facto, para a atenuação dos desequilíbrios regionais.

Não menosprezamos as reticências e preocupações de muitos no que diz respeito ao futuro dos Institutos Universitários agora nascentes, mas o trabalho já realizado nos Institutos Politécnicos que lhes deram

origem mostra bem a competência e a dignidade dos seus corpos docentes e são penhor de um futuro que não envergonhará ninguém.

Vale a pena apostar no futuro. E, porque assim pensamos, os Deputados independentes sociais-democratas deram o seu voto favorável à criação dos Institutos Universitários referidos.

Os Deputados sociais-democratas independentes, *António Veríssimo, José Ribeiro, Fernando Pinto, Vilhena de Carvalho*.

Declaração de voto

Acabam os Deputados sociais-democratas independentes de votar favoravelmente o projecto de lei n.º 143/I, que regulamenta as comissões de trabalhadores.

Da sua aplicação irão, de certeza, resultar efeitos positivos entre as partes interessadas no seu cumprimento.

É a falta de regulamentação conveniente até hoje verificada que tem levado às mais dispares interpretações dos artigos 55.º e 56.º da Constituição.

Como trabalhador que com trabalhadores tem convivido e sentido a sua mágoa, mais, a sua frustração, pela falta de leis capazes de lhes mostrarem até onde podem actuar, na sua clara percepção dos seus direitos e deveres, regozijo-me por contribuir para a aprovação desta lei.

Acentuam, contudo, os Deputados sociais-democratas independentes, não ser esta lei a sua lei, porque, quer queiram ou não, nós pretendímos ainda uma maior participação dos trabalhadores na empresa que só a co-gestão por nós defendida poderia permitir.

Sabemos, apesar de tudo que, para outras bancadas, esta também não é a sua lei; contudo, obteve-se um compromisso que nas linhas gerais é aceitável. Queremos apelar neste momento para os trabalhadores, para que, no diálogo e na transigência recíproca, sejam capazes de ultrapassar todos os obstáculos, para que no essencial a democratização das empresas, que é objectivo primeiro desta lei, seja atingido. Diremos que é com satisfação que os Deputados sociais-democratas independentes vêem estar incluídas nesta lei algumas das suas propostas, pelas quais sempre lutaram, com o que nos congratulamos.

Não quero terminar sem deixar de trazer à colação a parte final da declaração de voto por mim aqui produzida em 27 de Julho de 1977 aquando da aprovação na especialidade do projecto de lei 43/I. Cito: «Resta-nos esperar que esta lei seja para todos os trabalhadores portugueses o estágio em que, com ponderação, e sem rupturas, se formem os espíritos para que, num futuro próximo, com segurança, se possa caminhar para uma sociedade mais justa e feliz».

20 de Julho de 1979. — *Júlio Maria Alves da Silva.*

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

*Alfredo Fernando de Carvalho.
António Chaves Medeiros.
António Fernandes Marques Ribeiro Reis.*

*António José Pinheiro da Silva.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Dieter Dellinger.
Florêncio Quintas Matias.
Florival da Silva Nobre.
Francisco António Marcos Barracosa.
João Alfredo Félix Vieira Lima.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Joaquim Gomes.
Joaquim Manuel Barros de Sousa.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Gomes Fernandes.
José Luís do Amaral Nunes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Ludovina das Dores Rosado.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Branco Ferreira Lima.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
Manuel Pereira Dias.
Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Sérgio Augusto Nunes Simões.*

Partido Social-Democrata (PSD)

*Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Júlio Simões de Aguiar.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Casimiro Gomes Pereira.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Eduardo José Vieira.
Fernando José da Costa.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Bento Gonçalves.
José Manuel M. Sampaio Pimentel.
José Rui Sousa Fernandes.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.
Nicolau Gregório de Freitas.*

Centro Democrático Social (CDS)

*Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
Henrique José C. M. P. de Moraes.
João Carlos F. Malhó da Fonseca.
João Lopes Porto.
José Manuel Cabral Fernandes.
José Manuel Macedo Pereira.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.
Maria José Paulo Sampaio.*

Narana Sinai Coissoró.
 Nuno Krus Abecasis.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

António Marques Pedrosa.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos H. S. Aboim Inglês.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 José Manuel Paiva Jara.
 Lino Carvalho de Lima.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Independentes

Américo de Sequeira.
 Antídio das Neves Costa.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 João Manuel Ferreira.
 José Alberto Ribeiro.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques Antunes.
 António Duarte Arnaut.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Carlos Alberto Andrade Neves.

Fernando Tavares Loureiro.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD)

Francisco M. L. de Sá Carneiro.
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Mário Júlio Montalvão Machado.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alcino Cardoso.
 António Simões Costa.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 José Duarte A. Ribeiro e Castro.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.

Independentes

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Carlos Galvão de Melo.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Ferreira Júnior.
 José Justiniano Taboada Braz Pinto.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Rui Manuel Parente de C. Machete.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS DE APOIO PARLAMENTAR, *Januário Pinto*.